



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 10/2026. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas internas do Comaja e dos municípios consorciados. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 14/05/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 14/05/2026, através da plataforma portaldecmpopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 30 de abril de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:9D9F957D

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº10/2026.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: BITENCOURT E MOTTA LTDA. CNPJ 04.595.829/0001-35. Valor: R\$ 2.200,00. Objeto: é a contratação de empresa para locação de Telão de led para curso em Saldanha Marinho dia 08 de maio de 2026, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Ibirubá/RS, 30 de abril de 2026. Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:3DD13E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Processo Digital nº 48/2026

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, torna público que realizou contratação direta por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificado Digital padrão ICP-Brasil, tipo e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, incluindo emissão, validação e suporte técnico para instalação e utilização.

Contratada: CONECTARHUB (razão social completa conforme CNPJ).

CNPJ:36.805.782/0001-83

Valor total: R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ – 33390390000000000000.

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:5EF385BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 04/2026 PROCESSO 14/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2026 – SRP Processo nº 14/2026

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul torna público que o Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, encontra-se **SUSPENSO**, por determinação da autoridade competente, para adequações técnicas e

atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A nova data será oportunamente divulgada.
Camaquã/RS, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:1A146374

AUTÁRQUIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 11/2026

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, torna público, juntamente com os municípios consorciados, a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS E PARECERES TÉCNICOS E HORA TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, destinados à prestação de serviços. Prazo de credenciamento, a partir de 04 de maio de 2026 e seguirá as normas estabelecidas no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a novos interessados enquanto vigente o certame. O edital completo encontra-se disponível no site: www.consorciocentrosul.com ou poderá ser solicitado pelo e-mail: administracao@consorciocentrosul.com. Camaquã/RS, 04 de maio de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO.
Presidente

FABIOLA COELHO.
Diretora Executiva

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:2B965699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 871/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 871/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2025 RP-CIRENOR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TRR KANINHA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.727/0001-12 denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regida pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO** – subitem 1.2 reequilibrando o valor do item por ocorrência de decréscimos de valores, em virtude de fato superveniente, passando a vigorar o valor atual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel S500	500.000	LITROS	R\$ 5,71 por litro	R\$ 2.855.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 30 de abril de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3A8D9674

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 015/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 015/2026, de 30 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias durante o período de **06 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de 06/08/2023 a 06/08/2024, para a servidora MARLENE TERESINHA VIERO, Coordenadora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 30 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4245AB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará a revogação do **Chamamento Público nº 06/2025** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados. O motivo se deve pela publicação do edital de Chamamento Público nº 03/2026. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3710-2706 e (51)99608-3962 – whatsapp, com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:736A5033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

PROCESSO 040/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026, objetivando a contratação de empresa para pintura da estrutura do parque de rodeios municipal, conforme memorando interno, ETP e orçamentos apresentados. A contratação pretendida terá o custo total de R\$ 13.906,00 (Treze mil, novecentos e seis reais), conforme orçamento apresentado, sendo o valor de R\$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais) de mão de obra e o valor de R\$ 11.701,00 (Onze mil, setecentos e um reais) de material, com o **fornecedor: VANDER DORINI, CNPJ: 19.858.776/0001-75**, conforme orçamento apresentado. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 27 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:5611D9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 24/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: EGIDE CLÍNICA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA. Objeto: O objeto do presente processo é o provimento de 01 (uma) vaga de internação em serviço residencial terapêutico para o paciente L. K., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, conforme o Pedido de Medida do Estado do Rio Grande do Sul, o procedimento nº 5000510-18.2025.8.21.0154/RS - Pedido do Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca Adjunta de Agudo/RS - Defensoria Pública. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A7016183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 53/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: EGIDE CLÍNICA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é o provimento de 01 (uma) vaga de internação em serviço residencial terapêutico para o paciente L. K., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, conforme o Pedido de Medida do Estado do Rio Grande do Sul, o procedimento nº 5000510-18.2025.8.21.0154/RS - Pedido do Juizado Especial da Fazenda

Pública, Comarca Adjunta de Agudo/RS - Defensoria Pública. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:01786B11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 07 AO CONTRATO nº 38/2022 – CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S/A. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa com aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos em toda cidade e parte do interior do Município de Agudo/RS. **Finalidade:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, por meio do Processo Digital nº 36/2026, Despacho 15, para adequação da quantidade estimada ao Contrato nº 21/2024, firmado com a empresa EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, responsável pela coleta e transporte dos resíduos sólidos, altera-se a quantidade estimada de toneladas, alterando-se assim a Cláusula Segunda, item 2.3, que passará a vigor com a seguinte redação:

“2.3. A quantidade está estimada em 169,41 toneladas/mês e a anual em 2.032,92 toneladas/ano de resíduos sólidos, podendo mudar de acordo com a demanda do Programa de Recolhimento mantido pelo Município.” Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:97149493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 51/2025. Empresa Contratada: 3e GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se a contratação de empresa para a realização de Processo Seletivo Público de estagiários e a prestação de serviços de administração, gerenciamento e acompanhamento de estágio não-obrigatório, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 1.738/2009 e alterações, incluindo a realização de convênios com as instituições de ensino vinculadas aos estudantes, acompanhamento administrativo, recrutamento, contratação, pagamento mensal de bolsa auxílio, auxílio-transporte, avaliação, renovação e desligamento, operacionalizando o estágio de estudantes de nível superior, nível médio, técnico e educação profissional, matriculados e com frequência regular em instituições de ensino públicas e privadas do país, visando ao aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 525/2025, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 51/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2026, tendo vigência até 30 de abril de 2027, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Sexta. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:1C4C6FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026: Aquisição de Kit Natalidade CRAS para atender as necessidades do Município de Amaral Ferrador/RS. Sessão Pública: dia 30/04/2026, às 09:01h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026: Aquisição de materiais de informática e acessórios eletrônicos, para atender as necessidades do Município de Amaral Ferrador/RS. Sessão Pública: dia 30/04/2026, às 10:01h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Amaral Ferrador/RS. Sessão Pública: dia 04/05/2026, às 11:01h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026: Aquisição eventual para produtos de higiene para a Casa de Acolhimento. Sessão Pública: dia 05/05/2026, às 09:01h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026: Aquisição de equipamentos recreativos. Sessão Pública: dia 05/05/2026, às 10:01h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026: Aquisição de mobiliário infantil. Sessão Pública: dia 05/05/2026, às 15:01h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026: Aquisição de Chrome books. Sessão Pública: dia 06/05/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jonathan da Silva Lacerda

Código Identificador:16FE0CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO N.º 001/2026**

DESPACHO

O Senhor Ronivan Fontoura Braga, Prefeito do Município de Amaral Ferrador, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, conferidas artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

Considerando a possibilidade de criação de catálogo com a indicação dos bens que melhor atendam às demandas licitadas pela administração, conforme indicações em parecer técnico;

Considerando que a Administração em anos anteriores, obteve prejuízos com a entrega de bens defeituosos e de baixa qualidade;

Considerando a redução de tempo e esforços pelas áreas técnicas envolvidas na realização do processo licitatório, bem como a redução dos custos dos processos envolvidos na contratação e na garantia dos produtos;

Considerando a necessidade de se assegurar a seleção de proposta mais vantajosa em relação às necessidades da administração;

Considerando as conclusões do Laudo Técnico expedido pelo Engenheiro Mecânico Egon Pinheiro André, CREA nº 69297-D, homologadas nos autos do processo administrativo de padronização n.º 001/2026;

Resolve homologar as conclusões do Laudo Técnico elaborado no Procedimento Administrativo de Padronização nº 001/2026, em especial acerca da indicação de marcas de bens mais seguras e adequadas às demandas da Administração, para adotar os seguintes padrões em relação a bens a serem adquiridos através de processo licitatório pelo Poder Executivo Municipal de Amaral Ferrador/RS.

Na forma do artigo 41, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, padronizadas as marcas para aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos e graxas lubrificantes, baterias automotivas, palhetas de limpador de parabrisa e filtros de ar, combustíveis e lubrificantes, a serem utilizados em veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de Amaral Ferrador/RS, correspondentes às seguintes marcas:

Pneus: Marcas recomendadas: Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone, Bridgestone; Linha de implementos agrícolas aceita-se a marca Marggion.

Lubrificantes: Marcas recomendadas: Shell, Mobil, Texaco, Ipiranga, Petrobras-BR, ACDelco, Havoline, Petronas;

Câmaras de Ar e Filtros: Marcas recomendadas: Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone, Tortuga, Vipal; Maggion;

Baterias Automotivas: Marcas recomendadas: Bosch, Moura, Zetta, Heliar, ACDelco, Cral, Excell;

Palhetas de Para-brisa: Marcas recomendadas: Bosch, Valeo, Vetor, Dyna, Trico, Tecfil;

Fluídos de Freio: Tipos: DOT 3, DOT 4, DOT 4 LV, DOT 5.1. Marcas sugeridas: Motul, Varga, Castrol, Parafllu, ATE, Cobreq, Liqui Moly, Tիրreno, Bosch, ACDelco;

Filtros de óleo: Marcas recomendadas: Inpeca Bosch mann-filter wix Donaldson, Delphi tecfil fram e Wega, Mahle, Power, Core, CNH Industrial e Vox.

Filtros de ar: Marcas recomendadas: Tecfil, Wega, Mann, Mahle e Fram, Donaldson, CNH Industrial e Vox.

Filtros de combustível: Marcas recomendadas: Acdelco Mann Filter, Mahle, Bosch, Tecfil, Vox, Wega, Delphi, Hengst, UFI, Purflux e Fram, Power Core e CNH Industrial.

Adotam-se também as justificativas técnicas apresentadas no laudo, nos processos licitatórios que prevejam a compra de algum desses bens, não será admitida a proposta de bens de marcas diversas.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:C7FD37B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de câmara fria para armazenamento de medicamentos, destinada à Farmácia Básica do Município, através da Portaria SES 1253/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **15 de Maio, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 28 de Abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:5B1F76B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2026, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais/mobiliário para o Posto de Saúde, dia 13 de maio de 2026, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br. Canudos do Vale, 29 de abril de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:F498C789

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: RS CONCRETOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência da ata de registro de preço.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço.

Em 23 de abril de 2026.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, compreendendo, acompanhamento e monitoramento a distancia dos Programas do Governo Federal – MEC e ao FNDE.

VALOR: Fica reajustado pela aplicação do índice IPCA, cuja variação nos últimos 12 meses foi de 4,14%, passando de 859,77 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais, para R\$ 895,36 (oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

PRAZO: Prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em 24 de abril de 2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANUDOS DO VALE

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução da Cavalcada da Integração 2026, evento cultural tradicionalista integrante das comemorações do aniversário de emancipação do município, incluindo suporte logístico aos participantes, com fornecimento de alimentação como condição operacional para realização da atividade cultural.

VALOR: R\$ 14.520,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: 60 dias a contar da assinatura.

Em, 28 de abril de 2026.

Canudos do Vale, 30 de abril de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:27AA3861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Processo de Compra nº 035/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **15 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Medicamentos**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 30 de abril de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:284A0647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para contratação de empresa especializada em obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo o que for necessário para a completa execução da obra de construção **Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C, denominada E.M.E.I. Nazaré**, na forma, especificações e quantidades contidas no Edital.

A sessão virtual do será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas do dia **04 de maio de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **19 de maio de 2026 às 09h**.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:9BA73371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 35 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 30 de abril de 2026, foi firmado contrato nº 35/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.

Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva e reparo do rolo compactador integrante da frota do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem do Município de Engenho Velho/RS, visando a recomposição plena de suas condições operacionais e a continuidade dos serviços públicos essenciais de infraestrutura e conservação viária.

Contratada: BERTINATTO MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41

Valor Global: R\$ 23.681,35

Engenho Velho – RS, 30 de abril de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:C395E075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 528/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2026

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **15 de maio de 2026**, às **08h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, para a **Aquisição de Combustíveis visando atender a demanda dos veículos e maquinários da frota municipal do município de Entre-Ijuí/RS**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, nº 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 30 de abril de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A58629EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº 150/2025 PE Nº 18/2025

Contratante: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. LUIZ ARMANDO TAFFAREL. Contratado: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 59.632.632/0001-10, representada neste ato por ROBERT FELIPE VICENTE LOUZADA. Objeto. Aquisição de ensiladeira/colhedora de forragem de 1 linha. Valor R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) Data: 18/11/2025

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:BE0CC849

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Termo de Compromisso nº: 995970/2025/MCIDADES/CAIXA
PARTES:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.465.986/0001-99, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de mandatária da União; e o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, nº 920, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ARMANDO TAFFAREL**.

FINALIDADE:

Atender à política pública habitacional, visando a redução do déficit habitacional e a promoção de moradia digna à população, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

VALOR TOTAL:

R\$ 2.801.052,25 (dois milhões, oitocentos e um mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos:

- R\$ 280.000,00 – recursos da União (exercício atual);
- R\$ 2.520.000,00 – recursos da União em exercícios futuros;
- R\$ 1.052,25 – contrapartida financeira do Município;
- R\$ 70.000,00 – contrapartida em bens e serviços.

VIGÊNCIA:

Até 30 de abril de 2029, contados da data de assinatura do instrumento.

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos serão liberados de forma **parcelada**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, condicionados à disponibilidade financeira do repassador e à comprovação da execução física do objeto mediante medições registradas no sistema Transferegov.br.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os valores transferidos serão aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, compreendendo:

- execução de obras e serviços de engenharia voltados à construção de unidades habitacionais;
- despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- pagamentos realizados via sistema oficial (Transferegov.br), com controle por medições e fiscalização técnica;
- eventual aplicação financeira temporária dos recursos até sua utilização.

A execução deverá observar rigorosamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da pactuada

Publicado por:

Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:659FFD59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 056/2026, PROCESSO Nº 088/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município, em especial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando garantir a segurança dos servidores no desempenho de suas atividades, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme as especificações técnicas constantes neste instrumento.

CONTRATADAS:

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.851.743/0001-14 VALOR: R\$ 126,00 (Cento e vinte seis reais)

CASA DOS MILITARES INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

CNPJ: 74.772.070/0001-02 VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

J. S. DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 55.073.927/0001-43 VALOR: R\$ 9552,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

STANGHERLIN COMERCIO DE EPI'S, EPC'S E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 06.109.206/0001-30 VALOR: R\$ 4905,00 (Quatro mil novecentos e cinco reais)

CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.324.034/0001-95 VALOR: R\$ 1016,80 (Mil e dezesseis reais e oitenta centavos)

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ: 88.212.113/0714-65 VALOR: 58,50 (Cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 16.208,3 (Dezesseis mil duzentos e oito reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 30/04/2026

Publicado por:

Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A856E2D5

**GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 23/2024**

Pregão Eletrônico RP nº 18/2024

Processo nº 314/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001 -34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Sistema Informática Comércio, Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.204.648/0005-46, com sede na cidade de Serra/ES, Rua Av. Setecentos, SN, TIMS, Galpão 17, sala box 22, CEP: 29161-414, telefone: (33) 3722-1444, e-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br, neste ato representado pelo Sr.º, Alexandre de Souza Teixeira, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 23/2024, firmada em 13 de novembro de 2024, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FATO SUPERVENIENTE E DO REEQUILÍBRIO

Considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado pela Contratada, conforme tratado no Memorando Interno nº 2.194/2026 (1Doc), consistente no reajuste extraordinário repassado pelo fabricante Dell aos equipamentos objeto da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, alterando substancialmente os custos de aquisição, fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor unitário do item 01 – Computador, anteriormente fixado em R\$ 6.693,29 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passa a ser de R\$ 10.600,83 (dez mil seiscentos reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 23/2024 e aditivos anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: /_/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLOPrefeito Municipal
Contratante.**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:90DE220C**GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026****PROCESSO Nº 99/2026**

O MUNICÍPIO DE ITAARA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, Centro, Itaara/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado os Srs. **ANDRE GIL GRANDO** e **ADRIANA LORENZONI NUNES GRANDO**, já qualificados no Contrato originário, doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da forma de pagamento prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2026, referente à aquisição de imóvel objeto da Inexigibilidade nº 33/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração contratual tem por finalidade adequar a forma de pagamento prevista no contrato originário à dinâmica necessária para a efetiva formalização da transferência imobiliária, passando o pagamento a ocorrer no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda perante o Tabelionato competente.

A medida busca conferir maior segurança jurídica à operação, garantindo simultaneidade entre a quitação do preço e a formalização do ato translativo, resguardando os interesses das partes e assegurando maior eficiência ao procedimento administrativo.

A alteração restringe-se exclusivamente à forma de pagamento, permanecendo inalterado o valor contratado e as demais cláusulas essenciais do ajuste, inexistindo acréscimo de despesa ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA REDAÇÃO

A Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da presente contratação permanece em R\$ 1.588.835,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

3.2. O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, junto ao Tabelionato competente, mediante transferência bancária ou outra forma legalmente admitida.

3.3. Permanecem ratificadas as demais condições previstas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2026 não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em: //2026.

Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLOPrefeito Municipal
Contratante**ANDRE GIL GRANDO**

Vendedor

ADRIANA LORENZONI NUNES GRANDO

Vendedora

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:4EB3E235**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO****GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 007 2026****TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 007/2026 Abertura 19/05/2026 às 09 Hs

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Lagoão/RS, abrangendo as ruas Bento Gonçalves, Getúlio Vargas e Soledade. A intervenção compreende a execução de serviços de drenagem pluvial, regularização do subleito, implantação de meio-fio, pavimentação com paralelepípedos e sinalização viária, conforme projetos técnicos e memorial descritivo. A área total estimada de intervenção é de aproximadamente 6.192,00 m², contemplando todos os serviços necessários para a completa execução da obra.

Lagoão, 30 de Abril de 2026.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:F1000E03**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 016/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026****RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **016/2026** com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) balcão e armário, confeccionado em MDF, medindo aproximadamente 1,60m de largura x 0,80m de profundidade x 2,20m de altura, com pés, dobradiças com amortecimento, puxadores em alumínio, corredeiras telescópicas e acabamento na cor cinza.

O valor total da contratação será de **R\$4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa **SILVIA STEINHAUS TORREL E CIA LTDA** que opera sob o nome fantasia **LOJA TORREL**, com sede na Av. Manoel de Oliveira Brito, nº 721, bairro Centro no Município de Lagoão - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.524/0001-64 neste ato representada pela Sra. Silvia Steinhau Torrel, portador do CPF nº 946.187.120-15, residente e domiciliada na cidade de Lagoão - RS.

Lagoão-RS, 30 de abril de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:93A9F824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, no dia **15/05/2026 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para aquisição de equipamentos (distribuidor de resíduos sólidos e plaina carregadeira), de forma a atender o repasse de verbas do Convênio FPE nº 2345/2025, Processo nº 25/3100-0002056-0. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br

Maratá, 30 de abril de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:2174D453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 56/2026

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato celebrado entre **O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL** e a empresa **ANTONIO OSCAR DA SILVA AZEVEDO**, exclusivamente para corrigir erro material identificado, nos seguintes termos:

Onde se lê: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 E CONTRATO Nº 56/2026

Leia-se: EXTRATO DA DISPENSA Nº 30/2026 E CONTRATO Nº 56/2026

Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A6533347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 57/2026

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato celebrado entre **O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL** e a empresa **FRANCIELE ANTUNES GARIGAN**, exclusivamente para corrigir erro material identificado, nos seguintes termos:

Onde se lê: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 E CONTRATO Nº 57/2026

Leia-se: EXTRATO DA DISPENSA Nº 31/2026 E CONTRATO Nº 57/2026

Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E5EB2754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ROTA SYSTEM RASTREAMENTO LTDA, com sede na R JOAO LUIZ ZATTI, município de IBIRAIARAS - RS, inscrito no CNPJ sob nº 07.996.919/0001-26.

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Contratação os serviços de rastreamento e monitoramento veicular para a frota do Município de Maximiliano de Almeida/RS, mediante fornecimento em comodato de equipamentos GSM 4G com instalação nos veículos.

O Valor total contratado de até R\$ 19.440,00(vinte e três mil, trezentos e noventa reais).

Maximiliano de Almeida, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1E9333A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, com sede na RUA COLOMBO,553, município de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.395.956/0001-04.

DO OBJETO:

Constitui objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços destinados à instalação de reservatórios para armazenamento de água (cisternas) com capacidade de 60.000 (sessenta mil) litros, a serem implantados no Município, em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 2357/2022, compreendendo:

Item 01: execução dos serviços de escavação de valas com volume aproximado de 60 m³ por unidade, incluindo nivelamento, limpeza, preparação do terreno e demais serviços necessários à adequada implantação das cisternas, conforme projetos técnicos;

Item 02: fornecimento e instalação completa de cisternas com revestimento em geomembrana, incluindo todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, tais como geomembrana, estrutura de cobertura, dispositivos de entrada e saída de água, sistema de bombeamento e demais componentes, em conformidade com os projetos e especificações técnicas.

O Valor total contratado de até R\$ 44.733,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais).

Maximiliano de Almeida, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:CF9985B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 039/2026.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2026.

Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 51.560.442/0001-23.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor total registrado: R\$ 7.181,40 (sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 04 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:C2AD26FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 040/2026.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2026.

Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: JS Lâminas Ltda, CNPJ nº 15.608.150/0001-50.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor total registrado: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 04 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:E6476A1E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 041/2026.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2026.

Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: LMorais Máquinas Serviços e Comércio de Peças Ltda, CNPJ nº 39.914.987/0001-95.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor total registrado: R\$ 7.395,30 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 04 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:6865EEB0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 042/2026.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2026.

Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: Porto Automotiva Distribuidora de Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 65.096.956/0001-84.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor total registrado: R\$ 69.739,30 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 04 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:FCE6012A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 043/2026.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2026.

Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: Sul Máquinas Comércio de Peças Ltda, CNPJ nº 35.108.237/0001-75.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor total registrado: R\$ 8.389,20 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 04 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:4984BD59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 044/2026.**Processo licitatório:** Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2026.**Órgão gerenciador:** Município de Nova Pádua/RS.**Fornecedor registrado:** Sul Tractor Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 05.023.522/0001-22.**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de máquinas pesadas, tratores e caminhões do Município de Nova Pádua/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**Valor total registrado:** R\$ 4.535,70 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.**Data da assinatura:** 04 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 04 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:B429A24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2026 CONTRATO Nº: 066/2026
CONTRATO Nº: 067/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o Pregão Presencial nº: 006/2026, contrato administrativo nº: 066/2026 em favor de COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LML LTDA. CNPJ: 48.195.958/0003-73. **Objeto:** Aquisição de Combustível. **Valor** R\$: 2.105.925,00, total do contrato, vigente a partir do dia 01/05/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o Pregão Presencial nº: 006/2026, contrato administrativo nº: 066/2026 em favor de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PAULO BENTO LTDA. CNPJ: 05.917.827/0001-88. **Objeto:** Aquisição de Combustível. **Valor** R\$: 1.559.800,00, total do contrato, vigente a partir do dia 01/05/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 30 de abril de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:C15AA1EC

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 1869/2025 COM A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de maio de 2026, às 14 horas.**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>.

Paulo Bento, RS, 30 de Abril de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:C72FD07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias às servidoras municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionadas, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1074	FRACIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN	21/05/2024 20/05/2025	a 18/05/2026	a 19/05/2026
657	GRACIELA ADAM	12/06/2024 11/06/2025	a 01/06/2026	a 02/06/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DB952AA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora **FERNANDA CAROLINA SCHAFFER**, matrícula nº 779, por ausentar-se do serviço nos dias 23, 24 e 27 de março de 2026, conforme protocolo nº 413, de 30 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:39CA2BD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 343, de 03 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 343/2025, e **DESIGNAR CATIA LUISA BUNDCHEN** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em substituição à **CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, para integrar a **RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS**.

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E8371A5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 27/04/2026 A 30/04/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 27 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 085/2026 **CONTRATADA:** SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA **CNPJ Nº:** 56.031.871/0001-27 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO EXNER E CENTRO DE ESPECIALIDADES. **VALOR:** R\$1.153.384,00 **PRAZO:** 28/04/2027 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E ADALBERTO BAUM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

DATA: 28/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 086/2026 **CONTRATADA:** RODRIGO CATTANI **CNPJ Nº:** 42.384.085/0001-07 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO EXNER E CENTRO DE ESPECIALIDADES. **VALOR:** R\$30.240,00 **PRAZO:** 28/04/2027 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E ADALBERTO BAUM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 **DATA:** 28/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 087/2026 **CONTRATADA:** JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA RANGEL **CNPJ Nº:** 29.618.213/0001-63 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO EXNER E CENTRO DE ESPECIALIDADES. **VALOR:** R\$120.840,00 **PRAZO:** 28/04/2027 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E ADALBERTO BAUM **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 **DATA:** 28/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 088/2026 **CONTRATADA:** 62.995.466 MATHEUS DUPRAT SCHUSTER **CNPJ Nº:** 62.995.466/0001-21 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **VALOR:** R\$51.439,50 **PRAZO:** 29/04/2027 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** VIRGINIA SCHMITT **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 042/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2026 **DATA:** 29/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº:** 088/2025 **CONTRATADO:** SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMERCIO LTDA **CNPJ Nº:** 22.067.325/0001-24 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PINTURA EIXO/BORDO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE E INSTALAÇÃO DE TACHÕES, DE

DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA **PRAZO:** 60 DIAS **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2025 **DATA:** 28/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 006/2026 **CONTRATADO:** 48.960.351 LTDA **CNPJ Nº:** 48.960.351/0001-70 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE **PRAZO:** 30/05/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 012/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **DATA:** 28/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 228/2025 **CONTRATADO:** LEANDRO BOHM **CNPJ Nº:** 47.645.164/0001-30 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA VIDEOMONITORAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E BIBLIOTECA/MEMORIAL E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIAS DA REDE WIFI DE ESCOLAS MUNICIPAIS. **PRAZO:** 10/12/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 087/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 043/2025 **DATA:** 29/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 085/2025 **CONTRATADO:** TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA **CNPJ Nº:** 09.310.477/0001-48 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIAS/SETORES DA MUNICIPALIDADE, ADMINISTRAÇÃO, CÂMARA DE VEREADORES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO; E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) E ESTRUTURA/SERVIÇOS DE IDC (INTERNET DATA CENTER) PARA O AMBIENTE COMPUTACIONAL, COM VISTAS À INSTALAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS; DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO PROCESSO. **PRAZO:** 01/05/2027 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 034/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 018/2025 **DATA:** 29/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 066/2026 **CONTRATADO:** ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI **CNPJ Nº:** 05.025.540/0001-43 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS, DE INFORMÁTICA, PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, ESPORTIVOS E OUTROS **MAJORAÇÃO:** R\$6.300,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 016/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 009/2026 **DATA:** 30/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:ED8E8AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

O Município de Rio dos Índios torna pública a realização da Chamada Pública em epígrafe, na forma Presencial, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, disponível para consulta no site oficial do Município: <https://riodosindios.rs.gov.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 04/05/2026 até às 8h do dia 25/05/2026.

Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 25/05/2026.

Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS.

Rio dos Índios/RS, 30 de abril de 2026.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:EE4F9607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.425 DE 30 DE ABRIL DE 2026

acresce ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 9.297, de 05 de JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2026/2029 e no Anexo de Metas da Lei 9.330 de 1º de SETEMBRO de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2026, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.374 de 15 de DEZEMBRO de 2025, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 481.104,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:5150CA3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.426 DE 30 DE ABRIL DE 2026

acresce ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 9.297, de 05 de JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2026/2029 e no Anexo de Metas da Lei 9.330 de 1º de SETEMBRO de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2026, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.374 de 15 de DEZEMBRO de 2025, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 85.906,74.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E0247C83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.427 DE 30 DE ABRIL DE 2026

acresce ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 9.297, de 05 de JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2026/2029 e no Anexo de Metas da Lei 9.330 de 1º de SETEMBRO de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2026, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.374 de 15 de DEZEMBRO de 2025, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO VALOR DE R\$ 389.600,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:3B136CED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.428 DE 30 DE ABRIL DE 2026

acresce ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 9.297, de 05 de JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2026/2029 e no Anexo de Metas da Lei 9.330 de 1º de SETEMBRO de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2026, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.374 de 15 de DEZEMBRO de 2025, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, NO VALOR DE R\$ 2.644.423,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:FA4DF59C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.429 DE 30 DE ABRIL DE 2026

acresce ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE Metas e Prioridades da Lei 9.297, de 05 de JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2026/2029 e no Anexo de Metas da Lei 9.330 de 1º de SETEMBRO de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2026, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.374 de 15 de DEZEMBRO de 2025, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D5CA456A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2026 – SMS – Aquisição de medicamentos, conforme termo de referência. Abertura: 08/05/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:FE0C98CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2026 – SMS – Aquisição de equipamento e material permanente – aeronave – drone, conforme Termo de Referência. Abertura: 11/05/2026, às 9hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:9D64953D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURAS DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 30/2026

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção e adequação das instalações sanitárias das escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Núcleos Administrativos da SMED, além de suprir as demandas das seguintes secretarias: SMS, SMADH, SMC e SMSU, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: 15/05/2026 ÀS 09:30h

DISPONÍVEL:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1B4CDF14

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2026 - SMEd - Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de controle de água e cloração de água de poço artesiano em diversas EMEFs da zona rural, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 08/05/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:331A49BB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 165/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 165/2026

Contrato: nº. 165/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 52885/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 165/2026 assinado em 30/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA.; CNPJ 12.768.526/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:91C3BA7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 017/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 017/2026

Contrato: nº 017/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 8444/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 017/2026, assinado em 28/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:515E8506

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 150/2022

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 150/2022

Contrato: nº. 150/2022
Termo Apostilamento: 4

Processo Administrativo nº. 6975/2026 - 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 150/2022, assinado em 29/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS; CNPJ: 94.873.254/0001-68. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:6CFC4B36

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 094/2025

Processo Administrativo nº 53102/2025
Pregão Eletrônico nº 094/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de luminárias públicas viárias, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 94/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 238/2026 - SMED
Fornecedor: Antunes Comercial Ltda

CNPJ: 94.978.236/0001-40
Valor Total: R\$ 642.928,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte oito reais).
Itens: 01 e 02.

Ata de Registro de Preços nº 239/2026 - SMED
Fornecedor: 55.831.953 Marines Da Costa

CNPJ: 55.831.953/0001-93
Valor Total: R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).
Itens: 03.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0B971A3E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2026

Processo Administrativo nº 52881/2025 – Contrato nº 080/2026, assinado em 23/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura – Dirceu Silva Lopes

Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda CNPJ: 12.768.526/0001-03

Representante Legal, Srª Rejane Maria Henriques Dalbon
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de implantação de praças nos Bairros Hidráulica e Parque São Pedro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 11/05/2026 até 10/05/2027.
Valor total: R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).
Fundamentação Legal: Concorrência 025/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:04DAE88F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2026

Processo Administrativo nº 58927/2025 – Contrato nº 176/2026, assinado em 30/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)

Contratado: Aerofoto Nordeste LTDA CNPJ: 02.499.001/0001-58
Representante Legal, Sr(a). Wallace Souza de Fraga

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra para Contratação de empresa para a prestação do serviço de portaria, para a Secretaria de Município da Educação e para a Secretaria de Município do Cassino, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Vigência: 01/06/2026 até 31/05/2027.
Valor total: R\$ 3.961.599,60 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 086/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:75D8C82B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 247/2026**

Processo Administrativo nº 29.719/2025 – Contrato nº 247/2026, assinado em 27/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS) Contratado: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA CNPJ: 38.428.119/0001-32

Representante Legal, Sr(a). Antônio Carlos de Souza Jarett. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 02 (dois) veículos, modelo SUV, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 27/04/2026 até 26/04/2027.

Valor total: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 101/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D8C29E61

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 246/2026**

Processo Administrativo nº. 16695/2026 – Termo de Credenciamento nº 246/2026, assinado em 27/04/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 66.019.230 Brenda Viegas Do Pinho CNPJ: 66.019.230/0001-00. Representante Legal, Sr (s) Brenda Viegas Do Pinho. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Matemática. Vigência: 27/04/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1271AD22

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 048/2026**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 048/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 064/2026 – PROCESSO Nº 22.379/2023.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:59BC2922

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 055/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 055/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 071/2026 – PROCESSO Nº 44.759/2016.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:A0808CD4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 056/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 056/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 072/2026 – PROCESSO Nº 42.434/2016.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:693150DE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 057/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 057/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 073/2026 – PROCESSO Nº 31.761/2022.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:1A26395F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 058/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 058/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial PORTARIA Nº 074/2026 – PROCESSO Nº 26.433/2016.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Waldirene Henriques Bezerra
Código Identificador:21D6841B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 123/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 2/2021
CONTRATADA: **LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA**,
CNPJ/MF nº 89.667.927/0001-93
OBJETO: Credenciamento de Empresas para Exames Laboratoriais Clínicos (Exames De Análise Clínica).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação e justificava através do Ofício Interno 114/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, anexado aos autos do processo, restando sua vigência estendida até 14/07/2026. Inclui-se à CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as seguintes dotações: 1045 e 491.

ASSINATURAS:
JORGE ALBERTO SCHAEFER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:40F9C16E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação nº 021/PGM/2026: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santa Cruz Do Sul – CONSEPRO. Objeto: **operação do estacionamento rotativo pago – Área Azul**. Fundamento: Inexigibilidade nº 037/2026. Processo Administrativo nº 024/PARCERIAS/2026. Data 30/04/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:245407A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (5º). Objeto: Supressão de veículos, no percentual de 8,52%. Fundamento: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima, alínea “f”, do **Contrato nº 117/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 022/LIC/SEFAZ/2022. Data: 27/04/2026.

Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato nº 041/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 024/LIC/SEFAZ/2025. Data: 29/04/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:5AF94FEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS**

Patrocínio nº 022/PGM/2026: Liga de Integração do Futebol Amador de Santa Cruz do Sul – LIFASC. Objeto: patrocínio ao evento “**Lifasc 25 anos de Integração**”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 30/04/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:69B4D640

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 023/PGM/2026: AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer. Objeto: execução do projeto “**Juntos somos mais fortes – acreditando na vida**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 038/2026. Processo Administrativo nº 016/PARCERIAS/2026. Data 30/04/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:0698A10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.260 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 40h semanais, a servidora **SANDRA APARECIDA COELHO LOPES**, matrícula nº 71410, em 12 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:FDCA51C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.297 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h semanais, a servidora **LURDES AGNES SCHUH HERMANY**, matrícula nº 71370, em 14 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:5F6FFC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.298 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA, 40h semanais, a servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SAUER**, matrícula nº 71514, em 14 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E5C2B627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.303 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **FRANCIELLY LINHARES RIBEIRO**, matrícula nº 17610, em 21 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:C94CBEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.304 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **LUCIANE MAHMUD KUWAR**, matrícula nº 17461, em 22 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:2B568F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.323 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA, 40h semanais, a servidora **MARCIA INES KIST**, matrícula nº 17708, em 21 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:C753444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.324 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **SUELEN SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 70481, em 23 de abril de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:F821FCBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.328 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, o servidor **ANTHONY JUNIOR ALVES MORAIS**, matrícula nº 70454, em 26 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:9AF94841**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.355 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR, 20h semanais, a servidora **JANAINA NEILAND**, matrícula nº 19432, em 30 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS

Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:90787AE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, mantenedora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº 10.105, de 16 de setembro de 2025, torna público o processo de seleção suplementar para a escolha dos representantes da sociedade civil, nos termos dos arts. 5º e 22 da referida lei, que irão compor o COMSEA, com mandato até a nova eleição de agosto de 2027.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O COMSEA de Santa Cruz do Sul, é um órgão consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Executivo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional, composto de 15 (quinze) membros, titulares e respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) serão representantes do Poder Público Municipal, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 10 (dez) entidades. Cada entidade eleita deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente para compor o COMSEA.

1.4 Para disciplinar o processo de escolha, o COMSEA de Santa Cruz do Sul instituirá uma comissão eleitoral.

1.5 O processo de escolha para a função de conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional compreenderá as seguintes etapas:

- inscrição;
- processo de escolha;
- nomeação e posse.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em Santa Cruz do Sul, atuante na área de alimentos, nutrição, educação e organização popular e que esteja em funcionamento ininterruptamente nos últimos 2 (dois) anos, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3. COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) conselheiros, todos representantes governamentais.

3.1.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- coordenar o processo de escolha;
- analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
- deferir ou indeferir inscrição, através de parecer;
- receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de Entidades.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: De 05/05/2026 a 19/05/2026;

4.2 Unicamente por e-mail com documentos digitais, para o endereço: comsea@santacruz.rs.gov.br;

4.3 Horário: das 8h do dia 05/05/2026 às 23h59min do dia 19/05/2026;

4.4 Do Conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 Documentos:

- Currículo sucinto da entidade interessada, contendo seus dados, área de atuação, serviços oferecidos e principais atividades realizadas relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- Comprovação de inscrição do CNPJ;
- Cópia do estatuto ou regimento da entidade, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de 2 (dois) anos;
- Cópia da ata de eleição de sua diretoria atual;
- Ofício indicando representante para exercer voto no dia da eleição e candidato titular e suplente para compor o COMSEA com nome, RG, CPF, telefone, celular e e-mail.

4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral junto ao site oficial da Prefeitura Municipal, data a partir da qual fluirá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, o qual

deve ser direcionado ao e-mail do Colegiado (comsea@santacruz.rs.gov.br);
 4.7As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas em publicação no site oficial da Prefeitura Municipal, a critério da Comissão Eleitoral.
 4.8Recursos não fundamentados ou entregues fora do prazo serão indeferidos liminarmente.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:

5.1 Data: 28/05/2026;
 5.2 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município - Coronel Oscar Jost, 1571, centro;
 5.3 Programação:
 8h30min às 9 horas – Abertura dos trabalhos
 9h às 10 horas: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à Urna de Votação.
 10 h – Escrutínio e Proclamação do resultado;
 5.4 As entidades com inscrições homologadas deverão comparecer na Assembleia, caso contrário, a entidade perderá o direito de ser votada para compor o COMSEA;
 5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto;
 5.6 Cada Entidade votará em 2 (duas) Entidades;
 5.7 Em caso de empate, haverá sorteio;
 5.8 As entidades não eleitas farão parte de uma lista de suplentes e poderão ser chamadas em caso de desistência ou falta injustificada de algum representante;
 5.9 Em não havendo Entidades devidamente aptas a serem votadas, em número superior ao previsto no item 1.3 deste Edital, não haverá necessidade da realização de escrutínio, passando-se a nomeação e posse dos Conselheiros(as), com a nomeação de todas as Entidades então aptas.
 5.10 Na hipótese de não haver o número mínimo de entidades aptas para compor o referido Conselho e de acordo com a composição prevista na Lei Municipal nº 10.105, de 16 de setembro de 2025, será publicado um novo edital de chamamento público complementar ao presente.

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO

6.1 Os eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados membros do COMSEA através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.
 6.2 A nomeação e a posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do COMSEA, a ser realizada após a entrada em vigor da portaria de nomeação.
 6.3 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para eleição da nova Diretoria.
 6.5 O mandato terá duração até a nova eleição de agosto de 2027.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 Todos os atos necessários ao processo de eleição, dispostos no presente Edital, serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz do Sul - www.santacruz.rs.gov.br.
 7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.
 7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de Maio de 2026.

FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Publicado por:

Cristine Gass

Código Identificador:41F8412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 060/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de (RE)CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE

PETRÓLEO - GLP. Processo Adm. nº 057/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/08/2025. Validade do registro até 28/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 070/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 087/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/08/2025. Validade do registro até 02/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:6342723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Beneficiária: **MARCIA INÊS FÚLBER**, CPF nº 702.070.380-15. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso n. 026/SEHAB/2025, Processo Administrativo nº 028/SEHAB/2025 – Programa Aluguel Social com fundamento na Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 01/04/2026.

Publicado por:

Marco Meira Dos Reis Schmidt

Código Identificador:3E55BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.812, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.386, de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

14.01.20.608.0031.2608
 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 3.3.90.32.00.00.00.00.2711
 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 100.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

711.0000001 - 0001-RECURSO LIVRE R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:1205ACAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.813, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.387, de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1700
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 196.000,00
0000474 CUSTEIO ESPORTE UNIÃO CORINTHIANS-
MIN.ESPORTE PROP.027930/25

TOTAL R\$ 196.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução da dotação orçamentária:

17.01.27.812.0035.0067
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E
ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.1700
CONTRIBUICOES R\$ 196.000,00
0000474 CUSTEIO ESPORTE UNIÃO CORINTHIANS-
MIN.ESPORTE PROP.027930/25

TOTAL R\$ 196.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:B5051BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.814, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 7º da Lei nº 10.391 de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.250.010,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil e dez reais)

com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
200.000,00
3110711 E.P MAC Maria do Rosário nº2026/19830020-
P.36000788576202600

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
250.000,00
3110712 E.P MAC Covatti Filho nº2026/30770006-
P.36000790556202600

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
300.000,00
3110709 E.P MAC Giovanni Cherini nº2026/28630002-
P.36000759288202600

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
200.000,00
3110708 E.P MAC Heitor Schuch nº2026/32980002-
Prop.36000788593202600

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
400.000,00
3110707 E.P MAC Danrlei D.Hinterholz nº2026/28610002-
P.3600079078720

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
500.000,00
3110710 E.P MAC Heitor Schuch nº2026/32980002-
P.36000790572202600

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
400.010,00
3110706 E.P MAC Hamilton Mourão nº2026/42710001-
P.36000788749202600

TOTAL R\$ 2.250.010,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a tendência de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

1600.3110706 - E.P MAC Hamilton Mourão nº2026/42710001 R\$
400.010,00
1600.3110707 - E.P MAC Danrlei D.Hinterholz nº2026/28610002 R\$
400.000,00
1600.3110708 - E.P MAC Heitor Schuch nº2026/32980002 R\$
200.000,00
1600.3110709 - E.P MAC Giovanni Cherini nº2026/28630002 R\$
300.000,00
1600.3110710 - E.P MAC Heitor Schuch nº2026/32980002 R\$
500.000,00
1600.3110711 - E.P MAC Maria do Rosário nº2026/19830020 R\$
200.000,00
1600.3110712 - E.P MAC Covatti Filho nº2026/30770006 R\$
250.000,00

TOTAL R\$ 2.250.010,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:FD5CF47D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.815, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.395 de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 795.000,00
3110713 E.P PAP Marcelo Moraes nº2026/40400002-
P.36000769129202600

3.3.90.30.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
3110714 E.P PAP Giovani Cherini nº2026/28630008-
P.36000788694202600

3.3.90.32.00.00.00.1600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 50.000,00
3110713 E.P PAP Marcelo Moraes nº2026/40400002-
P.36000769129202600

3.3.90.36.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 100.000,00
3110713 E.P PAP Marcelo Moraes nº2026/40400002-
P.36000769129202600

3.3.90.39.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00
3110714 E.P PAP Giovani Cherini nº2026/28630008-
P.36000788694202600

3.3.90.39.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.165.000,00
3110713 E.P PAP Marcelo Moraes nº2026/40400002-
P.36000769129202600

3.3.90.40.00.00.00.1600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 540.000,00
3110713 E.P PAP Marcelo Moraes nº2026/40400002-
P.36000769129202600

TOTAL R\$ 2.750.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a tendência de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

1600.3110713 - E.P PAP Marcelo Moraes nº2026/40400002 R\$ 2.650.000,00
1600.3110714 - E.P PAP Giovani Cherini nº2026/28630008 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.750.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:A3B4A985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.816, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.389, de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.367.0019.1799
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO EM ETI
4.4.90.51.00.00.00.1540
OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

4.4.90.52.00.00.00.1540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

4.4.90.93.00.00.00.1540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

10.03.12.367.0019.2682
FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00.00.1540
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 85.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

3.3.90.33.00.00.00.1540
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

3.3.90.36.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

3.3.90.47.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 180.000,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

3.1.90.13.00.00.00.00.1540
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 60.000,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

3.1.90.16.00.00.00.00.1540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

3.3.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 1.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

10.03.12.361.0016.1784
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO EM ETI
4.4.90.52.00.00.00.00.1540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

10.03.12.361.0016.2673
FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEF
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00
1072031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 70%)

3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
1071031 APLICAÇÃO MINIMA 4% NA ETI (somente os 30%)

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:E3FA631E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS CCE 05/2026 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.131,48 m² (mil cento e trinta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Gustavo Sampaio em concreto simples a ser executada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202441680006 e contrapartida municipal. Data da sessão: 20/05/2026, às 14h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 30/04/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:74F817AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS PCE 13/2026 - AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 02

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Dia do Idoso (CDI), visando à execução do projeto “Humaniza CDI”, com recursos oriundos do Conselho Regional de Desenvolvimento - Fronteira Oeste (COREDE-FO). Data da sessão: 14/05/2026 às 14h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 23/04/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8BD7576E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5715

PORTARIA Nº 5.715/26

“DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº. 839/2021 ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Termo de Cooperação nº. 839/2021 firmando entre o Município de São Domingos do Sul e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, o seguinte servidor:

AMANDA KATNA VANINI
CPF 009.780.690-05 – Id. Funcional 305

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.577/26, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 27 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:705DFF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5716

PORTARIA Nº 5.716/26

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO POR
PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

VALCIR FIORELLI, Motorista, contratado em 04 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.506/22.

O servidor acima relacionado tem como **último dia de trabalho** a data de 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:368AA619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5717

PORTARIA Nº 5.717/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº

001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
MONIQUE OCHI	Cirurgião-Dentista (20 horas)	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:89A7A324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5718

PORTARIA N.º 5.718/26

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE
BENS MUNICIPAIS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor nomeia os membros abaixo citados para nomeia os membros abaixo relacionados para proceder à avaliação do valor do bem do qual será retirada a caçamba metálica, bem como da própria caçamba após sua retirada:

à AMANDA KATNA VANINI – Auxiliar de Secretaria

à CINTIA BETANIN – Oficial Administrativo

à LEONI MENTA ZAMIN – Técnico em Contabilidade

Bem a ser avaliado:

CAMINHÃO M.B ATEGO 4X2 COM CAÇAMBA METALICA sob placa patrimonial 5799 e placas IBJ9A51.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jarockski
Código Identificador:6F70D9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - SÚMULA DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
SÚMULA DE CONTRATO

O Município de São Vendelino, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, torna público o Termo de Credenciamento nº 01/2025, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada urbana e rural, conforme demanda da Administração Municipal, celebrado com:

- VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.374.670/0001-97, Termo de Credenciamento assinado em 22/04/2025.
- HILAR HERPICH, inscrita no CNPJ nº 53.760.644/0001-44, Termo de Credenciamento assinado em 22/04/2025.
- MARILENE M,ARIA ARNHOLD LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.660.685/0001-04, Termo de Credenciamento assinado em 22/04/2025.
- LOIDI ANTÔNIO KURMANN, inscrita no CNPJ nº 29.549.272/0001-27, Termo de Credenciamento assinado em 22/04/2025.
- QUATRO D TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.216.946/0001-79, Termo de Credenciamento assinado em 22/04/2025.
- SÉRGIO CHASSOT - ME, inscrita no CNPJ nº 06.268.753/0001-69, Termo de Credenciamento assinado em 22/04/2025.
- GLV URBANIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.830.083/0001-20, Termo de Credenciamento assinado em 22/04/2025.
- SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.633.754/0001-82, Termo de Credenciamento assinado em 06/08/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse público.
Valor/Remuneração: Por metro quadrado executado, conforme valores definidos no Chamamento Público/Termo de Referência.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D8EBB010

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES DO CONCURSOS PÚBLICO 01/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica suprimido do referido Extrato de Publicação o cargo público de Médico do ESF.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos, no que não conflitem com a presente retificação. A presente retificação passa a integrar o edital para todos os fins legais.

São Vendelino, 30 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F6842517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Construtora Hans Silva LTda. OBJETO: Acréscimo de item. VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 003/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2026. ASSINATURA: 30.04.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:E846E9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a **aquisição de carretão basculante com capacidade mínima de seis toneladas e plantadeira de verão de 7 linhas para implementar a patrulha agrícola da Secretaria da Agricultura**, em favor das empresas AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.864.190/0001-23, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.689.266/0001-54, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Data da adjudicação: 19/03/2026

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:F4FBB179

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a **aquisição de carretão basculante com capacidade mínima de seis toneladas e plantadeira de verão de 7 linhas para implementar a patrulha agrícola da Secretaria da Agricultura**, em favor das empresas AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.864.190/0001-23, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.689.266/0001-54, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Data da homologação: 19/03/2026

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:F6E096D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 275/2026

Súmula do Contrato nº 84/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 84/2026:

CONTRATADA: SEVERIANO FERREIRA DE MIRANDA

CNPJ DA CONTRATADA: 64.113.372/0001-07

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviço especializado para o recolhimento de equinos de médio e grande porte encontrados soltos em vias pública, áreas urbanas e rurais do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3329441F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

Extrato de Publicação de Ratificação da Dispensa de Licitação
Processo: 2103

Contratante: Município de Vacaria-RS CNPJ: 87.866.745/0001-16
Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos 2.210 servidores públicos do Município de Vacaria, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses Contratado: Valor:R\$ 3.000.000,00 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IX

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0816D6CB

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 276/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 35/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 35/2026:

Partes:Município de Vacaria/RS e Associação Renascer na Marca do Cal.

Objeto:Aquisição de materiais esportivos para continuidade do Projeto Renascer na Marca do Cal 2026, CNPJ nº47.120.658/0001-09.

Valor:R\$ 35.000,00, em parcela única.

Vigência:até 28 de dezembro de 2026.

Fundamento:Lei Federal nº 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4A3204AA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 277/2026

Súmula do Contrato nº 80/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 80/2026:

CONTRATADA: TRANSPORTES FELIPE RODRIGUES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 91.211.713/0001-97

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus em linhas regulares, no Município de Vacaria/RS, conforme proposta e demais documentos anexos ao Processo Administrativo nº 465/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 624.633,24 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A02AF31D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 278/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 34/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 34/2026:

CONTRATADA: NÚCLEO SERRANO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos

CNPJ DA CONTRATADA: 90.544.404/0001-39

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto promover e fortalecer a cultura tradicional gaúcha por meio da realização do evento equestre cultural, ampliando o acesso da população às manifestações campeiras e valorizando o patrimônio imaterial regional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 2 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A9993274

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 279/2026

Súmula do Contrato nº 78/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 78/2026:

CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 16.538.909/0001-38

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de licenças anuais de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender as demandas do MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B087B7D7

GESTÃO E FINANÇAS RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO AO CONTRATO Nº 364/2024

O Município de Vacaria/RS torna pública a rescisão, de comum acordo, do Contrato nº 364/2024, firmado com a empresa REOBOTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.507.388/0001-01, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A extinção do vínculo contratual produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2026, mediante quitação plena, geral e irrevogável entre as partes, após a liquidação dos valores devidos pela execução contratual até a data da extinção.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FC5BAE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

EDITAL 068/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 PARA O CARGO DE DIRETOR (A) E DE VICE-DIRETOR (A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal DIVULGA o resultado o resultado da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

CANDIDATOS APROVADOS

Denise Schons Rosanelli
Ivete Gabert Matter
Carla Verginia Giacomelli Kaiber
Leticia Andreia Brigo Reckiegel

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E56913BA

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 069/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

EDITAL 069/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

10º COLOCADA- BRUNA LUISA GRIEBLER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:544F889D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 070/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL 070/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

11º COLOCADO-ANDRÉ REGINATTO VIEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D73E85D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 25 /2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: PAULO C LUFT TRANSPORTE E NUTRICAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto** Constitui objeto do presente a prestação de serviços de Transporte Escolar, para todos os níveis de ensino, a alunos do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme os seguintes itinerários/linhas: **Linha 3, Linha 6.**

Pagamento: O valor total a ser pago pelos serviços de transporte escolar dispostos na Cláusula Primeira é de R\$ 189.177,77 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) na linha 03; R\$ 48.317,72 (quarenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) na linha 6, perfazendo o total de R\$237.495,49 (duzentos e trinta e sete reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)..

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:233CCC01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 26 /2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: VOLMIR MAGGIONI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto** Constitui objeto do presente a prestação de serviços de Transporte Escolar, para todos os níveis de ensino, a

alunos do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme os seguintes itinerários/linhas: **Linha 5, Linha 8.**

Pagamento: O valor total a ser pago pelos serviços de transporte escolar dispostos na Cláusula Primeira é de R\$ 158.072,18 (cento e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e dezoito centavos) na linha 05; R\$ 112.442,40 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) na linha 8, perfazendo o total de R\$270.514,59 (duzentos e setenta reais, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9DA4CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 27 /2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada DARLAN ALEX AIRES, inscrita sob o CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto** Constitui objeto do presente a prestação de serviços de Transporte Escolar, para todos os níveis de ensino, a alunos do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme os seguintes itinerários/linhas: **Linha 4.**

Pagamento: O valor total a ser pago pelos serviços de transporte escolar dispostos na Cláusula Primeira é de R\$ 166.156,35 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) na linha 04, perfazendo o total de R\$166.156,35 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).Almirante Tamandaré do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AD4D1625

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2026

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.782/0001-37, neste ato representado pela Sra. **Dilse Josefina Klein Bicigo**, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JUVIANE COLOGNESE 02235989098**, inscrita sob o CNPJ nº **27.286.504/0001-76**, com sede na Avenida General Lopes de Oliveira, nº 700, bairro Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99.523-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com base na Lei 14.133/2021, vinculado a Dispensa 27/2026, Processo Administrativo nº 064.07.04/2026 e à proposta vencedora, conforme Termo de Ratificação o datado de 15/04/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), compreendendo a execução das atividades de auriculoterapia e massoterapia — esta abrangendo massagem relaxante, liberação miofascial, ventosaterapia e drenagem linfática —, a serem realizadas com carga horária de 8 (oito) horas semanais, perfazendo o total de 32 (trinta e duas) horas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),

sendo o valor global de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:6D480051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA A OSNI PEREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido ao **Sr. Osni Pereira de Oliveira** o Título de Cidadão Honorário de Alvorada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de ABRIL de 2026.

VER. MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:4D4BB0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo furgão para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de maio de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:75F4139B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 21 de maio de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:8978C0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026**

Ata de Registro de Preços nº 165/2026

Ata de Registro de Preços nº 165/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos elétricos.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário
20	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTO CÉLULA) - 220V Especificações: Produto completo (fotocélula + base + suporte) com índice de proteção certificado IP55 na cor preta.	UN	DREI-K	7.673	R\$ 13,75
21	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTO CÉLULA) - 220V Especificações: Produto completo (fotocélula + base + suporte) com índice de proteção certificado IP55 na cor preta. (Cota referente ao item 20)	UM	DREI-K	2.557	R\$ 13,75

Detentora: **GOLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.325.351/0001-90.

Alvorada, 28 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B2E96339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Ata de Registro de Preços nº 203/2026
Ata de Registro de Preços nº 203/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: aquisição de materiais de higiene.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificações: Produto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, contendo entre 25 a 30 tufos. Embalada individualmente trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO, com registro ou notificação na ANVISA.	ALG	UN	300	R\$ 0,73
8	FIO DENTAL Especificações: Produzido a partir de materiais que assegurem maior resistência ao rompimento e desfiamento, facilidade de inserção e deslizamento entre os dentes e suavidade para as gengivas e dedos. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, Rolo contendo a partir de 50m, com registro ou notificação na ANVISA.	ALG	ROLO	50	R\$ 1,54
22	ESCOVA DENTAL ADULTO Especificações: Uso adulto, com cerdas em nylon, média/macia, distribuídas no mínimo em 3 fileiras de tufos, contendo no mínimo 30 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, anatômico, resistente, medido aproximadamente 17 cm, com empunhadura, com registro ou notificação na ANVISA.	ALG	UN	400	R\$ 0,76

Detentora: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.083.212/0001-35.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E3D55268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Ata de Registro de Preços nº 205/2026
Ata de Registro de Preços nº 205/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026
Objeto: aquisição de materiais de higiene.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
2	APARELHO DE BARBEAR Especificações: Aparelho do tipo descartável, cabo plástico com textura antiderrapante, contendo 02 (duas) lâminas em aço inox, com fita lubrificante.	FIAT LUX	UN	400	R\$ 1,04
9	MAMADEIRA Especificações: Produto produzido em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 120ml a 180ml, com bico em silicone ou látex atóxico e tampa protetora em pvc atóxico, com registro ou notificação na ANVISA.	MAMITA	UN	200	R\$ 6,84
19	CREME DENTAL ADULTO Especificações: Creme dental adulto com flúor	FREEDENT	EMBALA	300	R\$ 1,54

contendo 1500 ppm de flúor disponível, número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia - ABO, com registro ou notificação na ANVISA. Embalagem (tubo ou bisnaga) contendo a partir de 90g.				
--	--	--	--	--

Detentora: **DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.664/0001-54.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:36C997DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Ata de Registro de Preços nº 206/2026
Ata de Registro de Preços nº 206/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: aquisição de materiais de higiene.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
15	SABONETE INFANTIL Especificações: Sabonete infantil em tablete, dermatologicamente testado, com peso a partir de 80 gramas, com registro ou notificação na ANVISA.	123 BABY FONTANA	UN	150	R\$ 1,69
16	SABONETE ADULTO Especificações: Uso adulto em tablete, qualquer fragrância, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, com peso a partir de 80 gramas, com registro ou notificação na ANVISA.	NIPS	UN	500	R\$ 1,35
18	SHAMPOO ADULTO Especificações: Composto de lauril éter sulfato sódio, metil parabeno, cloreto de sódio, para cabelos normais, qualquer essência, corante e água filtrada, com registro ou notificação na ANVISA. Qualidade semelhante ou superior a marca Palmolive. Embalagem contendo entre 300ml a 400ml.	LEBEN – UTIL QUÍMICA	EMBALA	400	R\$ 4,88

Detentora: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.752/0001-50.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0BA6B66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Ata de Registro de Preços nº 207/2026
Ata de Registro de Preços nº 207/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: aquisição de materiais de higiene.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
6	CREME DENTAL INFANTIL Especificações: Produto com flúor: contendo 1000 a 1100ppm de flúor disponível, contendo selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO, com registro ou notificação na ANVISA.	ALG	BIS	100	R\$ 2,36

	Bisnaga contendo a partir de 50g.				
10	PENTE PARA CABELO Especificações: Produto produzido em plástico com dentes largos que possua um acabamento especial, permitindo que seus dentes deslizem facilmente pelos mais variados tipos de cabelo. Pente ideal para pentear, desembaraçar, penteados em cabelos longos volumosos, coloração e abrir cachos. Cores: variadas. Tamanho aproximado: 19cm a 22cm x 2,70cm (podendo ter variação em 10% para +ou para -).	ESCOBEL	UN	200	R\$ 3,15
28	ESPONJA PARA BANHO Especificações: - Composição básica: espuma polieter, fibra sintética com abrasivo.	ESPONFLORA	UN	30	R\$ 3,69

Detentora: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CFE6E146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2026**

Objeto: Aquisição de viatura caracterizada, do tipo SUV compacto, para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada (GCM), conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

IESA VEICULOS LTDA – CNPJ 01.304.136/0001-58				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	VIATURA CARACTERIZADA - SUV COMPACTA Marca: DUSTER INTENSE MANUAL – RENAULT	UN	01	R\$ 145.900,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021, em 30 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:41D83FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA –
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº010/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2026**

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica - Dispensa de Licitação, pelo critério de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de equipamento otorrinolaringológico (cabine de audiometria) visando contratação através de cotação eletrônica de empresa especializada e habilitada para aquisição de Poltronas Hospitalares.

Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	Poltronas Hospitalares	Unid	50	Fracassado

As propostas apresentadas não atenderam o exigido em edital, sendo assim considerado o processo FRACASSADO..Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:F0E910E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**

Objeto: Curso Financiamento da Saúde no Âmbito Municipal, nos dias 14 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 15 de maio de 2026: das 09 às 12h e das 13h às 17h, local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre - RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES Curso: Financiamento da Saúde no Âmbito Municipal, nos dias 14 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 15 de maio de 2026: das 09 às 12h e das 13h às 17h, local: Auditório da DPM Educação. Participantes: - Orlando Flores Benites Junior / Matrícula: 2002101941 e Viviane Furtado de Moraes / Matrícula: 2010104899.	SERV.	02	R\$699,00	R\$1.398,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

Valor Total: R\$1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Alvorada, 30 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:CC39DE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1495/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1495/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **LUCIANA MELLO KALICHESKI**, professora, código funcional nº 7242, matrícula 2008103937, **a averbação de tempo de serviço de 2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois) dias, ou seja, 06 anos, 04 meses (s) e 22 dias(s)** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:8ACFA4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1503/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA KAREN SOUSA CORREIA, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112348, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
 Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:784E393B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1504/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 14609/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Juliano Luz Tarrago**, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n.º 2000101466, de 30 (trinta) dias, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *29/11/2010 a 28/11/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Letícia Dellazari
Código Identificador:27EEFCD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1505/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 15225/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Gloria de Fatima Silveira de Souza**, Secretário de Escola, matrícula n.º 2010104900, de 90 (noventa) dias, de **04/05/2026 a 01/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *28/12/2010 a 27/12/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Letícia Dellazari
Código Identificador:8F456AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1506/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 16240/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Priscila Carvalho Lemos**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2012106404, de 30 (trinta) dias, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *18/12/2012 a 17/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Letícia Dellazari
Código Identificador:D879912B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 1508/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 19078/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joseane Grundling Kilian**, Educador Social, matrícula n.º 2013106679, de 30 (trinta) dias, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *21/01/2018 a 20/01/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:12542F51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1509/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 23120/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora CAROLINE RIBEIRO BENDER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, matrícula funcional nº 2017108456, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:0724CCF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1510/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº 20659/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Gisele Pauletto Callage**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1998100698, de 30 (trinta) dias, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo **04/11/2018 a 03/11/2023**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5C5A9FB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1511/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº 22144/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Zuleica de Almeida Pereira**, Servente Merendeira, matrícula nº 1999100937, de 90 (noventa) dias, de **04/05/2026 a 01/08/2026**, correspondente aos períodos aquisitivos **19/04/2009 a 18/04/2014 e 19/04/2014 a 18/04/2019**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:80E45171**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1519/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1519/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES**, guarda civil municipal, código funcional 7794, matrícula 2010104423, a **avermiação de tempo de serviço de 5.594 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 15 anos, 03 meses (s) e 29 dias(s)** de tempo prestado às Atividades Público e Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Mauro Saucedo Moraes

Código Identificador:2637829E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1520/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 23269/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cristina Zamora Cardoso, Código nº 12139, de mais 20 horas semanais, a contar de 23 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:593E4CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1521/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Digital FUNSEMA nº 23232/2026 de 29/04/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora SIMONI BABICZUK PIRES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Língua Portuguesa, na matrícula funcional nº 1999101037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:FF8ADC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1522/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 045/2026 e o Processo nº 23223/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

Resolve:

Designar novos membros para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar no período de 31 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme relação e representação especificada na Resolução nº 017/2026:

Representante do Conselho Tutelar:

Daniel Lopes Fraga Bica

Representantes do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:

Ceris Maria de Freitas Oliveira

Luiz Ildomar Nunes Silveira

Representantes do Fórum Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:

Denise Ienczac Ferri

Maria Luiza Rodrigues

Representantes do Poder Executivo:

Paulo Eduardo Nunes Meira

Maurício Souza Rosa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E8A1F5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1523/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 23244/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar o servidor Mário César de Sousa Maia, matrícula nº 1994001507, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG nível VII, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A5B74185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1530/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18632/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Paulo Roberto Trindade**, soldador, matrícula n.º 2010104797, de 30 (trinta) dias, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo **24/09/2015 a 23/09/2020**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:198284A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
116/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 08/05/2026 ao dia 07/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 17070/2026 e de acordo com manifestação da empresa BOOM Estruturas e Locações para Eventos Ltda.

Detentora: BOOM Estruturas e Locações para Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.181.802/0001-04.

Alvorada, 30 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C5034A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 30/04/2026:

Autuado: Fleischer Comércio de Alimentos LTDA

Data da Autuação: 07/08/2025

CNPJ: 47.645.294/0001-72

Processo: 42417 / 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Itens 3.26 e 3.27 do Anexo II da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 - Art. 43º, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c Art. 10º da Portaria SES/RS nº 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/2022 - Art. 425º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974 Art. 346º - inc. I e II, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974 - Art. 21º, § 1º, da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022 - Art. 17º, inc. III, da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022 - Art. 452º, caput, art. 460º, inc. I, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974 - Art. 6º, inc. I e art. 18º inc. I da Portaria Estadual 656/2022 alterada pela Portaria Estadual 656/2022 - Art. 360º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974 c/c Art. 23º, inc. V da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022 - Art. 6º, inc. I e art. 23º, inc. IV Portaria SES nº 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/2022 - Art. 18, § 6º, inc. I da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c art. 23º, inc. IV da Portaria SES nº 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/2022 - Art. 18, § 6º, inc. I da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c item 4.7.5 **RDC nº 216/2004 da ANVISA** - Art. 436º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974 Tipificadas no **Art. 10º, inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:33E6BB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 23 de abril de 2026:

Pelo presente, fica notificada a empresa 7/3 BARBEARIA LTDA, CNPJ: 62.093.913/0001-57 de que na data de 09 de março de 2026, foi julgado procede a autuação e aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, ao do Processo nº 7.321/2025 a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), fixando o prazo legal de 05 (cinco dias), a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A37BE8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: VERA LÚCIA FLORES FERREIRA

Data da Autuação: 15/10/2025.

CNPJ/CPF: 207.497.080-34

Processo: 64546/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art 10º da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Inciso III do Art 4º da PORTARIA SES/RS nº 192 de 06/04/2022; 2 - Inc I do Art 23 e Art. 34 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 3 - Art 13 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 4 - Inc VI e VIII do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 5 - Arts 35, 36 e 59 da RDC ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c item 7.1 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 6 - Incisos I, II, III, V e IV do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Art 8º da RDC/ANVISA nº 36 de 25/07/2013 c/c item 6.1 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 7 - Inciso IX do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c item 7.4 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 8 - Inciso XIV do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 9 - Inciso XVIII do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 10 - Art. 5º e inciso XI do Art 6º da RDC nº 222 de 28/03/2018; 11 - Inciso X do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Art. 4º, 5º, 6º, 10 e 28 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 12 - Art. 17 e 22 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 13 - Inciso V do Art 29 e Art 31 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 14 - Item 3.2.1 do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS nº 500 de 31/08/2010 c/c item 8.1 e 8.6 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024 c/c Art 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 15 - Artigo 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c item 10.3, 10.6.1 e 13.1 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 16 - Item 6.4, 12.1 e 12.3 do Regulamento técnico -

ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024 c/c Artigo 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: Multa Gravíssima e Interdição E Total do estabelecimento.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:64486BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA. DATA: 19/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:3878AF96

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANEJO ARBÓREO. DATA: 15/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:035AA96F

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS. DATA: 18/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 29 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:3B80B8EB

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS COMPLETAS, ÁGUA INCLUSA.. DATA: 15/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 29 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito)

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:D629BA45

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL 7 E FUTSAL. DATA: 19/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 30 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:015F37DB

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 84/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO ONIBUS LST2F41
EXECUTOR: CORPES ACESSORIOS, CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R\$ 9.407,43 (nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5937
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5940
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 30 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:1FF27619

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 85/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO ONIBUS ITO8108
EXECUTOR: CORPES ACESSORIOS, CNPJ: 23.314.066/0001-51

VALOR: R\$ 3.384,10 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 5937
 1500
 Recursos não Vinculados de Impostos
 5940
 1500
 Recursos não Vinculados de Impostos
 Arambaré, 30 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
 (Prefeito).

Publicado por:
 Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:3C085080

LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 88/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS
 EXECUTOR: TJM ALUGUEL DE BRINQUEDOS, CNPJ:
 57.884.186/0001-06
 VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 6186
 1500
 Recursos não Vinculados de Impostos
 Arambaré, 30 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
 (Prefeito).

Publicado por:
 Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:0F53D0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 422/2026

Regulamenta o recebimento de visitantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araricá e estabelece procedimentos para controle de acesso e realização de visitas.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela segurança dos alunos e servidores nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da proteção integral da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de acesso às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o recebimento de visitantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araricá, estabelecendo procedimentos objetivos e padronizados, aplicáveis a visitas institucionais, técnicas, de fiscalização, inspeção e de autoridades públicas, com vistas à preservação da segurança, da ordem e do regular desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Art. 2º O ingresso de visitantes nas unidades escolares fica condicionado ao cumprimento de procedimentos, comunicação e controle de acesso, conforme disposto nos incisos deste artigo.

I — As visitas institucionais, tais como as de autoridades, de fiscalização ou que possam gerar impacto operacional relevante, deverão ser previamente agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação;

II — Em casos de visita com determinação judicial ou ordem de autoridade competente, a unidade deverá permitir o acesso nos limites legais, registrando o fato e comunicando imediatamente a Secretaria;

III — As visitas de caráter comum ou cotidiano deverão ser solicitadas diretamente na secretaria da respectiva escola, observando os procedimentos deste Decreto.

§ 1º O disposto neste Decreto não impede o exercício regular da função fiscalizatória dos vereadores e demais autoridades competentes, devendo o acesso ocorrer com observância das normas de segurança, identificação, registro, acompanhamento e proteção integral dos alunos.

§ 2º Em situações urgentes, devidamente justificadas, a visita poderá ocorrer sem agendamento prévio, cabendo à direção da unidade escolar identificar o visitante, registrar a ocorrência, adotar as medidas necessárias à segurança dos alunos e servidores e comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As visitas às unidades escolares deverão ser precedidas de registro de entrada e saída e da identificação do visitante, como forma de controle e segurança institucional.

I — É obrigatório o registro de entrada e saída de visitantes em livro ou sistema de controle, contendo: data, horário de entrada e saída, nome do visitante, documento de identificação, cargo/função, finalidade da visita, áreas visitadas e servidor acompanhante;

II — O visitante deverá portar documento de identificação e, quando aplicável, documento que comprove a finalidade ou a competência para a visita.

Art. 4º As visitas às unidades escolares deverão ocorrer sob acompanhamento de servidor designado e observar limites de circulação nas dependências, nos termos dos incisos seguintes.

I — Toda visita deverá ser acompanhada integralmente por servidor designado pela direção da unidade;

II — É vedado ao visitante transitar sem acompanhamento por dependências que impliquem contato direto com alunos, salvo autorização expressa da direção e observância das normas de proteção e consentimento dos responsáveis quando aplicável;

III — Em regra, as áreas de recepção, secretaria e sala de reuniões são os locais indicados para atendimento inicial; o acesso a salas de aula, pátios, refeitórios, bibliotecas e salas de recursos somente será permitido mediante autorização prévia da direção e desde que não haja prejuízo às atividades pedagógicas.

IV — O acesso a áreas com presença de alunos deverá observar, prioritariamente, o princípio da proteção integral, evitando qualquer exposição indevida.

Art. 5º A realização de visitas nas unidades escolares fica condicionada à observância de horários e momentos que não prejudiquem a segurança e a organização das atividades escolares.

I — As visitas não deverão ocorrer em horários de recreio, entrada e saída de alunos ou em momentos de maior circulação, salvo quando previamente acordado e justificado;

II — Quando a visita for imprescindível em horário de maior circulação, a direção deverá adotar medidas para minimizar impacto e garantir a segurança dos alunos.

Art. 6º Assegurando a proteção de imagem e privacidade em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados e direitos da criança e do adolescente:

I — É vedado fotografar, filmar ou gravar imagens de alunos sem autorização prévia e expressa dos responsáveis e da direção;

II — Entrevistas ou contatos diretos com alunos por parte de visitantes somente serão permitidos mediante autorização da direção e, quando aplicável, consentimento dos responsáveis.

Art. 7º As visitas de fiscalização e inspeção às unidades escolares deverão observar o princípio da razoabilidade e seguir os procedimentos estabelecidos nos seguintes incisos:

I — Visitantes que atuem em caráter fiscalizatório deverão, sempre que possível, apresentar documento que comprove a competência para a fiscalização;

II — A direção deverá fornecer as informações e documentos solicitados dentro dos limites legais, registrando o atendimento e comunicando a Secretaria Municipal de Educação;

III — Em caso de conflito entre a necessidade de fiscalização e a preservação do ambiente escolar, a direção deverá buscar conciliar a atuação do órgão fiscalizador com a proteção dos alunos, registrando eventuais ocorrências.

Art. 8º As situações de conduta inadequada por parte de visitantes serão tratadas mediante a adoção de medidas administrativas e registro das ocorrências, nos termos dos incisos seguintes.

I — Havendo conduta inadequada do visitante que coloque em risco a ordem, a segurança ou o bem-estar dos alunos, a direção poderá encerrar a visita e adotar providências cabíveis;

II — Ocorrências relevantes deverão ser registradas em relatório e comunicadas à Secretaria Municipal de Educação para providências complementares.

Art. 9º Os registros, relatórios e documentos relativos às visitas nas unidades escolares deverão observar procedimentos de arquivamento, guarda e disponibilização para fins de controle e fiscalização, nos termos dos incisos seguintes.

I — Os registros, relatórios e documentos relativos às visitas deverão ser arquivados pela unidade e mantidos por prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

II — A Secretaria poderá solicitar cópias dos registros para fins de controle, auditoria ou orientação.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a padronização, comunicação e divulgação dos procedimentos relativos às visitas nas unidades escolares, devendo divulgar orientações padronizadas e disponibilizar modelos de registro e formulários.

Art. 11. O descumprimento das disposições deste Decreto acarretará a aplicação de medidas administrativas pela direção da unidade ou pela Secretaria Municipal de Educação. Quando a infração configurar dano ou ilícito, o responsável estará sujeito também às sanções civis, penais ou outras previstas em lei.

Art. 12. Fica revogado o Decreto Municipal nº 419/2026, de 22 de abril de 2026, que regulamentava o recebimento de visitantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araricá.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 28 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

LIEGE FIALHO VIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:63477311

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 423/2026

Altera membros da Comissão Julgadora das Inscrições para os cursos de qualificação profissional vinculados ao Programa RS

Qualificação - Recomeçar, objeto do convênio FPE nº 2699/2025.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 401, de 20 de fevereiro de 2026, que Institui a Comissão Julgadora das Inscrições para os cursos de qualificação profissional vinculados ao Programa RS Qualificação - Recomeçar, objeto do convênio FPE nº 2699/2025, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros Comissão Julgadora das Inscrições para os cursos de qualificação profissional vinculados ao Programa RS Qualificação - Recomeçar, objeto do convênio FPE nº 2699/2025, nos termos das legislações vigentes, a pessoa abaixo relacionada, em substituição ao integrante na função de Presidente através Decreto Municipal nº 401, de 20 de fevereiro de 2026 com a seguinte composição:

I – Presidente:

- **GILBERTO ARLINDO LEUCK** – Em substituição a JAILSON PEREIRA DA ROSA.

- **ANDRIELE TORMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS** - Em substituição a MARILIN CELESTE HAACK.

Art. 2º O mandato de cada membro do Comissão Julgadora das Inscrições para os cursos de qualificação profissional vinculados ao Programa RS Qualificação - Recomeçar, objeto do convênio FPE nº 2699/2025, terá duração conforme previsto no Decreto Municipal nº 401/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 28 Dias do Mês de Abril de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:AF9823CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA Nº. 175/2026

Revoga a Portaria nº 123/2026 e instaura Sindicância Administrativa.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2026, de 27 de abril de 2026, da Comissão de PAD, que aponta a necessidade de alteração do procedimento em razão do desconhecimento da autoria dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 123/2026, de 9 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 13 de abril de 2026, Edição nº 4307.

Art. 2º Fica determinada a instauração de Sindicância Administrativa, a ser conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 046/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 29 Dias do Mês de Abril de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:75926F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 176/2026**

*Revoga a Portaria nº 124/2026 e instaura
Sindicância Administrativa.*

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2026, de 27 de abril de 2026, da Comissão de PAD, que aponta a necessidade de alteração do procedimento em razão do desconhecimento da autoria dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 124/2026, de 9 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 13 de abril de 2026, Edição nº 4307.

Art. 2º Fica determinada a instauração de Sindicância Administrativa, a ser conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 046/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 29 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6DE8CCA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 072/2026**

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0072/25
ADITIVO: 00002/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000065/25
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0033/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84 - ENDEREÇO: R Fecomercio - 101
CIDADE: PORTO ALEGRE
OBJETO: "Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de qualificação profissional, na modalidade presencial, englobando os cursos de "Planejamento e implantação de loja virtual", "Marketing Digital e Design para Mídias Sociais" e "A arte de se comunicar e vender mais", visando capacitar moradores e empreendedores do município de Aratiba/RS".
VALOR DO ADITIVO: 0,00
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação
Aratiba, 30/04/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:F122B815

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 049/2025**

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0049/25
ADITIVO: 00003/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000041/25
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0024/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS
CNPJ: 87.780.268/0004-14 - ENDEREÇO: 15 DE NOVEMBRO - 134
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para a arrecadação de receitas do Município de Aratiba, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e por QR Code PIX Dinâmico
VALOR DO ADITIVO: 9.803,81
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação
Aratiba, 30/04/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:E025E794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
06/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Aula Show Educação LTDA
Objeto do contrato: Show Mágico Científico – A Ciência Pode ser Mágica
Valor Total: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, Novecentos e Cinquenta reais.)

Vigência do Contrato: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027
Licitação: Inexigibilidade de licitação 06/2026, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2026
Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Bortolotti Martins

Arroio dos Ratos, 30 de Abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:FB4DDF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE
MULTISSERIADA A PROFESSORA SUELEN TAIS
MAEHLER DREWS.

PORTARIA N.º 542/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE
 CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA
 SUELEN TAIS MAEHLER DREWS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no
 uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, gratificação por regência
 de classe multisseriada de 12%, a servidora SUELEN TAIS
 MAEHLER DREWS, matrícula 5304-0/1, cargo de Professor(a) de
 Educação Infantil e Anos Iniciais, conforme Lei 1.593 de 3 de julho
 de 2012, a contar do dia 13 de Abril de 2026, em atendimento ao
 disposto no memorando da SMEC nº 982/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
 PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 30 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:11ACB67C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CORTA GRATIFICAÇÃO DA PROFESSORA PAMELA DE
OLIVEIRA MORAIS CARVALHO.

PORTARIA N.º 543/2026

CORTA GRATIFICAÇÃO DA PROFESSORA
 PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no
 uso de suas atribuições legais, **CORTA** gratificação por regência de
 classe multisseriada da servidora PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS
 CARVALHO, matrícula 5290-6/1, cargo de Professora, conforme o
 memorando da SMEC nº 982/2026. A partir do dia 07 de Abril de
 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
 PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 30 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:11C6F74E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026
PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
 no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo**
Emergencial Nº 15/2025, o 22º (vigésimo segundo) colocado, abaixo
 relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração
 para contratação, de forma temporária, no cargo de **PSICÓLOGO**,
 carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo
 apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

22. EDUARDO GEHM DA SILVA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois)
 dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por
 mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do
 selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
 PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 04 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9A04A01C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR WAGNER BRUM
TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 540/2026.

REVOGA CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR
 WAGNER BRUM TEIXEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
 no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO**, do
 servidor **WAGNER BRUM TEIXEIRA**, matrícula 4809-7, cargo de
 Professor, conforme o memorando da SMEC nº 982/2026. A contar
 do dia 01 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
 PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C67BFE87**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****REVOGA PORTARIA Nº 325/2026 E CONVOCA A
PROFESSORA PAULA RENATA DOS SANTOS.****PORTARIA Nº 541/2026.**REVOGA PORTARIA Nº 325/2026 E CONVOCA
A PROFESSORA PAULA RENATA DOS
SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº325/2026 e **CONVOCA** a servidora **PAULA RENATA DOS SANTOS**, Matrícula 5291-4/1, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 982/2026. A partir do dia 16 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2026.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2026.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:5E52FD97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO****DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOlhIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 650/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos

omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade formalizar o desacolhimento do menor G.L.O., ocorrido em 18/4/2026, em razão de sua evasão do Lar neste dia. Em decorrência disso, a partir da data da fuga, a contratada fará jus exclusivamente ao recebimento dos valores correspondentes à taxa por vaga, proporcionalmente ao período efetivamente disponibilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o desacolhimento da adolescente em 18/4/2026, a Contratada passará a receber, a partir do efetivo desacolhimento, os valores referentes somente à TAXA POR VAGA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero -CAMAL
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92

Contratada

JACINTA MARIA JUNG TOMM

CPF sob nº 275.590.410-00 (Representante Legal)

MARCOS TIMM

CPF 486.754.400-00 (Representante Legal)

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:703B5F04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 34/2026**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.746.573/0001-07, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 1473, bairro São Caetano, município de Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO SPOHR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4058807217, inscrito no CPF sob nº 963.612.470-15, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme Inexigibilidade nº 20/2026, Processo Administrativo nº 451/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula 1.3 do Contrato nº 34/2026, com a finalidade de corrigir erro material constante no referido ajuste, especificamente no que tange à menção ao painel de LED, uma vez que tal item não integra o objeto contratado nem o valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Barbarela Promocoos e Sonorizacoes LTDA.,

CNPJ nº 16.746.573/0001-07

Contratada

FÁBIO SPOHR

CPF nº 963.612.470-15

Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:F34C72FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 159/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, sob o regime de **Registro de Preços**.

• **Objeto:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de capeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C, a serem realizados nas vias situadas no perímetro urbano do município de Barão de Cotegipe/RS, com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

• **Recebimento das Propostas:** Até às 09h00min do dia 15/05/2026.

• **Abertura e Início da Disputa:** Às 09h01min do dia 15/05/2026.

• **Local da Sessão:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

• **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021

• O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.baraodecotegipe.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão de Cotegipe (RS), 29 de abril de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins

Código Identificador:9A183780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 27/04/2026 A 30/04/2026.

CONTRATOS:

Nº 074/2026: CLARICE SCHLOSSER. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Social. R\$ 2.715,31.

Nº 075/2026: JORGE LUIS KOSINSKI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Agente de Combate de Endemias. R\$ 3.242,00.

Nº 076/2026: FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em videomonitoramento, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento e da sala de monitoramento, visando garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de segurança dos espaços públicos e prédios administrativos do Município. R\$ 1.480,00/mês.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 012/2026: GLOBO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Registro de preços para eventual aquisição de piso tátil direcional, piso tátil de alerta e meio-fio de concreto, destinados à manutenção, adequação e implantação de infraestrutura urbana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Nº 013/2026: ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. Registro de preços para aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e adequação de áreas públicas municipais, incluindo campo de futebol, áreas escolares, praças, espaços institucionais e demais locais que necessitem dos insumos descritos.

Nº 014/2026: IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA. Registro de preços para aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e adequação de áreas públicas municipais, incluindo campo de futebol, áreas escolares, praças, espaços institucionais e demais locais que necessitem dos insumos descritos.

Nº 015/2026: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Registro de preços para aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e adequação de áreas públicas municipais, incluindo campo de futebol, áreas escolares, praças, espaços institucionais e demais locais que necessitem dos insumos descritos.

Nº 016/2026: VITALINO GOMES. Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para assentamento de pavimento intertravado (paver) e assentamento de meio-fio, a serem executados em vias públicas, calçadas e espaços públicos do Município, conforme especificações constantes neste edital.

ADITIVOS:

II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 111/2025. C.A.B CONSTRUÇÕES LTDA. Termo aditivo de supressão de itens e inclusão de outros itens. R\$ 27.880,37.

II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 097/2025. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. Termo aditivo de supressão de itens e inclusão de outros itens. R\$ 63.253,21.

I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 050/2025. I.Z.E.N. AGILE LTDA. Termo Aditivo de Prorrogação e reajuste de valores. R\$ 3.922,46/mês.

II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 101/2024. GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA. Termo Aditivo de Prorrogação do contrato para contratação de pessoa jurídica para acolhimento em residencial de longa permanência para pessoa idosa. R\$ 3.861,90/mês.

DISPENSAS:

117/2026: VITALINO GOMES. Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para assentamento de pavimento intertravado (paver) e assentamento de meio-fio, a serem executados em vias públicas, calçadas e espaços públicos do Município, conforme especificações constantes neste edital. (REGISTRO DE PREÇOS). **121/2026: GLOBO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.** Registro de preços para eventual aquisição de piso tátil direcional, piso tátil de alerta e meio-fio de concreto, destinados à manutenção, adequação e implantação de infraestrutura urbana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente. **122/2026: ALEXANDRE CARUS.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesas de escritório, bem como a execução de serviços de consertos e adequações na recepção da Unidade Básica de Saúde (UBS), compreendendo ajustes estruturais, reparos e eventuais modificações necessárias, visando garantir melhores condições de atendimento ao público, organização do ambiente e adequado funcionamento das

atividades administrativas. R\$ 7.880,00. **123/2026: SLC MÁQUINAS LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 110. R\$ 4.293,78. **124/2026: FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em videomonitoramento, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento e da sala de monitoramento, visando garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de segurança dos espaços públicos e prédios administrativos do Município. R\$ 1.480,00/mês. **125/2026: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS FACCIOLI LTDA/ALADIN JESUS IANKEVICZ.** Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de reforma nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra, divididos em lotes distintos, conforme segue: Lote 01 Materiais: Fornecimento de piso cerâmico/porcelanato, argamassa de assentamento; Lote 02 Mão de obra: Execução de serviços de remoção de piso laminado existente, preparação da base, assentamento de revestimento de piso em porcelanato/cerâmico, instalação de rodapés, rejuntamento e acabamento final. R\$ 9.528,00.

Barão de Cotegipe, 30 de abril de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:618A60F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 698, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Decreta Luto Oficial em todo o território do município.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o falecimento da Sra. Terezinha Szimanski da Silva, que atuou como Professora de Ensino Fundamental Anos Iniciais neste Município por mais de 30 anos;

Considerando os trabalhos dedicados à comunidade barraconense no decorrer de sua vida como cidadã, servidora pública e as amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado Luto Oficial por três dias, a partir desta data, em todo o território do Município de Barracão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Terezinha Szimanski da Silva que, por muitos anos e até o presente momento, prestava inestimáveis serviços como cidadã e no exercício do cargo de Professora.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:20C76B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 697, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta e estabelece procedimentos referentes a Lei Municipal nº 3.791/2026 que instituiu o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado juro zero, no município de Barracão.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.791 de 24 de abril de 2026 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.791/2026, que institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado “Juro Zero”, visando fortalecer e impulsionar o desenvolvimento econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto subsídio para dar cobertura aos valores gerados pela Lei Municipal nº 3.791/2026, sendo o teto máximo de contratação no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ou até atingir o prazo máximo para contratação por parte dos empreendimentos locais interessados em participar do programa, sendo este prazo de 30 de abril de 2026 a 01 de junho de 2026.

Art. 2º A taxa de juro mensal contratada para o ano de 2026 será de até 1,7 (uma vírgula sete por cento) ao mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C4E2B81E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação nº 166/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 166, de 28 de abril de 2026, a qual nomeou a Sra. Thauany Lunardi Fappi, para o cargo temporário de Assistente Social, visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada atualmente, conforme Termo de Desistência assinado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 30 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8599090C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Contrata Assistente Social, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.786 de 08 de abril de 2026, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-26, de 27 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. Francieli da Luz Oliveira, para o cargo temporário de Assistente Social, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 30 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2900DF77

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 - OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A
ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 14 de maio de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço”, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:F1B1E433

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 049/2026

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2026

Aditamento do contrato administrativo nº 049/2026, primeiro ao contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO E ACESSO EM PAVER ATÉ O CENTRO DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE PISO POLIDO NO CENTRO DE EVENTOS E CONSTRUÇÃO DE MURO EM TIJOLÃO NO PASSEIO. Contratada: **MACHADINHO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.458.448/0001-26. Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 160.855,51 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

Barracão/RS, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:55D846E7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 088/2022, quarto ao contrato, referente a Inexigibilidade nº 003/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL E PESSOAL. Contratada: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA** nº 04.694.050/0001-77. Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 8.016,55 (oito mil dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, e prorrogada sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/05/2026.

Barracão/RS, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:FD547569

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 191/2025

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 191/2025, primeiro ao contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA METÁLICA MEDINDO 720M². Contratada: **J PAGNO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 55.717.910/0001-81. Fica reajustado o valor do contrato para R\$ R\$ 521.493,29 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

Barracão/RS, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:8B0C6B00

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº
098/2025

Aditamento ao contrato nº 098/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 016/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E PÓ DE BRITA(PEDRISCO), para uso Secretaria Municipal de Obras e Viação. Contratada: **ANDRE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.908.838/0001-89. Termo Aditivo: Reajuste de valor e prorrogação de prazo. Valor reajustado do item 01: R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos). Representa um acréscimo de aproximadamente 4,831% do valor contratado inicialmente. Prorrogado o prazo contratual para mais 12 (doze) meses.

Barracão – RS, 29 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DFDF1648

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº
099/2025

Aditamento ao contrato nº 099/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 016/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E PÓ DE BRITA(PEDRISCO), para uso Secretaria Municipal de Obras e Viação. Contratada: TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.686.307/0001-38. Termo Aditivo: Reajuste de valor e prorrogação de prazo. Valor reajustado do item 02: R\$ 131,11 (cento e trinta e um reais e onze centavos). Representa um acréscimo de aproximadamente 11,96% do valor contratado inicialmente. Prorrogado o prazo contratual para mais 12 (doze) meses.

Barracão – RS, 29 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:76DB73F4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 53.539.972/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) anuais.
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2026
Assinatura: 30/04/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 071/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BD50829E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF NA RUA LIBERATO SALZANO DE BARRA DO GUARITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 19/05/2026
HORÁRIO: 09:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 30/04/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:236C1DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARCIO LUIZ FINATTO
CNPJ: 768.488.500-63
OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.
Dotações: 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos
1375 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R\$39.991,0 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:E5048326

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Natália Rauber Ferrari
CNPJ: 031.205.330-41
OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.
Dotações: 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos
1375 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R\$15.429,4 (quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:8D9E1400

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: AGROINDUSTRIA DE SUCOS E POLPAS BARTZ LTDA
 CNPJ: 21.300.684/0001-17
 OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública nº 38/2026, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.
 Dotações: 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos
 1375 - Transferências de Recursos do FNDE refer
 Valor: R\$18.798,0 (dezoito mil setecentos e noventa e oito reais)
 Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
 Joviano Zago

Código Identificador:1D3C41AA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: JD CÂMARAS FRIAS LTDA
 CNPJ: 40.224.502/0001-10
 OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais, destinados ao fortalecimento da produção rural e melhoria da infraestrutura produtiva do Município de Barros Cassal/RS, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas no edital.
 Dotações: 2325 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3181 - Outras Transferências de Convênios ou In
 Valor: R\$43.000,0 (quarenta e três mil reais)
 Vigência: 28/04/26 até 28/04/27

Publicado por:
 Joviano Zago

Código Identificador:A4803BDF

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: ANA CRISTINA MANJABOSCO
 CNPJ: 10.688.308/0001-25
 OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais, destinados ao fortalecimento da produção rural e melhoria da infraestrutura produtiva do Município de Barros Cassal/RS, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas no edital.
 Dotações: 2325 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3181 - Outras Transferências de Convênios ou In
 Valor: R\$30.999,0 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais)
 Vigência: 28/04/26 até 24/04/27

Publicado por:
 Joviano Zago

Código Identificador:AAAEF1DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 69 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

NOMEAR, membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA)

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente CONDEMA, na condição Representantes dos seguintes segmentos, os membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Marlei Brum de Suza Zago - Titular
 Ivone Aparecida Nunes – Suplente

Representante da Secretaria Do Meio Ambiente:

Misael Draghetto Ferrari - Titular
 Juliano dos Santos Pinheiro – Suplente

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:

Cassiane Fernandes Mulinari - Titular
 Paulo Gomes Ferreira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Vagner da Silva - Titular
 Beno Bertilo Hammes – Suplente

Representante da Secretaria Municipal das Obras:

Ivonir Camargo Ortiz - Titular
 João Airtton Rodrigues – Suplente

Representante da CDL – Câmara Dirigentes Lojistas:

Eduarda Luiza Finatto - Titular
 Ronaldo Antoni – Suplente

Representante da Associação Comunitária:

Tiago Ivan Sbardelotto - Titular
 Marcelo Finatto – Suplente

Representante da Brigada Militar:

Samuel Stevan Guilhermano Belle - Titular
 Daniel Treichel Rutz - Suplente

Representante da Emater:

Pâmela Bergonci - Titular
 Caren Alessandra Müller – Suplente

Representante da Emater:

Leandro Rasquinha Lopes - Titular
 Valdemar Fernandes – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de abril de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:599490BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 71 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 71 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Operador de máquinas

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 007/25, para Operador de Máquinas da Secretaria Municipal da Agricultura.

Vania Borges Jandrey – Representante Controle Interno;
 Vagner de Oliveira – Representante Jurídico;

Paulo Ricardo Pedrasani – Representante do SIMBAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:38107331

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 72 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação da prova prática do Processo Seletivo Simplificado de Operador de máquinas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação da prova prática do Processo Seletivo Simplificado nº 007/25, para Operador de Máquinas da Secretaria Municipal da Agricultura.

Jardel da Silva, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 1329-3;
Fernando Verruck dos Santos, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 1368-8;
Elizandro Alberto de Freitas Conte, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 649-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C828A94B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O Município de Boa Vista do Sul torna público, para conhecimento, que realizou processo para formalizar Acordo de Cooperação, nos termos do Art. 2º, I, “b” c/c Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo como objeto a implementação de Programas de Responsabilidade Social na Rede Municipal de Ensino, de forma não onerosa para o Município, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES.

Boa Vista do Sul, 30 de abril de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:9BD383FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS 13/2026**

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO, visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 20/05/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 20/05/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 20/05/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 30 de Abril de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D1BF2B97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 22/2026, DE 04/05/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
29/04/2026	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	13.802,30
29/04/2026	FNAS	60827-0	Bloco de Proteção Social Especial	20.567,34

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0504E86A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.748, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula nº 4956, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE63646E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.749, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **IVONETE DE FÁTIMA SILVA BALON SCHIMITEZ**, matrícula nº 6930, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94CFFE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.750, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3508, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E028723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.751, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **LUCIANA MATTOS GAMBINO**, matrícula nº 4669, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24AD5E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.752, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **VIVIANE FONSECA**, matrícula nº 5266, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80FCE389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.753, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **JULIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 5045, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98CD5944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.754, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **LISIANE REGINA DA CUNHA**, matrícula nº 4189, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB11B324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.755, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **JUSSARA KAYSER**, matrícula nº 7313, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4AB9A875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.756, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **SÔNIA TEREZINHA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 5402, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:340E0660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.757, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **ROSELI OLIVIA RECKTENVALD**, matrícula nº 4515, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B5B0798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.758, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **JOCIANE VINGERT LIPPERT**, matrícula nº 5056, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8623FCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.759, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, matrícula nº 4137, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:821097AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.760, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO**, matrícula nº 7666, titular do cargo de Contadora, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F82F009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.761, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **LEIRA ELIANE MASIERO**, matrícula nº 10497, titular do cargo de Serviços de Limpeza, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5BD8F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.762, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **LACI TERESINHA CORREA HERREIRA**, matrícula nº 10453, titular do cargo de Serviços de Limpeza, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:729C8142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.764, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **JAQUELINE SPERB DE MORAES,** matrícula nº 14930, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8185029A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.765, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **EMILLY MIKAELY DE OLIVEIRA CASTRO,** matrícula nº 13758, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E463149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.766, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **TATIANA DIVAL PERETTO,** matrícula nº 15758, titular do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:973ABA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.770, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA
HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **DAIANA SCHAFFER,** matrícula nº 14680, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 04 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E37C135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.772, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM –
IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **NIVIA REGINA STACKE** como Membro Titular no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante

do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom - GSMCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, no período de 03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2029, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6EFA0A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.773, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM –
IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **ANITA SCHNEIDER** como Membro Suplente no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom - GSMCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, no período de 03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2029, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF30B5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 060/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 060/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultural.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de elevador do Complexo CEI.
FORNECEDOR: ALC ASSISTENCIA TECNICA LOGISTICA E COMPONENTES PA, CNPJ 43.934.759/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 31.903,00 (trinta e um mil e novecentos e três reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4CC19377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 061/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de cintas de elevação e manilha para atendimento de demandas da Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

FORNECEDOR: QUALIMAX IMPORTACAO DE CINTAS TEXTIL LTDA, CNPJ 24.345.075/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 6.253,67 (seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:13C1F885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 075/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição do software Orçafascio para análise e elaboração de orçamento de obras.

FORNECEDOR: 3F LTDA, CNPJ 23.484.444/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DEF174E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 079/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO

III, ALÍNEA “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização do curso de capacitação aberto

“REFORMA TRIBUTÁRIA: CIB E SINTER. O CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO À LUZ DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 214/2025 E NORMAS CORRELATAS. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS”,

na modalidade online, com carga horária total de 08 horas, pela DPM Educação Ltda, CNPJ

13.021.017/0001-77, para três servidores municipais.

FORNECEDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 1.335,00 (mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:E055A4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 080/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa Cubo Arte e Performance LTDA, agente exclusivo, para apresentação da dupla Gomesnino para a abertura da 40ª Olimpíada Estudantil Municipal, a ser realizada no dia 30/04/2026.

FORNECEDOR: CUBO ARTE E PERFORMANCE LTDA, CNPJ 20.487.947/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:793402CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDERSON SACKS**, 3º colocado, para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de abril de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:C5A9FD05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 03/2026 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LARISSA ODORCZYK**, 1ª colocada, para a vaga de **FARMACÊUTICO(A)** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.156/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:0E6952F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2026 FARMACÊUTICO(A)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
FARMACÊUTICO(A)**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 03/2026 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **FARMACÊUTICO(A)**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 04 de maio de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito de Cándido Godói/RS

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:77COE952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de áudio e vídeo**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capão da Canoa., em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 07/05/2026 até às 12h59 do dia 10/05/2026.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 10/05/2026

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email compras@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:C4FEA10A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, representada pela Secretária Municipal Silvana Pinheiro Schacker, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a **inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade CLUBE DE MÃES GRÃO DE AREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.645/0001-78, no valor de R\$ 130.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.**

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2026.

SILVANA PINHEIRO SCHACKER

Secretária da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F0418B72

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, representada pela Secretária Municipal Silvana Pinheiro Schacker, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a **inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES, PESCADORES, ARTESÃO E GRUPO DA PANIFICAÇÃO - APICC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.191.737/0001-03, no valor de R\$ 199.700,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.**

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2026.

SILVANA PINHEIRO SCHACKER

Secretária da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A5E3C5AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 2.503/2026

Número do Termo de Fomento: 007/2026.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: “AJP TOUR CAPÃO DA CANOA INTERNACIONAL JIU JITSU CNHAMPIONSHIP” em nosso Município.

Contratada: **INSTITUTO GENERAL DE ENSINO - IGE.**

CNPJ: 17.325.502/0001-95.

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Capão da Canoa, 30 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:52F38F81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026 – EDITAL Nº 280/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção da ambulância placas IZD6C18 da Secretaria da Saúde. Fica alterado o limite para recebimento de propostas até às 16h00min do dia 19.05.2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 30 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E661A971**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 091/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA .**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 10 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.**VIGÊNCIA:** 10/05/2027;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 30 de abril de 2026.**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3505EEAC**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 009 AO CONTRATO 219/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS .**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 02 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor anual de R\$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta reais), para 12 (doze) meses, de acordo com a CLAUSULA QUINTA.

VIGÊNCIA: 02/05/2027;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 30 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B0A21C93**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.785/2026**

Número do contrato: 274/2026.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: LUCAS BATISTA SILVA LTDA.

CNPJ: 60.451.711/0001-04.

Valor: R\$ 42.808,11 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e onze centavos).

Capão da Canoa, 30 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F6DEDBC9**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026**Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aluguel de imóvel com característica residencial, com o objetivo de instalar abrigo institucional para prestação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. CASA III.**

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 405/2026.

CREDOR: ANA MARIA FLORIANI PETERSEN.

CPF Nº: 966.459.460-15.

VALOR: R\$ 57.645,00

Capão da Canoa, 30 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B7063393**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DO PE 007-2026****Prefeitura Municipal de Charqueadas**O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital republicado e seus anexos retificados podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, para contratação de empresas especializadas para serviços de fornecimento de oxigênio medicinal (com cilindros em comodato), mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 18 de maio de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 04 de maio de 2026.**RONALDO VIEIRA CABRAL -**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriel Borges Silveira

Código Identificador:42C6F17C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2026****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2026.**O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
10º	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Marinês Braga

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:E7FEE6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
10º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Bárbara Bissotto Dall Pizzol

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);

Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:5F8FFCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 227/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de engenharia (execução de meio fio, bocas de lobo e pavimento com blocos intertravados retangular) – Registro de Preço.

LICITAÇÃO DESERTA

Data: 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:D798E055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva de ensiladeira da marca Arley, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento utilizado nas atividades da Patrulha Agrícola, setor vinculado à Secretaria da Agricultura. **CONTRATO Nº 100/2026**

VALOR: R\$ 5.250,15 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais e quinze centavos)

CONTRATADA: ARLEY MAQUINAS - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.568.086/0001-99

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:5A584FCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de acervo composto por 349 (trezentos e quarenta e nove) livros literários destinados aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano) da Rede Municipal de Ensino, devidamente selecionados conforme a faixa etária, com conteúdos pedagógicos adequados ao desenvolvimento da leitura, interpretação e formação cultural dos estudantes da rede municipal de ensino. **CONTRATO Nº** 101/2026

VALOR: R\$ 16.290,90 (Dezesseis mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)

CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:3ADE6841

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos, conforme convênio FPE nº 2608/2024, processo nº 24/2600-0000048-2, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Chiapetta.

CONTRATO: 99/2026

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK

CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:E6A8BEE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra.

CONTRATO: 102/2026

VALOR: R\$ 23.118,00 (vinte e três mil cento e dezoito mil reais)

CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI

CNPJ: 21.514.277/0001-02

CONTRATO: 103/2026

VALOR: R\$ 8.749,00 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais)

CONTRATADA: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA

CNPJ: 00.976.595/0001-15

CONTRATO: 104/2026

VALOR: R\$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais)

CONTRATADA: LSC SERVIÇOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46.318.265/0001-33

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:8CBDE35D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos destinados às oficinas socioeducativas e artesanais desenvolvidas pelo CRAS, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO: 104/2026

VALOR: R\$ 147.081,00(cento e quarenta e sete mil e oitenta e um reais)..

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME

CNPJ: 08.585.163/0001-95

CONTRATO: 105/2026

VALOR: R\$ 20.554,20(vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATADA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ: 62.234.180/0001-23

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:54522848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chu faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da L Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial de 01 (um) Agente de Informações Turísticas, pel prazo de até 06 (seis) meses, admitida prorrogação por igual período, par atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput observará padrão de vencimento fixado em R\$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e u reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão po conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esport Cultura e Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiana Ott Marini

Código Identificador:871BC3D9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de

Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com vencimento de R\$ 2.446,13 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais com treze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:0D461D0D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) PROFESSOR LINA DE CIÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial de 01 (um) Professor da disciplina de Ciências, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade.

Parágrafo único. O profissional contratado perceberá vencimento mensal no valor de R\$2.446,13 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 6 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE ABRIL DE 2026. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:D1643193

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: CONCEDE REVISÃO ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí faz saber em cumprimento a disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos (cargos efetivos comissionados e contratados emergencialmente) e ao subsídio de seu agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Conselheiros Tutelares) no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

Art. 2º. Ficam excluídos da presente lei, os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que possuem lei própria para concessão d revisão anual.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta d dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagind seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:55283F16

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E NO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos (cargos efetivos comissionados e contratados emergencialmente) e ao subsídio de seu agentes políticos (Vereadores), no percentual de 4,14% (quatro vírgul quatorze por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta d dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:F32653EE

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE
COM A LEI FEDERAL /2008, E DÁ OUTRAS IDÊNCIAS.**

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em conformidade com a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional.

Art. 2º. O reajuste previsto no art. 1º observa os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como a legislação vigente que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, ficando autorizada a compensação dos valores eventualmente já pagos a título de reajuste no percentual de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) no período.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Estado do Rio Grande do Sul
Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000
E-mail: pmchui@chuinet.com.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:1919FD7F

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**
**EMENTA: INSTITUI, NO MUNICÍPIO DO CHUÍ/RS, A
CAMPANHA “AGOSTO LILÁS”, DEDICADA À
CONSCIENTIZAÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município do Chuí/RS, a campanha “Agosto Lilás”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º. Durante o mês de agosto, poderão ser desenvolvidas ações pelo Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil, tais como:

- I – campanhas educativas e de conscientização;
- II – palestras, seminários e eventos voltados à prevenção da violência contra a mulher;
- III – divulgação dos canais de denúncia, especialmente o telefone Ligue 180;
- IV – ações voltadas à valorização e proteção dos direitos das mulheres;
- V – iluminação de prédios públicos com a cor lilás e outras formas de identificação visual da campanha.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:B9174699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2026**

DECRETO Nº 44, de 27 de abril de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2014 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.178 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2014 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.172 - Material de consumo	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A87CCF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2026

PORTARIA 205/2026, de 30 de abril de 2026.

Exonera Secretária Municipal da Administração.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **EDI WE BER DO AMARAL**, do Cargo de Secretária Municipal da Administração.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
 Secretário da Fazenda

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6A340878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2026

PORTARIA 206/2026, de 30 de abril de 2026.

Exonera Secretária Municipal da Indústria e Comércio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **MARLEI IVANE DE LIMA ALMEIDA**, do Cargo de Secretária Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
 Secretário da Fazenda

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B8113333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2026

PORTARIA Nº 207/2026, de 30 de abril de 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004/2026, que mantém a situação anormal na área da saúde hospitalar do Município e a requisição administrativa da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua; **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde à população; **CONSIDERANDO** o regime de turno único no âmbito da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **SIDNEI RONALDO DANIEL**, ocupante do cargo de Médico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, entidade sob intervenção e requisição administrativa do Município.

Art. 2º A atuação do servidor dar-se-á pelo período de 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira.

Art. 3º A presente designação não afasta o vínculo do servidor com o Município, permanecendo inalteradas suas demais condições funcionais.

Art. 4º O servidor retornará as suas atividades na UBS quando retomada a jornada de trabalho de 8 horas diárias dos servidores, ao final da vigência do turno único.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 30 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:86D8E656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2026

PORTARIA 208/2026, de 30 de abril de 2026.

Exonera Secretário Municipal da Agricultura.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **JOSÉ NILTON SALLET**, do Cargo de Secretário Municipal da Agricultura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:20074815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2026

PORTARIA 209/2026, de 30 de abril de 2026.

Exonera Secretário Municipal da Assistência Social.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **FLÁVIO ANTONIO DA SILVA**, do Cargo de Secretário Municipal da Assistência Social.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0D4A74AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2026

PORTARIA 210/2026, de 30 de abril de 2026.

Exonera Cargos em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar os Cargos em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, CC-01, CC-02 e CC-03, conforme segue:

Nome	Cargo	Provimento
Benhur Aurélio Formentini Nunes	Assessor Jurídico	CC-03
Claudieli da Silva	Coordenador de Departamento	CC-02
Diones Roberto Cabral Becker	Assessor de Imprensa	CC-02
Eliane Bielecki Scopel	Coordenador de Departamento	CC-02
Israel Santos de Oliveira	Coordenador de Departamento	CC-02
Leandro Miotto Avila	Secretário Adjunto da Saúde	CC-02
Luiz Rodrigo Kuhne	Chefe de Setor	CC-01
Manoel Rodrigues da Silva	Chefe de Setor	CC-01
Marivane Ribeiro	Coordenador de Departamento	CC-02
Naides Mariano de Campos	Chefe de Setor	CC-01
Simone Pedroso da Silva Conte	Chefe de Setor	CC-01
Vanderlei Vicente Sartori	Coordenador de Departamento	CC-02

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E2A62649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2026

PORTARIA 211/2026, de 30 de abril de 2026.

Revoga Concessão de Funções Gratificações

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar as gratificações por exercício de função, conforme segue:

Nome	Cargo	Provímento
Catiane John	Coordenador de Departamento	FG-02
Cleonice dos Santos	Chefe de Setor	FG-01
Elizabete Bombardelli	Coordenador de Departamento	FG-02
Evelise Borges de Souza	Coordenador de Departamento	FG-02
Inês Schwantes de Lima	Chefe de Setor	FG-01
Jarcedi de Lima Padilha	Chefe de Setor	FG-01
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva	Assessora de Gabinete	FG-02
Lidiane Fonseca dos Santos	Chefe de Setor	FG-01
Lucinara Cristina Garcia Zanela	Coordenador de Departamento	FG-02
Maiara de Fátima Pinheiro	Coordenador de Departamento	FG-02
Maria Elinara Diniz Vieira	Chefe de Setor	FG-01
Mateus Neves Giordani	Chefe de setor	FG-01

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:652E657A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2026**

PORTARIA 212/2026, de 30 de abril de 2026.

Revoga Gratificações por Funções Específicas.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** Decreto 039/2026, de 10 de abril de 2026, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar as gratificações por exercício de função específica, conforme segue:

Nome	Gratificação
Cassiano de Souza Zanela	Fiscal de Contratos
Dari Leonhardt	Coordenador Equipe Médica ESF
Delmar de Albuquerque	Gestor Hospitalar
Elson Bueno Martins	Motorista do Gabinete
Gricelda Ramos dos Santos Diniz	Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização ICMS
Joice Albarello	Supervisora Programa Criança Feliz
José Adelar Milczarek	Chefe de Atividades Limpeza e Embelezamento
Leomar Birkan da Silva	Diretor de Trânsito
Lisandra da Rosa Dalberto de Lima	Digitadora do PIM
Mateus Ricardo Webler	Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização ICMS
Simone da Fonseca Machado	Monitora do PIM
Soelaine Santos de Lima	Orientadora do PSE – Programa Saúde na Escola

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AD255BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 60.590.945/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira JCB 1, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 8.755,01 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Cotiporã/RS, 30 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:296834EC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 60.590.945/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG 102, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cotiporã/RS, 30 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:B090C3BC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014

ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ

CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

OBJETO: Realização do 2º Festival do Rocambole e Dia do Vinho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Cotiporã, 30 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD7D64B4

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

Protocolo Administrativo nº 62/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM BORRACHA SBR (STYRENE BUTADIENE RUBBER), ANTIDERRAPANTE, ALTAMENTE DRENANTE, ABSORVEDOR DE IMPACTADOS, MOLDADO NO SISTEMA MONOLÍTICO, ESPATULADO(SEM EMENDAS), APLICADO A FRIO, COM DUPLA CAMADA E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COM CORES DIVERSAS E FORMAS GEOMÉTRICAS PLANAS A SEREM INSTALADOS EM ÁREAS RECREATIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO E NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER

Em ata datada de 29 de abril de 2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 009/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

Item	Quant.	Un	Especificação	Valor R\$	
				Unitário	Total
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO					
1	60	M2	Fornecimento e instalação de piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométrica planas	487,00	29.220,00
VALOR TOTAL DE R\$					29.220,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER					
2	116	M2	Fornecimento e instalação de piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométrica planas	491,00	56.956,00
VALOR TOTAL R\$					56.956,00
VALOR TOTAL GERAL DE R\$					86.176,00

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 30 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CB658418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140, DE
30 DE ABRIL DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.590.945/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira JCB

1, pertencente à frota da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 089/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 8.755,01 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Cotiporã/RS, 30 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:D81874E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141, DE
30 DE ABRIL DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 60.590.945/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMG 102, pertencente à frota da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 090/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cotiporã/RS, 30 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:A19C0E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ECOTIME INSTALAÇÃO DE PISOS DE BAIXO IMPACTO LTDA

CNPJ: 54.884.246/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação o fornecimento e instalação de piso em borracha SBR (Styrene Butadiene Rubber), antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactados, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométricas planas a serem instalados em áreas recreativas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e na Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

VALOR: R\$86.176,00 (oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), sendo R\$29.220,00(vinte e nove mil, duzentos e vinte reais) para a Escola Municipal de Educação e Infantil Amor e Carinho e R\$56.956,00(cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais) para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber

Cotiporã, 30 de abril de 2026

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:A8F8F163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05, DE 30 DE
ABRIL DE 2026.**

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ**CNPJ Nº** 01.715.761/0001-92**OBJETO:** Realização do 2º Festival do Rocambole e Dia do Vinho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**VINCULAÇÃO:** Art 31, Lei 13.019/2014**PRAZO/VIGÊNCIA:** Até 31/08/2026**VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Cotiporã, 30 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:FE10FB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DÉCIMO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DÉCIMO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: HELIO WEISS TRANSPORTES**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato, visando a manutenção do equilíbrio entre as partes para a prestação de serviço de transporte escolar, conforme Parecer Técnico nº 08/2026 e Parecer Jurídico nº 129/2026.**DISPOSIÇÕES:** Os novos valores pactuados terão efeitos financeiros retroativos a 18 de março de 2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.**DATA DE ASSINATURA:** Crissiumal, 30 de abril de 2026.**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:F19C4FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2023 - PREGÃO
Nº74/2023.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2023
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, AMPLITUDE MODULADA – AM OU FREQUÊNCIA MODULADA - FM, PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA SEMANAL, INSERÇÃO DIÁRIA (O MINUTO DO EXECUTIVO) E INSERÇÕES (AVISOS) DIÁRIOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Pregão Nº74/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: RADIO ALTO URUGUAI LTDA**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de

03 (três) meses, qual seja de 28/04/2026 a 28/07/2026, com a devida atualização de valores conforme o cálculo do IPCA correspondente.

VALOR TOTAL: O valor para o período da prorrogação é de R\$ 8.119,86 (Oito mil cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**DISPOSIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.**DATA DE ASSINATURA:** Crissiumal, 27 de abril de 2026.**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:DEEFAD1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1953-02/2026**

DECRETO Nº 1953-02/2026

Altera Tarifa de Passagem de ônibus.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente as disposições contidas no inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal;**DECRETA:****Art. 1º** Fica estabelecida em R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) o valor da tarifa cobrada ao usuário nas linhas de transporte coletivo de passageiros concedidas pelo Poder Executivo Municipal.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:761CD3D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1954-02/2026**

DECRETO Nº 1954-02/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, o cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, conhecida como “Lei Lucas”, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de recreação infantil.

CESAR LEANDRO MARMITT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos

de ensino públicos de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino e de recreação infantil.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede pública municipal deverão capacitar professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de educação básica e recreação infantil deverão:

- I – promover curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros a seus professores e funcionários;
- II – manter registro atualizado da realização das capacitações promovidas;
- III – renovar a capacitação periodicamente, conforme orientação dos órgãos competentes.

Art. 4º Caberá ao Município disponibilizar local, materiais adequados e profissionais tecnicamente habilitados para ministrar o curso de noções básicas de primeiros socorros aos profissionais da rede pública municipal.

Art. 5º A capacitação deverá ser ministrada por profissionais habilitados, podendo ser realizada:

- I – em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar;
- II – por profissionais da área da saúde legalmente habilitados;
- III – por instituições devidamente credenciadas para ministrar cursos de primeiros socorros.

Art. 6º O conteúdo programático das capacitações deverá observar a natureza das atividades desenvolvidas e a faixa etária do público atendido, contemplando procedimentos básicos de prevenção de acidentes e atendimento inicial em situações de urgência.

Art. 7º Os estabelecimentos de educação básica e de recreação infantil do município deverão dispor de kits de primeiros socorros em local de fácil acesso.

Art. 8º As unidades de ensino deverão manter, em local visível, a comprovação da capacitação realizada, contendo a identificação dos profissionais treinados.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto na rede municipal de ensino.

Art. 10 A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11 O descumprimento das disposições legais ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:03A69376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de pneus novos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 15 de maio de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 30 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:2EC384BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto (itens fracassados do PE 08/2026). Empresa(s) vencedora(s): PRE MOLDADOS DALMOLIN LTDA - CNPJ 93.865.202/0001-87 – Valor R\$ 22.320,00;

Derrubadas/RS, 30 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:9EE89DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023. Dispensa de Licitação nº 23/2023. Contratada: SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.022.822/0001-24. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação do contrato supracitado e prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, e reajustado em 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), conforme IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.469,52 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao ano. Vigência: 02/05/2026 à 01/05/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2026.

Derrubadas/RS, 30 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:C3931923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **NILSON MACHADO**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias**, a contar de 27/04/2026 a 06/05/2026, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 27/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:8E425E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 27/04/2026 a 26/05/2026, referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014.

Cinquenta e dois (52) dias de Licença-Prêmio do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente, restando oito (08) dias a serem concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 27/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:CE63C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, serviços gerais, lotada na Secretaria Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **17/02/2014 a 16/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:720CD96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **ADRIANE CRISTIANE HEDLUND NESSLER**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/03/2002 a 28/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:91E4EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:873EDEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **ANDRE HUNNIG**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **22/04/2014 a 21/04/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:9B0318C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **ARI SCAPINI**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio

e Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/10/2013 a 30/09/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:9E221462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:C27645C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público

Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **11/03/2002 a 10/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:CE9A6BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **CARLA MARGARETE LAMMEL**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/03/2002 a 28/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:B8932DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do

servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **07/03/2002 a 06/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:BB47AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:4A8D7A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico

da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/10/2013 a 30/09/2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:F75AE3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **CRISTIANA DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço**, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **05/09/2013 a 04/09/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:EDF551CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **CRISTINA PLESZEVY**, no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço

público prestado ao município, referente ao período de **03/06/2013 a 02/06/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:02D2B2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/04/2026**.

No período de 02/05/2023 a 31/01/2024, a servidora esteve em gozo de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, este período não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:C3C1D86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun.1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **DÉBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/03/2002 a 28/02/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert

Código Identificador:C424B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, adicional por tempo de serviço, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **24/03/2014 a 23/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert

Código Identificador:E848BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **EDERSON RANNO**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a

contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **13/05/2013 a 12/05/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert

Código Identificador:E67F93BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **05/03/2014 a 04/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert

Código Identificador:F608C981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA**, no cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do **mês de abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público

prestado ao município, referente ao período de **19/08/2013 a 18/08/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:C7CDD323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/10/2013 a 30/09/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:25A7EEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço

público prestado ao município, referente ao período de **17/02/2014 a 16/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:F48C25FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **JANICE ALF RUFF**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **05/03/2014 a 04/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:484CB153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **JOEL TADEU FÜHR**, agente administrativo auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **08/03/2002 a 07/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:56C4A893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **JONATAN CLEBER GALL**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Compras, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **02/05/2013 a 01/05/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:EF105A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios**, pelos 09 (nove) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **13/10/2016 a 12/10/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:73E65BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **03/03/2014 a 02/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:A618D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **13/05/2013 a 12/05/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B85325A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de abril de 2026, **totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **02/05/2013 a 01/05/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:FC17DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, no cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:27BE4A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios**, pelos 21 (vinte e um) anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de **08/03/2002 a 31/08/2010 e de 01/03/2012 a 08/09/2024**.

O período de **01/09/2010 a 28/02/2012**, não foi computado como período aquisitivo para fins de obtenção do direito ao adicional de triênios, em razão da servidora estar em gozo de licença interesse, sem remuneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:359AF5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:BA1026B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, nomeada em 01/03/2002, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/03/2002 a 28/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:FFAE3F04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **03/06/2013 a 02/06/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:F1B7BCFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **08/03/2002 a 07/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:CA0F5FF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **MARCOS JANDIR WEBLER**, no cargo efetivo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/07/2013 a 30/06/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:7676731D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun.1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/03/2002 a 28/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:1A627D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **03/06/2013 a 02/06/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:5F6B00C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **MÔNICA TAMIOSO FÜHR**, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **08/03/2002 a 07/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:8770E80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **RAQUEL RIGO RENNER**, no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **03/06/2013 a 02/06/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:3E5E7D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:98E237F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 163, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **RODRIGO VENDRUSCULO**, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **13/05/2013 a 12/05/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:0899F27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **08/03/2002 a 07/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:6143B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

C O N C E D E

À Professora Municipal, **TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **01/03/2002 a 28/02/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:8CA8877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS**, no cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios**, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de **29/07/2013 a 28/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:560F1B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços Mecânicos para Veículos Semipesados.

Data: 18/05/2026.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:CC650B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2026 para Aquisição de veículo novo tipo pick up, zero km, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito e Saneamento. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de maio de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:BC00BF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 30/2026

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **MÉDICO VETERINÁRIO: Inscrições de 04 a 08/05/2026**, pessoalmente na Prefeitura. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura** e no site www.pdrmcad.com.br. **Doutor Maurício Cardoso**, em 30 de abril de 2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:C1B9D45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 42.227.547/0001-74 Contrato Administrativo nº 168/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 7.546,16. Assinatura: 30/04/2026

– DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA CNPJ nº 91.083.212/0001-35 Contrato Administrativo nº 169/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 3.870,90. Assinatura: 30/04/2026

– RP HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 59.903.312/0001-58 Contrato Administrativo nº 170/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 2.391,50. Assinatura: 30/04/2026

– RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 00.358.519/0001-46 Contrato Administrativo nº 171/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 4.270,00. Assinatura: 30/04/2026

– ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 04.932.432/0001-91 Contrato Administrativo nº 172/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 300,00. Assinatura: 30/04/2026

– VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 34.788.645/0001-52 Contrato Administrativo nº 173/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 7.250,00. Assinatura: 30/04/2026

– BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 21.438.123/0001-89 Contrato Administrativo nº 174/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 11.300,00. Assinatura: 30/04/2026

– SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXP E COM DE PROD ODONT CNPJ nº 28.820.255/0001-10 Contrato Administrativo nº 175/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 8.202,82. Assinatura: 30/04/2026

– VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ nº 21.783.698/0001-39 Contrato Administrativo nº 176/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 2.970,00. Assinatura: 30/04/2026

– EPG COMERCIAL LTDA CNPJ nº 60.860.141/0001-06 Contrato Administrativo nº 177/2026 – Pregão Eletrônico 09/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados) materiais para UBS e odontológicos. Valor de R\$ 310,00. Assinatura: 30/04/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:038B21CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 03.26

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2026

O Município de Eldorado do Sul torna público edital para seleção e credenciamento de entidades da iniciativa privada, comunitárias, confessionais e filantrópicas para a prestação de serviços de Residência Inclusiva (SRI), destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, sem condições de autos sustentabilidade e/ou retaguarda familiar, consoante à necessidade da Prefeitura de Eldorado do Sul. O edital estará disponível no site da prefeitura www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D71A63FE

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/25 – reforma completa do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-CENTRO.

Proposta classificada e vencedora: M7 CONSTRUÇÕES LTDA – Valor Total R\$ 337.969,15

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:B6AD9CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 01/2026

PROCESSO Nº 619/2026
CARONA Nº 01/2026

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 35/2025, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento

Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (CONDESUS), visando aquisição de uma **MOTONIVELADORA**, da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 14.767.899/0001-87)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 30-04-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:35E7B0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO DA ENTIDADE

O Município de Entre Rios do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, após análise do Mérito Cultural e da documentação entregue no ato da inscrição pelas entidades inscritas no Edital Nº 001/2026, pelo Conselho Municipal de Cultura, que tem por objetivo firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – Fomento à Cultura – Ministério da Cultura – Governo Federal, na categoria PREMIAÇÃO, torna público a seleção da entidade abaixo relacionada e o respectivo valor que será repassado após habilitação e assinatura do Termo de Execução, de acordo com o presente edital.

Entidade: Associação Atlética Social e Esportiva – FASE

CNPJ: 91.566.232/0001-67

Valor: R\$ 38.879,57

Categoria da Premiação: Entidade cultural – “reconhecimento”
Entre Rios do Sul, 30 de abril de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito

CLAUDIO GIOVANI SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:3B81B30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:

DECRETO n.º 6.153, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, 02 (duas) Motoniveladoras, XCMG, chassi XUG01803KSPB00439 e XUG01803PSPB00438 e 01 (um) Rolo Compactador XCMG, chassi XUG00123VSPE00395, através do Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

DECRETO N.º 6.154, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - Altera o Decreto n.º 5.787/2024, que Nomeia os membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim.

DECRETO N.º 6.155, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - Dispõe sobre a designação de responsabilidades para execução do Convênio FPE nº 914/2026, firmado entre o Município de Erechim, Ministério Público do RS por intermédio do Fundo para Reconstrução de Bens Lesados.

Erechim/RS, 30 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:3CDA0AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 355/2026

Processo n.º 33887/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃO DO RIO BRANCO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 56 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 36.964,05 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Espaço de Brincar e Aprender: Climatização e Requalificação da Quadra da EMEI Barão do Rio Branco”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 23 de abril de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:DE0EE914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 353/2026, PROCESSO 11989/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME.** Contratação EMERGENCIAL de empresa para realizar manutenção corretiva no veículo A-210. Valor total de **R\$18.514,10**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 29/04/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:5101FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 42/2026, PROCESSO 11590/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DUETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.** Contratação de peça Teatral “MEMÓRIAS DA NINA”. Valor total de **R\$ 29.950,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 30/04/2026.

MICAEL ALAN KASIRSKI,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:E1E1A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 018/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025

Processo Administrativo n.º 16163/2025. Aditivo n.º 018/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a COOPERATIVA DE BENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS DO NORTE GAÚCHO LTDA – COOPTURISMO, para execução do projeto “Encanto, informação e hospitalidade turística”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no

referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 28 de abril de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:AAE36229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Processo Administrativo n.º 33567/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 256/2026. Termo de Fomento n.º 018, de 06 de abril de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DRA. VERA BEATRIZ SASS, visando à execução do projeto “Cuidar, acolher e pertencer: a essência da nossa escola”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 123.213,52 (cento e vinte e três mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 018/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 06 de abril de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:07B805D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Processo Administrativo n.º 33887/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 243/2026. Termo de Fomento n.º 026, de 22 de abril de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ÉRICO VERÍSSIMO, visando à execução do projeto “Integrando a Escola e Comunidade por meio da Prática Esportiva”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 11(onze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 026/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de abril de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:D572AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e Decretos Municipais:

DECRETO N.º 6.156, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - Nomina, de forma precária, a Praça Prefeito Jayme Lago como “PRAÇA DO LIVRO” durante as atividades anuais das Feiras do Livro de Erechim, nos períodos previamente datados.

LEI N.º 7.803, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Altera os artigos 1.º e 5.º da Lei n.º 5.349, de 7 de maio de 2013, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por dação em pagamento, parte da Chácara n.º 115, pertencente ao espólio de Adelino Montemezzo,

matrícula n.º 57.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

LEI N.º 7.804, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Institui e Altera Gratificações de Serviços para desempenho de atividades atinentes ao apoio técnico e operacional das Secretarias Municipais.

LEI N.º 7.805, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Idemar Jose Tamagno – Pioneiro.

LEI N.º 7.806, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Institui a Política Municipal de Identificação, Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação no município de Erechim, estabelecendo diretrizes para o apoio a iniciativas educacionais de interesse público e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N.º 183, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N.º 184, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Reverte ao patrimônio do Município de Erechim a doação de área do imóvel matriculado no Registro de Imóveis sob n.º 1.663, ao Instituto Erechinense de Previdência - IEP, e autoriza a doação do imóvel para as entidades AMAU – Associação de Municípios do Alto Uruguai e CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para fins de construção da sede.

Erechim/RS, 30 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:ABEA5B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2026

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 para a seleção de empresa do ramo da mobilidade urbana para a veiculação de trechos literários, por meio da aplicação de tags com poesias e textos literários em seus veículos automotivos, com a finalidade de promover o acesso à leitura e incentivar a difusão literária no Município de Erechim, conforme segue:

- Rota 77 Aplicativo de Mobilidade Urbana Ltda

Erechim, 29 de abril de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:9D1F4136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: Contrato nº 55/2026: CSA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.243.167/0001-83, no valor de R\$ **8.521,35 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, através do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2026.

Objeto: Constitui objeto deste processo, Aquisição de 01 (uma) fragmentadora automática de papel, com capacidade mínima de 300

(trezentas) folhas por ciclo, destinada a atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ernestina.

Ernestina, 30 de abril de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta

Código Identificador:530B4EB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Referente Processo Licitatório nº 68 /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas EB INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, – CNPJ 18.874.378/0001-80. Valor total de R\$ **9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)**.

JUSTIFICATIVA

As estruturas de **03 (três)** postes para Assistência Social servem para atendimento as famílias sem condições pecuniárias, como também, manutenção da dignidade da pessoa humana. Ademais, as outras **4 (quatro)** estruturas atendem as demandas da secretaria da agricultura na prestação de serviços de abastecimento de água.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 30 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:E9B5CE17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 09/2026, tendo como objeto a **aquisição de material ambulatorial para manutenção das atividades diárias e rotineiras da Unidade Básica de Saúde** do município de Ernestina. A abertura ocorrerá dia 14/05/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 30 de abril de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta

Código Identificador:82C9B172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA Nº 105/2026 - PE 01/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2025****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.**CONTRATADA:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.**CNPJ:** 21.112.395/0001-94.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 5.559,84 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSC

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:112B71CF**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA Nº 107/2026 - PE Nº 13/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2025****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO QUE CONTEMPLE GERMES MULTIRRESISTENTES E CLOSTRIDIÓIDES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**CONTRATADA:** INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA.**CNPJ:** 04.654.861/0001-44.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSC

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:61C52339**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 167/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, AUX. SERV. GERAIS, matrícula nº 1309, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora MARILIA FONSECA VARGAS, AUX. SERV. GERAIS, matrícula nº 1913, na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 28/04/2026 a 12/05/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2026006923.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria nº 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:132D2831**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 168/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CARMEN LUCIA MARTINS VILAGRANDE, Enfermeira, matrícula nº 3382, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula nº 1765, na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 8.310 de 21/12/2022, no seu período de afastamento por atestado médico de 06/11/2025 a 25/11/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2026006780.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria nº 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:8129FDC6**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 169/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CARMEN LUCIA MARTINS VILAGRANDE, Enfermeira, matrícula nº 3382, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula nº 1765, na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 12/01/2026 a 21/01/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2026006780.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria nº 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:0346BFA1**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 170/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CARMEN LUCIA MARTINS VILAGRANDE, Enfermeira, matrícula nº 3382, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula nº 1765, na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 06/04/2026 a 20/04/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2026006780.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria nº 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:795B9349

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 29/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 144/2026. O **resultado final** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSC

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7FFA0D9D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.917 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BA56B8A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.918 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EC83EE93

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 052/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 052/2023
4º Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2383/2026
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 38.652.979/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA (CBO 7156) - SMOSU.
Valor: R\$ 244.116,72 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2026 até 01 de maio de 2027.
Assinatura: 29 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:14B94A83

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico Nº 52/2026**, referente à **“AQUISIÇÃO DE PNEUS (COM LOGÍSTICA REVERSA) - SMOSU”**:

1. Altera-se no Edital, anexo dados do objeto, a descrição dos itens 1, 2 e 3, passando a constar o texto:

Item 1: “Pneu para Carrinho Mão, Material: Borracha de alta resistência, Tamanho: 3,25 X 8 - 2 lonas.”

Item 2: “Pneu Veículo Automotivo, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 700 X 16; CATMAT 272273. PNEU BORRACHUDO, 12 Lonas.”

Item 3: “Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 700 X 16, CATMAT 272273 - PNEU LISO - 10 lonas”

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, **fica PRORROGADA para o dia 18 de maio de 2026, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:552CD28A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2218/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6583/2023 para fazer constar: CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/12/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0347548A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2219/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/12/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9154B212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2220/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6576/2023 para fazer constar: CONCEDER para Christina de Moraes Hermann, Advogado, Estatutário, matrícula 30727, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:998B9B73**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2221/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christina de Moraes Hermann, Advogado, Estatutário, matrícula 30727, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C9907C04**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2222/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2645/2023 para fazer constar: CONCEDER para Claudia Regina Henn, Advogado, Estatutário, matrícula 31430, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/06/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E92BBDC5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2223/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Regina Henn, Advogado, Estatutário, matrícula 31430, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E5590AF0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2224/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9882/2023 para fazer constar: CONCEDER para Daniela da Silva Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 30748, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A652C8AC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2225/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela da Silva Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 30748, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A564B94F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2226/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1516/2025 para fazer constar: CONCEDER para Karen dos Santos Pessoa de Mello, Advogado, Estatutário, matrícula 3847, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/08/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6C4328BC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 2227/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1110/2025 para fazer constar: CONCEDER para Liliane de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 7854, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EC58550E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2228/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2697/2024 para fazer constar: CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula 3660, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3A5AE8C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2229/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula 3660, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DB469EB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2230/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2997/2025 para fazer constar: CONCEDER para Michele de Andrade Torrano, Advogado, Estatutário, matrícula 31603, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0CF966B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2231/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4787/2023 para fazer constar: CONCEDER para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula 30707, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/12/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F0AD60B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2232/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula 30707, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5A825E64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2233/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2638/2023 para fazer constar: CONCEDER para Raquel Marques Nunes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 7831, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5E50711B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2234/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Marques Nunes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 7831, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:50848912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2235/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1360/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rita de Cássia de Castro e Carvalho, Advogado, Estatutário, matrícula 31351, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EE9E6A0D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2236/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4939/2023 para fazer constar: CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 30716, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:33395FD3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2237/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 30716, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/02/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A593AF6F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2238/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Carla Muller, matrícula 30023, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Sara Maria Gallina, matrícula 31167, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº 030/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JCI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de atendente de farmácia - CBO 521130 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico 033/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1432/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1368437C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2239/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Joice Miguel Cardoso, Professor de Artes, Estatutário, matrícula 49123, a partir de 26/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:02153694**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2240/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Carolina de Souza dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 49124, a partir de 08/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:06A9F27B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2241/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Ana Paula Silveira Barreto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49125, a partir de 08/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1F7CC8C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2242/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Ariani Costa Machado de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49126, a partir de 15/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D98D6FFB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2243/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL II, Fernanda Oliveira Weber, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 49127, a partir de 15/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:369990B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2244/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL II, Márcia Roberta Dias Guevara, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49128, a partir de 15/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:97512485

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2245/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 108/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-14, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FE8C3C2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2246/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula 31712, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8180A6DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2247/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Viana Lorenz, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas 40373/41057, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C928909C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2248/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula 30110, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42D3D6D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2249/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula 31246, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BB55F74D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2250/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula 41919, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6553AF98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2251/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Delaide da Silva, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula 46816, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7D896A18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2252/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professor de Português, Estatutário, matrícula 45128, licença por incapacidade temporária, no período de 26/02/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8BE7ABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2253/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula 45460, licença por incapacidade temporária, no período de 14/04/2026 até 17/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE79C1CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2254/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41270, licença por incapacidade temporária, no dia 16/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5A9DEDEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2255/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1D6BFA65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2256/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2026 até 16/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F553598F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2257/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskfiak, Servente, Estatutário, matrícula nº 7405, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:257673EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2258/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Letícia Dias dos Santos, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:08DD6854

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2259/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 21/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2B246200**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2260/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, matrícula 31859, Odontólogo 40h, estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2026 até 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9C5E2218**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2261/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Letícia Dias dos Santos, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3080BF83**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2262/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odrisolla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47134, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:32A258AB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2263/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:382972B1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2264/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Paulo Roberto Silveira da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50661, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria nº 5824/2024, a partir de 05/05/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:22436040**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2265/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alissa Matte Litchina, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 16/04/2026 e 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D69360C8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2266/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 09/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3E4BC8AC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2267/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7C3EE72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2268/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 25/03/2026 até 27/03/2026 e de 06/04/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D3832667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2269/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0FEDE80E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2270/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cinthia Aparecida Cardoso Rocha, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47757, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:469AB156

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2271/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:41C93826

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2272/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 16/03/2026 até 20/03/2026; de 24/03/2026 até 27/03/2026 e de 30/03/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:67263450

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2273/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 18/03/2026 e 24/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EF3806D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2274/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 28/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:24C6A0ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2275/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce dos Santos Rodrigues, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47969, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2026 até 03/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3A49D658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2276/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eugênio Roberto Link, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47971, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2026 até 06/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E4E8D66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 161/26 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 161/26 DE 30 DE ABRIL DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 150/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 150/26, de 16 de abril de 2026, do candidato **JOEL DAL PONTE**, aprovado no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de perda do prazo para tomar posse**, nos termos do Art. 15, §2º da Lei 955/2002.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 30 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EBAB16A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 035/2022

Processo Administrativo nº 128/2022 – Dispensa por limite nº 101/2022

RECISÃO CONTRATUAL

CONTRATADO: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 91.518.498/0001-34;

OBJETO: A rescisão é motivada pelo interesse público e necessidade de reorganização administrativa. A Administração Municipal encontra-se em processo de nova contratação do objeto de forma ampliada (Contrato 53/2026), visando contemplar todos os prédios públicos municipais em um único contrato, buscando padronização tecnológica, economicidade e maior eficiência no gerenciamento dos

serviços. Fica estabelecido que **o presente contrato encerrará suas atividades em 30 de abril de 2026**, para viabilizar o início da nova prestação em 01 de maio de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 148 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 757/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

CONTRATADO: SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 87.942.454/0001-60;

OBJETO: Fica prorrogado, por prazo adicional de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 148, de 12 de dezembro de 2025, passando a **vigorar até o dia 02 de julho de 2026**, nos termos do Memorando nº 485/2026 – Cidade 360. O presente Termo objetiva o acréscimo de quantitativos ao objeto contratado, em razão de contagem inferior no número de placas no projeto original por divergência das divisas entre mapas do Município, bem como a necessidade técnica de instalação de placas adicionais em cruzamentos inicialmente simplificados no projeto. O valor total a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 32.439,29 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 54 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Processo Administrativo nº 266/2026 – Dispensa por Limite nº 203/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **L V - SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 H LTDA**, CNPJ nº 35.762.570/0001-01: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de orientação ao público para a final do Campeonato Municipal de Futebol Sete, que ocorrerá **no dia 03 de maio de 2026**, no Estádio Municipal Olmar de Carli. **Valor:** R\$ 1,600,00. **Prazo de Vigência:** **18/05/2026**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 53 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº 202/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 91.518.498/0001-34: **Objeto:** Locação mensal de sistema de telefonia VoIP (Voz sobre IP), incluindo o fornecimento dos equipamentos e licenças necessárias, para atender às demandas de comunicação do CRAS e das Secretarias Municipais de Gestão, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 2.123,32 por mês. **Prazo:** 12 meses a contar de 01 de maio de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:B1FD96A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação nº 552/2026 – Processo nº 648/2026.**

Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA. CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção veicular para o Volkswagen Voyage IYR3897, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R\$ 1.053,33** (um mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:1DE95D97**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação nº 87/2026 – Processo nº 650/2026.**

Contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 91.525.790/0001-84. Objeto: Aquisição de um veículo SUV, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria De Saúde De Faxinal Do Soturno/RS, por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizada pelo Consórcio Público Do Extremo Sul. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:74A29ACB**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 50/2026 – Processo nº 646/2026, dispensa nº 551/2026. Contratado: FERNANDO RICARDO SANFELICE, CPF: 023.***.***-13. Valor R\$19.184,00 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:DE01C198**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº
004/2026.**

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para a execução de obras de pavimentação ecológica, de acordo com o Convênio nº 995415, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 19 de maio de

2026, às 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 99693-5580.

Faxinalzinho/RS, 30 de abril de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:EAD57F8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº
005/2026.**

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para a execução de obras de pavimentação ecológica, de acordo com o Plano de Ação nº 09032025-082487/2025, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 19 de maio de 2026, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 99693-5580.

Faxinalzinho/RS, 30 de abril de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:89477B36**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA****EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA
DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
Nº 003/2026.**

O Prefeito de Faxinalzinho Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que **FICA TRANSFERIDA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para execução de passeio público, de acordo com o Convênio nº 964462, **para o DIA 12 DE MAIO DE 2026**, às 09:00 horas. Faxinalzinho/RS, 30 de abril de 2026.

JAMES AYRES TORRES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:EFA515F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para a construção de Praça no bairro São Gotardo, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br;

www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9B8FBB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas sob medida, destinadas aos ambientes internos de prédios públicos municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:05629A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação, incluindo transporte, montagem/instalação, manutenção e desmontagem/retirada, de estruturas, equipamentos e itens de ambientação, compreendendo enfeites e elementos decorativos, destinados à realização e apoio de eventos institucionais promovidos pelo Município de Flores da Cunha. Item deserto no Pregão Eletrônico 040/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:0483E150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 016/2026 – Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços funerários para atender demanda do município de Giruá-RS. **Abertura em 18 de maio de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 022/2026 – Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de divulgação de rádio para atender demanda do município de Giruá-RS. **Abertura**

em 18 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 30 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:4DCB4193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.933/2026

convoca a 6ª conferência municipal de saúde e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Saúde**, com o tema “*Saúde, Democracia, Soberania e SUS – cuidar do povo é cuidar do Brasil*”, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, neste Município, das 8 às 12 horas.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, bem como a designação das comissões encarregadas de sua organização, serão consolidadas e oficializadas mediante Portaria.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 28 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3B816084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.935/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.911,60 (três mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.911,60 (três mil novecentos e onze reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.911,60	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:893B0C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.936/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 782,32 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 782,32 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.331	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 782,32	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5F08283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.937/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.968,50 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 40.968,50 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.968,50	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:91476A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.938/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 215,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BF4BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.477/2026

autoriza o poder executivo municipal a firmar parceria com o centro de tradições gaúchas sentinela do rio grande, mediante celebração de termo de fomento, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande, inscrito no CNPJ nº **94.310.513/0001-42**, mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.038/2017.

Art. 2º A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros para apoio à realização do **36º Campeonato Municipal de Laço da cidade de Glorinha**, a ser executado no período de maio a julho, destinado à locação de gado, no âmbito de evento de caráter esportivo e cultural, voltado à promoção do turismo, lazer e valorização das tradições gaúchas no Município.

Art. 3º O valor do repasse será de até **R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)**, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar a parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos na forma da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 29 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AB39918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.478/2026

autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de fomento com a associação dos trilheiros de glorinha – atg (grupo soca trilha) e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à Associação dos Trilheiros de Glorinha – ATG (Grupo Soca Trilha), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.057.760/0001-40.

Art. 2º O repasse financeiro autorizado no artigo 1º, bem como o apoio estrutural a ser disponibilizado pelo Município, terão como finalidade o custeio parcial das despesas necessárias à realização da 19ª Trilha das Grotas e 2ª Trilha das Grotas Kids, incluindo organização, logística, infraestrutura, divulgação e serviços de apoio, conforme plano de trabalho.

Art. 3º O apoio estrutural poderá compreender a disponibilização de serviços, equipamentos, materiais e suporte operacional por parte das Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Será celebrado com a entidade Termo de Fomento, de acordo com a legislação vigente e o plano de trabalho, ficando desde já reconhecida a inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º A entidade beneficiada ficará obrigada a realizar a competente prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a conclusão do objeto, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 29 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:297206F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **28 de junho de 2026**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 252/2026, composta pelos seguintes membros:

- ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médico Veterinário, matrícula nº 645-9;
- MARIANE DA SILVA BOEIRA – Agente Fiscal Tributário, matrícula nº 657-2;
- SABRINA SANTOS DA SILVA – Secretário de Escola, matrícula nº 641-6.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 28 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D94B8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396/2026

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA** – Advogada, a contar de 29 de abril de 2026, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 29 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7DA7C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL
Nº 005

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO e MERENDEIRO**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Cargo: Atendente de Educação

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
02	ANDRESSA CORREA DOMINGUEZ	4 PONTOS	3º LUGAR
03	LARISSA SILVEIRA DE SOUZA	32 PONTOS	1º LUGAR
04	CHAIANE PADILHA SÓARES	0 PONTOS	ELIMINADA
05	PALOMA DA SILVA RIBEIRO	31 PONTOS	2º LUGAR

Cargo: Merendeiro

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
01	ROSÁRIA DA SILVA NUNES VARGAS	60 PONTOS	1º LUGAR
05	ELIS QUEIROZ DA MATTO	4 PONTOS	3º LUGAR
06	ELIANE CRISTINO DA SILVA DOS SANTOS	15 PONTOS	2º LUGAR

O candidato poderá interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Digital, no Site da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo telefone 51 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 30 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0E194E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 76

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2026

PROCESSO Nº 638/2026

OBJETO:

O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico nº 044 /2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTIANDOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 044 /2025

VALOR:

R\$ 16.492,00

FIRMADO EM:

29/04/2026

Glorinha, 30 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5852FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 85

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2026

PROCESSO Nº 638/2026

OBJETO:

O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico nº 044/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTIANDOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 044/2025

VALOR:

R\$ 6.840,00

FIRMADO EM:

29/04/2026

Glorinha, 30 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E874B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 105

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 677/2026

Dispensa por Limite nº 105

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 89.218.333/0001-03
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 982,62
Glorinha, 30 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Silva Medeiros
Código Identificador:41B89F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

Pregão Eletrônico n.º 010/2026, Processo Licitatório n.º 051/2026.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, SECRETARIA DE SAÚDE E DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 13/05/2026. Horário: 08H30.**
A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 30/04/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B844FF58

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

Pregão Eletrônico n.º 011/2026, Processo Licitatório n.º 053/2026.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 14/05/2026. Horário: 08H30.**
A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 30/04/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:BF727482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2026/GPE

Participantes: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO, CNPJ 02.283.675/0001-10.
Objeto: Prestação de apoio técnico pelo Gabinete de Projetos Especiais à OSC, visando à qualificação das ações de manutenção, conservação e melhorias das instalações físicas da escola, sem transferência adicional de recursos financeiros, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.206/2022.
Recursos: Não haverá transferência de novos recursos financeiros por parte da Administração Pública. Os recursos já existentes (Programa Obras pela Escola, emendas e doações) serão aplicados exclusivamente pela OSC no pagamento à empresa contratada.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:28F4EE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2199/2026

P O R T A R I A Nº 2199/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora DANIELA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 291571-01, a partir de 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:96697DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2200/2026

P O R T A R I A Nº 2200/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, do servidor ALINE SANNA MENOTI, matrícula

292249-01, referente a diferença da parcela incorporada correspondente a 17,20 (dezessete vírgula vinte) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:DA81646F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2201/2026

P O R T A R I A Nº 2201/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 08 (oito) horas semanais de convocação, à servidora JULIANA KIRSTEIN DINIZ, matrícula 291890-03, a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:3D29EC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2202/2026

P O R T A R I A Nº 2202/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 01 (uma) hora semanal de convocação, à servidora LUCIANE DE DEUS YAMASHITA, matrícula 292081-01, a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:9D12C74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2203/2026

P O R T A R I A Nº 2203/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, ao servidor VINICIUS DE FREITAS HORTA, matrícula 292567-01, a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:504DEB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2204/2026

P O R T A R I A Nº 2204/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora VANESSA MARTINS MELERO, matrícula 292680-02, a partir de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D56C2D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2205/2026

P O R T A R I A Nº 2205/2026

**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 10 (dez) horas semanais de convocação, ao servidor BRUNO REYES SPIERING, matrícula 292194-01, a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:31A49740**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****PORTARIA Nº 2206/2026**

P O R T A R I A Nº 2206/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, ao servidor municipal DANIEL BERBIGIER MARTINS, matrícula 262153-01, a partir de 01 de setembro de 2025. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de trabalho como Assessor Técnico da SME devido a necessidade que se apresentava para atender a demanda do setor. Nesta função o servidor assessora no desenvolvimento de políticas educacionais vigentes, realiza o acompanhamento/andamento de práticas administrativas e pedagógicas escolares, de atendimento a área educacional, controle de gestão de recursos financeiros, humanos, patrimoniais, materiais e os serviços implantados no âmbito e interesse da educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:71BD1B70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****PORTARIA Nº 2207/2026**

P O R T A R I A Nº 2207/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 06 (seis) horas semanais de convocação, à servidora municipal SABRINE LEAL, matrícula 292710-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 01 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:591C15FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****PORTARIA Nº 2208/2026**

P O R T A R I A Nº 2208/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 06 (seis) horas semanais de convocação, à servidora municipal ALICIANE SALARI JARDIM, matrícula 292739-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 14 (quatorze) horas semanais de convocação, a partir de 09 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na etapa da Educação de Jovens Adultos (EJA) na EMEF Sem. Teotônio Vilella. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:51A2CCD1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2209/2026**

P O R T A R I A Nº 2209/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 08 (oito) horas semanais de convocação, à servidora municipal FAYOLLA PINHATTI ANDRIOTTI HOFF, matrícula 291820-02, a partir de 10 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como Orientadora Educacional devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária de professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais horários como Orientadora Educacional na EMEI Menino Jesus. Nesta função a servidora planeja e coordena a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional, coordena a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, promove a integração entre equipe diretiva, o corpo docente, discente, funcionários e a comunidade escolar, acompanha o processo de desenvolvimento global dos alunos, orientar e acompanhar o processo de encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado, e ou atividades extracurriculares, promove junto com a supervisão escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam as necessidades e interesses da equipe diretiva, corpo docente, discente, funcionários e comunidade escolar.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:0DE02427**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2210/2026**

P O R T A R I A Nº 2210/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 03 (três) horas semanais de convocação, à servidora municipal FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 291354-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 10 de setembro de 2025.

Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Anita Garibaldi. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:207EF71D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2211/2026**

P O R T A R I A Nº 2211/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora municipal ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 292559-01, a partir de 08 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na docência compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia (Sede). Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B8B576A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2212/2026**

P O R T A R I A Nº 2212/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora municipal NATALIA SANTOS OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 292764-01, a partir de 12 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia (Sede).

Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:795BF85A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2213/2026**

P O R T A R I A Nº 2213/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 12 (doze) horas semanais de convocação, à servidora municipal ELISANDRA DA SILVA SOUZA, matrícula 263060-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 16 (dezesesseis) horas semanais de convocação, a partir de 12 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma

passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia (Sede). Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:BA4E3CFB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2214/2026**

P O R T A R I A Nº 2214/2026

**ALTERA COMPLEMENTO DE
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, à servidora municipal GISELE GABRIELA PENA FIGUEIREDO, matrícula 288969-01, passando de Complemento de Regime Especial Parcial - Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 06,95 (seis vírgula noventa e cinco) horas, para Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 10,95 (dez vírgula noventa e cinco) horas, sob seus vencimentos básicos, a partir de 12 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia (Sede). Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6B7D5FC7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2215/2026**

P O R T A R I A Nº 2215/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 12 (doze) horas semanais de convocação, à servidora municipal ELIANE RODRIGUES TONIOLO DA SILVEIRA, matrícula 292468-3, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 16 (dezesseis) horas semanais de convocação, a partir de 08 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia (Sede). Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:18FE5FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2216/2026

P O R T A R I A Nº 2216/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 06 (seis) horas semanais de convocação, à servidora municipal JESSICA SILVA LEITE, matrícula 292510-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 17 de setembro de 2025. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia (Sede). Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:67990445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2244/2026

P O R T A R I A Nº 2244/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal CAMILY TEIXEIRA LACERDA, matrícula 292788-01, a partir de 13 de junho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:48418578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2260/2024

P O R T A R I A Nº 2260/2024

CONCEDE COMPLEMENTO DE
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA
CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Concede Complemento de Regime Especial de Trabalho, à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 291967-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente de 11,94 (onze vírgula noventa e quatro) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 04 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nesta

função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:988D52A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2266/2026

P O R T A R I A Nº 2266/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO INTEGRAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal AMANDA JARDIM GOMES CARVALHO, matrícula 292791-01, a partir de 04 de julho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Sem. Teotônio Vilella. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:36D65EB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2267/2026

P O R T A R I A Nº 2267/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 08 (oito) horas semanais de convocação, à servidora municipal MARIA ROZANE PRATES PEREIRA, matrícula 272019-01, a partir de 05 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como Secretária de Escola na EMEF Santa Catarina. Nesta função a servidora tem como atribuições: Organizar e atualizar os registros referentes à vida funcional de todos os membros da escola – Arquivar os dados referentes à vida escolar do aluno e da Escola, Zelar pelo recebimento e expedição de documentos – Providenciar o preparo de históricos escolares, atestados e outros documentos similares – Coletar os dados referentes à efetividade de todos os membros da escola preenchendo a documentação necessária, entre outros.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:249710DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2268/2026

P O R T A R I A Nº 2268/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 07 (sete) horas semanais de convocação, ao servidor municipal FABIANO ALVES SANTARÉM, matrícula 291897-02, a partir de 02 de julho de 2024. Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada

Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor tendo em vista que o mesmo passou a atender mais turmas nos projetos de turno integral nas etapas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Paulo. Nesta função o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:94321779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**P O R T A R I A Nº 2269/2026**

P O R T A R I A Nº 2269/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12(doze) horas semanais de convocação, à servidora municipal CRISLAINE ROLOFF PIRES, matrícula 292782-01, a partir de 02 de julho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E76C7A8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2270/2026**

P O R T A R I A Nº 2270/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal GLÁDIS JOZIANE MACHADO DE SOUZA, matrícula 292611-03, a partir de 03 de julho de 2024. Justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:676FBFD6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2271/2026**

P O R T A R I A Nº 2271/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 06 (seis) horas semanais de convocação, à servidora municipal EVELINE MARTINELLI FERNANDES, matrícula 292702-02, a partir de 05 de julho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F4C30843**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2272/2026**

P O R T A R I A Nº 2272/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação, à servidora municipal MARILIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 291668-03, a

partir de 05 de julho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEI Vovó Flor. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:BB4CC627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2273/2024

P O R T A R I A Nº 2273/2024

CONCEDE COMPLEMENTO DE
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA
CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Concede Complemento de Regime Especial de Trabalho, à servidora CAMILA SILVEIRA BORGES, matrícula 291717-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente de 05,70 (cinco vírgula setenta) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 04 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEI Três Patinhos. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:9E0DD2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2274/2024

P O R T A R I A Nº 2274/2024

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO – HORA
CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Concede Complemento de Regime Especial de Trabalho, à servidora FLAVIA LANZARINI MARCUCI MIELCZARSKI, matrícula 291831-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente de 05,70 (cinco vírgula setenta) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 04 de julho de 2024. Conforme justificativa: A servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEI Três Patinhos. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E5D08106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2275/2026

P O R T A R I A Nº 2275/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 05 (cinco) horas semanais de convocação, à servidora municipal SUE ELLEN LAGUNA BORGES, matrícula 291357-01, a partir de 04 de julho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa da Educação Infantil na EMEI Três Patinhos. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através

da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:969B57E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2276/2026**

P O R T A R I A Nº 2276/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora municipal SABRINE LEAL, matrícula 292710-1, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 01 de julho de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor tendo em vista que o mesmo passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nesta função o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Dretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:58DE8763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2277/2026**

P O R T A R I A Nº 2277/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 05(cinco) horas semanais de convocação, à servidora municipal QUELEN MILENA AUGUST FRAGA, matrícula 290955-01, a partir de 05 de julho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Dretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:66EFFCE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2278/2026**

P O R T A R I A Nº 2278/2026

**CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação, à servidora municipal ANA PAULA VIEIRA MALANOVICZ, matrícula 292579-02, a partir de 05 de julho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora tendo em vista que a mesma passou a atender mais uma turma na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Dretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:72AB075A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2279/2026**

P O R T A R I A Nº 2279/2026

**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 15(quinze) horas semanais de convocação, à servidora MARILIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 291668-03, a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CB58865D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2280/2026**

P O R T A R I A Nº 2280/2026

**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO PARCIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 10 (dez) horas semanais de convocação, à servidora CRISTIANE FORTES, matrícula 292682-01, a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DAB2F746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2281/2026**

P O R T A R I A Nº 2281/2026

**REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, da servidora MARA ROSANI DA SILVA MOURA, matrícula 287695-01, referente a diferença da parcela incorporada correspondente a 18,21 (dezoito vírgula vinte e uma) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4C3F9F6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2282/2026**

P O R T A R I A Nº 2282/2026

**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO INTEGRAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral –20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora RUTIELI MENDES DA SILVA TRIAS, matrícula 292698-01, a partir de 03 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:96C4776C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2283/2026**

P O R T A R I A Nº 2283/2026

**REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
DE TEMPO INTEGRAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, ao servidor SAMIR HUSNI HELO, matrícula 292465-01, a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:95BE6C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2284/2026

P O R T A R I A Nº 2284/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 03 (três) horas semanais de convocação, à servidora SONIA BUJES SCHWALBE, matrícula 291863-01, a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A4467CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 01

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 100/2024

CONTRATADO: **LUX COMERCIAL LTDA.**

CPF/CNPJ nº: 52.299.446/0001-62

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da ata 01 do PE 100/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/04/2026 a 03/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

VALOR: 0,00

PROCESSO: 9384/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:ED2973E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica às empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de cubas de louça, tampos para pia, espelho e divisórias para sanitários, destinados aos banheiros do Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, visando a adequação da infraestrutura para a realização da 17ª Polfest.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação, incluindo materiais, mão de obra, transporte, fixação e acabamento final, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	6 (seis) cubas de louça 30 cm x 40 cm; 2 (dois) tampos para pia de granito, espessura 2cm; 5 (cinco) divisórias para mictórios de granito medindo 1,50m x 42cm, espessura de 2cm; 1 (um) espelho de granito em cima das divisórias 4,50m x 15 cm e suportes para fixação.	Fornecimento e instalação de cubas de louça, tampos para pia de banheiro com dimensões aproximadas de 3,30 m x 60 cm, com espelho de 10 cm e suportes para fixação, divisórias para mictórios com seus respectivos suportes e espelho com dimensões aproximadas de 4,50 m x 15 cm, incluindo todos os materiais necessários para fixação. Os itens deverão apresentar boa resistência, durabilidade e acabamento adequado para uso em sanitários públicos.

As propostas deverão conter identificação da empresa, valor unitários e total da proposta e assinatura do responsável, podendo ser encaminhadas a partir do dia **04 de maio de 2026 até o dia 07 de maio de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, situado à Rua Boa Vista, nº 265, ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.

2. Vistoria

A vistoria técnica no local de execução dos serviços poderá ser realizada pelas empresas interessadas até o dia 07 de maio de 2026, correspondente ao último dia do prazo para apresentação das propostas/orçamentos.

3. Prazo de execução

O prazo para fornecimento e execução dos serviços será até o dia 15 de maio de 2026, não sendo admitida prorrogação, devendo a execução ocorrer sem quaisquer ônus adicionais ao Município, junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski.

4. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante comprovação da execução dos serviços, diretamente em conta bancária de titularidade da contratada.

O pagamento ficará condicionado à prévia verificação e ao ateste do fiscal, bem como à apresentação do documento fiscal correspondente.

A contratação será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas as exigências relativas à documentação de habilitação do proponente vencedor.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 30 de abril de 2026.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:EA65231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica às empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias sanitárias tipo veneziana em alumínio, com portas, perfis e acessórios, destinadas aos banheiros masculino e feminino do Parque de Eventos

Clemente Vicente Binkowski, visando a adequação da infraestrutura para a realização da 17ª Polfest.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação, incluindo materiais, mão de obra, transporte, fixação e acabamento final, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	Banheiro masculino: 1 (uma) repartição com dimensões aproximadas de 1200 x 1900 mm, contendo 1 (uma) porta com largura de 1000 mm; Banheiro feminino: 5 (cinco) repartições com dimensões aproximadas de 1200 x 1900 mm, contendo 1 (uma) porta com largura de 1000 mm e 5 (cinco) portas com largura de 750 mm.	Compreende o fornecimento e instalação de divisórias sanitárias tipo veneziana em alumínio, na cor branca, destinadas à formação de cabines sanitárias, incluindo todos os perfis, ferragens, acessórios e materiais necessários à completa instalação.

As propostas deverão conter identificação da empresa, valor unitários e total da proposta e assinatura do responsável, podendo ser encaminhadas a partir do dia **04 de maio de 2026 até o dia 07 de maio de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, situado à Rua Boa Vista, nº 265, ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.

2. Vistoria

A vistoria técnica no local de execução dos serviços poderá ser realizada pelas empresas interessadas até o dia 07 de maio de 2026, correspondente ao último dia do prazo para apresentação das propostas/orçamentos.

3. Prazo de execução

O prazo para fornecimento e execução dos serviços será até o dia 15 de maio de 2026, não sendo admitida prorrogação, devendo a execução ocorrer sem quaisquer ônus adicionais ao Município, junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski.

4. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante comprovação da execução dos serviços, diretamente em conta bancária de titularidade da contratada.

O pagamento ficará condicionado à prévia verificação e ao ateste do fiscal, bem como à apresentação do documento fiscal correspondente.

A contratação será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas as exigências relativas à documentação de habilitação do proponente vencedor.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 30 de abril de 2026.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:D48ECD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

CONTRATADA: IBIZA DANCE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.575.951/0001-02

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA O EVENTO DO DIA DAS MÃES, QUE OCORRERÁ NO DIA 02 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY.

VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 04 de maio de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:56E16AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 43/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **CLEBER BEGNINI – ME - CNPJ: 06.979.921/0001-24**, no valor de R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais), para aquisição de madeiras para reformas no Pavilhão da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social; para melhorias no Parque de Rodeios Prefeito Jacir Marini, além de outros aprimoramentos na Praça Alveri Maria Baretta. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:7627D4C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 062/2025, tendo como contratada a Sra. **Elizane Teles de Oliveira Santos**, cargo de Doméstica Servente, a partir de 30 de abril de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 30 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:13A3F69C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 053/2025; Contratado: **Assis Julianotte Mignoni**; Cargo: Técnico em Enfermagem; Prazo: prorrogado até 02/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 30 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2ACA36EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 054/2025; Contratada: **Kauani Roso**; Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal; Prazo: prorrogado até 02/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 30 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0EC66466

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
3758-3	Adriana Lemes	Maio/2026
3399-5	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	Maio/2026
4196-3	Artemiro Jose Ribeiro	Maio/2026
4095-9	Carina Strapazzon Cunico	Maio/2026
4193-9	Cilmar da Costa Souza	Maio/2026
4037-1	Daiana Galvan Grandi	Maio/2026
4090-8	Dolenia Tedesco	Maio/2026
3573-4	Emilene Castelani	Maio/2026
4094-0	Iliane dos Passos	Maio/2026
4088-6	Milton José da Silva	Maio/2026
47-7	Ronaldo Roso	Maio/2026
4097-5	Roni Moresco Pereira	Maio/2026
3712-5	Sedinei Poletto	Maio/2026
3522-0	Sinvazeli Dal Piva	Maio/2026
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	Maio/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:34605C13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	18	-	01/08/2024 a 31/07/2025	04/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CFC416F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº274/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROJETOS DE QUE TRATA O EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC/RS E SER O RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO PARA ASSUNTOS REFERENTES AOS PROJETOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 54, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora JOCIANE SPAGNOL, ocupante do cargo CHEFE SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, matrícula nº 4171-8, para a função de **FISCAL DE PROJETOS DE QUE TRATA O EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC/RS - Coinvestimentos para Eventos Culturais e Populares.**

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto (eventos e contratações) oriundos do convênio;
II – Informar seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do cronograma previsto;
III – Ser o responsável pela comunicação com a SEDAC em assuntos relativos ao projeto;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 30 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:1BFBF08E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2026 CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 10/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 04 de maio de 2026 e ficará aberto até a data de 03 de maio de 2027. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1F4166BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 5.020/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Delega competência para Nair Sibila Hentges Marangon assinar documentos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, **NAIR SIBILA HENTGES MARANGON**, nomeada através da Portaria n.º 17.527/2026, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 09 de fevereiro de 2026, conforme determina o art. 91, letra “j”, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026, ficando revogado o Decreto n.º 4.913/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C11DC64D

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 064/2026 DE 30 DE
ABRIL DE 2026**

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo para Estágio Não Remunerado, de acordo com o Edital de Abertura n.º 108/2025:

Art. 1º - Inscrição Homologada:

NOME ESTAGIÁRIO	CURSO	DATA INSCRIÇÃO	LOCAL DE ESTÁGIO	CONTATO
05-JUSSARA ALBERNÁZ DOS SANTOS NEIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05/04/2026 DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO 04/05/2026	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA EJA	54 991147267

Art. 2º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1244B99D

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 78-2026 – Processo 141-2026, Processo APROVA 2428-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA – CNPJ 56.022.405/0001-85, para retirada de 01 (um) poste cônico de 11 metros e seu deslocamento até o parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Lôser
Código Identificador:DFDA57A8

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 23-2026 – Processo 108-2026 – Processo APROVA 2010-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição dos medicamentos hidroclorotiazida 25mg, espirolactona 25mg e gliclazida 60mg para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá-RS – Item: 1 - Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0001-04, pelo valor total de R\$ 1.710,00 / Itens: 2, 3 - Empresa: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 04.470.877/0001-05 , pelo valor total de R\$ 4.822,67 - totalizando o valor estimado de R\$ 6.532,67 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:21E818FA**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **66.348.443 THIAGO DE MATOS- CNPJ: 66.348.443/0001-86**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de abril de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0EDFFF4**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **FÁBIO MARLON MACHADO – CPF: 066.868.***-****, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:844B5961**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **64.726.688 IVANIR CESAR SANTANA MATTOS – CNPJ: 64.726.688/0001-74**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de abril de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Adilson de Oliveira
Código Identificador:F2A0FE52**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **DAIANE FUCKS PELENTIR – CPF: 025.743.***-****, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:8765AE3E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 16-2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO 05-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade através de rede de internet e intranet 100% via fibra óptica, com redundância de link (backup), em caráter físico e lógico, capacidade GIGA ETHERNET, interligação das unidades públicas do município por Lan To Lan (Intranet), serviço de internet e locação de infraestrutura para distribuição de rede wi-fi, software de gerenciamento da rede wi-fi e software de gerência e controle de usuários em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), datado de 10/02/2026, referente ao Lote 1- Item 1- Subitem 28 – substituindo o endereço Parque de Máquinas para o endereço ERS 223, Bairro Planalto, Matrícula do imóvel 20.320, com as seguintes coordenadas 28°38'18.5"S53°05'12"W e Altera a Cláusula Primeira e Quinta, sendo necessário o aumento de quantitativo do Lote 01 – Item 01 – incluindo 01 ponto de Intranet na Creche Gisla Kanitz Luft, com as coordenadas 28°37'29.1"S53°05'36.8"W, no valor mensal de R\$ 292,10 (duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme solicitação do Setor de Informática, resultando assim um aditivo de acréscimo no valor de R\$ 3.505,20.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05-202 65

Contratada: **COPREL TELECOM LTDA**

CNPJ Nº 12.388.471/0001-06

Publicado por:Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BA41F5CC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045-2026 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de aquisição emergencial de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel s500 e óleo diesel s10), destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos do Município de Ibirubá/RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 24 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação 59-2026

Contratada: **PALOSCHI & RIZZARDI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:54940913

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 92-2025 - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 04/12/2025 a 03/12/2026

Valor R\$: conforme serviços realizados

Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92-2025

Contratada: **TITANIUM HIDRÁULICA INDÚSTRIA E**
COMÉRCIO LTDA

CNPJ 21.025.757/0001-00

Itens: 1,2 e 3

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2B3841FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50-2026.

Edital de Credenciamento nº 003-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **23.441.615 ARLEI WILLIG**

CNPJ: 23.441.615/0001-59

Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.

Prazo: 27/04/2026 a 27/04/2027.

Itens: 1 ao 22

Valor: conforme fornecimento dos produtos solicitados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51-2026.

Edital de Credenciamento nº 003-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **23.441.615 ARLEI WILLIG**

CNPJ: 23.441.615/0001-59

Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.

Prazo: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Itens: 1 ao 22

Valor: conforme fornecimento dos produtos solicitados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52-2026.

Edital de Credenciamento nº 003-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **59.497.813 CELSO DA SILVA HAMMES**

CNPJ: 59.497.813/0001-81

Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.

Prazo: 27/04/2026 a 27/04/2027.

Itens: 1 ao 22

Valor: conforme fornecimento dos produtos solicitados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:CA8F4603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0040/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0040/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PREGOS, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Abertura: 19/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C5929B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS.

CNPJ Nº 12.292.535/0001-62

CONTRATADA: SKYNET COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 11.149.154/0001-66

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 01/2025, que trata da prestação de serviços de plano de internet e telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Independência/RS.

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027. Ainda, conforme cláusula de reajuste contratual, o valor mensal foi atualizado pelo índice IGP-M/FGV, com variação de -1,8192%, passando para R\$ 165,73 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, sendo R\$ 117,72 (cento e dezessete reais e setenta e dois centavos) referentes ao serviço de internet banda larga e R\$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo) referentes ao plano de telefonia fixa, totalizando R\$ 1.988,76 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) anuais. O novo valor passa a vigorar a partir de 29 de abril de 2026.

VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa nº 03/2025 – Processo nº 03/2025.

DATA DE ASSINATURA: Independência/RS, 29 de abril de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:F796CD3C

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA/RS.
CNPJ Nº 12.292.535/0001-62

CONTRATADA: JORNAL SEMANAL LTDA
CNPJ Nº 92.152.651/0001-15

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 02/2025, que trata da prestação de serviços de publicação semanal dos informativos da Câmara de Vereadores de Independência/RS.

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027. Ainda, conforme cláusula de reajuste contratual, o valor mensal foi atualizado pelo índice IGP-M/FGV, com variação de -1,8192%, passando de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para R\$ 569,45 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais, o que corresponde ao valor anual de R\$ 6.833,40 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). O novo valor passa a vigorar a partir de 29 de abril de 2026.

VINCULAÇÃO: Processo de Dispensação 04/2025 – Processo nº 04/2025.

DATA DE ASSINATURA: Independência/RS, 29 de abril de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:F4EB087B

CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA/RS.
CNPJ Nº 12.292.535/0001-62

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA
CNPJ Nº 01.235.876/0001-80

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 03/2025, que trata da prestação de serviços de transmissão das sessões e informativos da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS.

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027. Ainda, conforme cláusula de reajuste contratual, o valor foi atualizado com base no índice IGP-M/FGV (-1,8192%); contudo, mediante negociação entre as partes, restou pactuado valor mensal inferior ao reajustado, fixado em R\$ 1.462,86 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 17.554,32 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais, representando condição mais vantajosa para a Câmara Municipal. O novo valor passa a vigorar a partir de 29 de abril de 2026.

VINCULAÇÃO: Processo de Dispensação 05/2025 – Processo nº 05/2025.

DATA DE ASSINATURA: Independência/RS, 29 de abril de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:5BD91A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 325/2026 EDITAL Nº 31/2026

No dia trinta de abril de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações para avaliar a licitação na modalidade Chamamento Público 03/2026 - Credenciamento 03/2026, Processo 325/2026, Edital 31/2026. O objeto da presente licitação é o credenciamento de postos revendedores de combustíveis. Foi realizado a análise dos documentos da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54. Verificou-se que a documentação da empresa está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciada pela Comissão de Licitação. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

Independência, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:061F7A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 336/2026 PROCESSO Nº
414/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS**, sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Independência, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:83FA1949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 359/2026 PROCESSO Nº
438/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**, sendo a empresa contratada HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO -HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31, no valor de R\$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais); a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no

valor de R\$ 1.106,15 (um mil, cento e seis reais com quinze centavos); a empresa MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor de R\$ 1.183,50 (um mil, cento e oitenta e três reais com cinquenta centavos) e a empresa JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 07.851.743/0001-14, no valor de R\$ 1.523,00 (um mil, quinhentos e vinte e três reais).

Independência, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D890806C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 360/2026 PROCESSO Nº 440/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Independência, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B05DB02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 361/2026 PROCESSO Nº 441/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, sendo a empresa contratada FARMACIA INHACOR M.V.C COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.153.054/0001-78, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e a empresa EICKHOFF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.765.609/0001-12, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Independência, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2BA81413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026
PROCESSO Nº 439/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INTERNAÇÃO DE MENORES EM INSTITUIÇÃO DE ACOGLIMENTO**, sendo a empresa contratada LAR ACOGLHEDOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.349/0001-01, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Independência, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9E130F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: LAR ACOGLHEDOR, CNPJ nº 10.580.349/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o acolhimento de menores do Município.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: O Presente CONTRATO terá vigência a contar de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027, ressalvada a prorrogação por interesse das partes

Com base no Processo nº 439/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:027921FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, CNPJ nº 49.146.752/0001-54.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, contados de 1º de maio de 2026.

Com base no Processo nº 325/2026, Edital nº 31/2026, na modalidade Chamamento Público nº 03/2026, Credenciamento nº 03/2026 e na Lei nº 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8B86CD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 44-2026, no dia 15 de MAIO de 2026, as 14 horas., AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA PRATO GAUCHO NO MUNICIPIO DE IRAI-RS , COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO FPE 4503/2025 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 DE ABRIL DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:C29D6349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº103/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2026
PROCESSO Nº132/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE O ENCONTRO COLEGIADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 07/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 30 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8800ADE0

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº104/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2026
PROCESSO Nº133/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CURSO DE ARTESANATO DO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:30 horas do dia 07/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 30 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F0B52FD9

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº105/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2026
PROCESSO Nº134/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2026 NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 07/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 30 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:15442A4B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº079/2026, Processo Administrativo Nº101/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA UBS DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 93.185.098/0001-80
Valor contratado: R\$ 1.125,00

Empresa contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor contratado: R\$ 771,30

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor contratado: R\$ 1.738,63

Empresa contratada: JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.851.743/0001-14
Valor contratado: R\$ 339,30

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.974,23

Homologação: 30/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B306ECB9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº092/2026, Processo Administrativo Nº117/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE REVISTA INFORMATIVA PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SOLANGE VIDAL MANN LTDA
CNPJ: 41.244.330/0001-00
Valor contratado: R\$ 3.100,00

Homologação: 30/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1EB28167

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº102/2026, Processo Administrativo Nº131/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO PLACA IXF 6C85, CHASSI 953658249FR521910, DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JOAO BATISTA MAURER
CNPJ: 19.192.650/0001-04
Valor contratado: R\$ 35.277,90

Homologação: 30/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CC1FBF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM11798/2026;

OBJETO: Serviços Funerários;

CONTRATADA: Isolaine Figueredo Cardoso – ME;

CNPJ: 20.444.192/0001-32;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.960,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;

DATA: 28/04/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F7B8A70

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM04576/2026;

OBJETO: Serviço de Pesagem;

CONTRATADA: Bedinot Transporte, Comércio e Representações Ltda.;

CNPJ: 11.473.835/0001-85;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.900,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 28/04/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0458/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EC9134EE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 431/2026

Contratado: **Coutinho Pneus LTDA ME**
CNPJ: **49.230.882/0001-70**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS
Valor: R\$ 23.762,80 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 014/2026
Datado de 30.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F68AA58C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 455/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 30.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9D5F4888

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 456/2026

Contratado: **GUILHERME BERGER ME**
CNPJ: **43.288.594/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 30.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DDED82C5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 457/2026

Contratado: **MARCELO DAMIÃO STOLL - ME**
CNPJ: **34.265.043/0001-10**
Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
Valor: R\$ 889,76 (Oitocentos e oitenta e nove reais com setenta e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 084/2025
Datado de 30.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7ADE4756

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 459/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ **11.630,00** (Onze mil seiscentos e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 30.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3F95336E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 460/2026

Contratado: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP,**
CNPJ: **18.844.055/0001-43**
Objeto: Serviços GRÁFICO
Valor: R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 30.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F501AA91

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 461/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R\$ **5.896,90** (Cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 30.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:51F6D432

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)**.

Conforme Processo Administrativo nº 05634/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:59E9D939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

PRD Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA O JANTAR DE ABERTURA DA SEMANA DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE MAIO DE 2026** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: NILTON TONEL; **CNPJ nº:** 66.261.289/0001-00;
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ivorá, 29 de abril de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:4B8F1EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 015/2026 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de TI para Modernização e Padronização do Parque de Máquina da Prefeitura Municipal de Jaguarão – **Dia 20/05/2026 às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:CAF8A623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 64/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 127/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026**, visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do CAMINHÃO MB ATRON 2729, ano/modelo 2014, placa IVP1H85, no valor total de **R\$ 11.375,00 (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Processo segue desacompanhado de documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa ora contratada. Jari, 29 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:FDFC1792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 65/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 129/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026** para contratação da empresa **CERDOTE E PEDROSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.367.973/0001-70**, visando a aquisição de um ar condicionado Split 24.000 BTUS para instalação na Feira do Produtor, no valor total de **R\$ 4.698,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 30 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:ED26E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **registro de preço unitário para aquisição de folhas de ofício A4**, abertura prevista para o dia **13 de maio de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 28 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F8B922FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01**, abertura prevista para o dia **15 de maio de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 30 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:63A22AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul
EDITAL Nº 020/2026
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2025 – Edital de Abertura nº59/2025 – Edital Homologação 09/2025.

CARGO: Professor –Anos Iniciais – 22 horas semanais	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA DA ROSA	8º Lugar
CARGO: Operados de Máquinas – 44 horas semanais	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ NAZARENO ADAMS	2º Lugar
CARGO: Motorista – 44 horas semanais	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROGÉRIO IVAIR AULER	1º Lugar
CARGO: Fiscal – 40 horas semanais	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO PFEIFER DURIGON	1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 24 de abril 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo
Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2388AABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 021/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas

atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse decandidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2025 – Edital deAbertura nº59/2025 – Edital Homologação 09/2025.
CARGO: Motorista – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO
VLADIMIR EZEQUIEL BARBOSA DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO
2º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 04 de maio 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:77A9EE94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação do prazo para posse:
RESOLVE:
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse do candidato JOSÉ NAZARENO ADAMS - OPERADOR DE MÁQUINAS – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso - 2º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse do candidato ANA CLAUDIA DA ROSA - Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior - 8º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse do candidato ROGÉRIO IVAIR AULER - MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso - 1º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse do candidato MAURICIO PFEIFER DURIGON - FISCAL – 40 horas semanais, Classe- A, Nível Ing resso - 1º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.

Lindolfo Collor, 04 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:DD2E51AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) VLADIMIR EZEQUIEL BARBOSA DOS SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público nº 01/2025 – Edital de Abertura nº59/2025 – Edital Homologação nº09/2025, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 04 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:2F3C0CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19 de Maio de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Merenda Escolar**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:99829A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 180 DE RESULTADO FINAL PSS DE CONTADOR**

EDITAL Nº 180/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2026.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado contratação de Contador - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representada pela Sra. Anelise Mansan, Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00034/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Contador 01 vaga + CR (Cadastro Reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
GABRIELY SANTOS RASORI	4462	1º
ALEX SANDER DE LIMA KROSS	4417	2º
ARIEL DE MATOS MARTINS	4469	3º
SILVANA DA SILVA DIAS VILANOVA	4431	4º
SHERON MILANEZI RAMOS	4442	5º
RITIELI DA SILVA FAGUNDES	4438	6º
MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS	4474	7º
LISIANE DIAS MEDEIROS	4470	8º
LETICIA GRAZIELLE DE OLIVEIRA PIRES	4446	9º
KEYLA FRAGA DALPIAZ	4471	10º
GUILHERME MOACIR SILVA SILVEIRA JUNIOR	4402	11º
PAOLA CRISTIANA BRUM DE CAMARGO	4459	12º
WILLIAN SANTOS DE PAULA	4466	13º
VITORIA MARQUES DA ROSA INVERNIZZI	4437	14º
ANDERSON GONÇALVES SELAU	4431	15º
MAGDA ROCHA	4453	16º

Maquiné, 29 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANELISE MANSAN

Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:734B5C93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO 02**

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS DE MARCELINO RAMOS

ATO DE RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, o Edital abaixo especificado foi RETIFICADO, alterando-se a data da sessão pública para dia 22/05/2026, às 8:45, Processo de Licitação nº 007/2026, Concorrência Pública Presencial nº 001/2026, sob o Regime de CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DA PARTE CIVIL, COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE ESTRUTURAL DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO – ETAPA 01, NO COMPLEXO TERMAL DA TERMASA. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br. Marcelino Ramos, RS 30 de abril de 2026.

RODRIGO VECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:

Gelciane Longo

Código Identificador:5ED6CB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº
26/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 20 de maio de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de 05 unidades habitacionais de interesse social.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elisangela Bellaver
Código Identificador:E480D8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 79/2026

CONTRATO 79/2026

Locação de estrutura para a 33ª Feira do Livro de Morro Reuter.

Contrato: 79
 Assinatura: 29/04/2026
 Expiração: 24/05/2026
 Contratado:
 J N ESTRUTURAS EIRELI
 CNPJ/CPF:
 16.905.552/0001-89
 Modalidade:
 Dispensa por Limite
 Número da Licitação:
 164

Morro Reuter, 29 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:FB424C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 84/2026

CONTRATO 84/2026

Locação de software para gestão educacional, compreendendo a manutenção, suporte técnico e atualização contínua de Sistema de Controle de Administração Escolar, bem como a disponibilização de sistema informatizado para administração escolar.
 Contrato: 84 Assinatura: 30/04/2026 Expiração: 31/12/2026

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL. AO ENS. PESQ. E EXTENSÃO
 CNPJ/CPF: 00.703.697/0001-67
 Modalidade: Dispensa por Limite Número da Licitação:
 185
 Morro Reuter, 29 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:A8DDF6E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 85/2026

CONTRATO 85/2026

O município de Morro Reuter foi contemplado com o Programa da Consulta Popular 2024/2025 - Recuperação e melhoria das estradas vicinais por meio de Convênio com a Secretaria da Agricultura Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Morro Reuter. Esse recurso será investido na aquisição de saibro peneirado, o qual será utilizado nas Ruas: 1- Mathias Mombach - localizada na localidade de Walachai: 4.356m Início: Latitude: 29°312.70"S Longitude: 51° 37.03"O Final: Latitude: 29°3029.82"S Longitude: 51° 145.65"O 2- José Klauck - localizada na localidade de Linha Cristo Rei: 4.426m Início: Latitude: 29°3018.30"S Longitude: 51° 614.44"O Final: Latitude: 29°2939.19"S Longitude: 51° 457.97"O Totalizando: 8.782m de recuperação de estrada.

Contrato: 85
 Assinatura: 29/04/2026
 Expiração: 29/04/2027
 Contratado:
 TERRAPLENAGEM CANAA LTDA
 CNPJ/CPF:
 97.269.336/0001-96
 Modalidade:
 Pregão
 Número da Licitação:
 12

Morro Reuter, 13 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:C682D2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/05/2026 às 09h, processo licitatório nº 139/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:136F466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/05/2026 às 09h, processo licitatório nº 143/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de material de expediente para diversas secretarias.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:24CFE10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/05/2026 às 09h, processo licitatório nº 148/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026 - SRP, Objeto: **Contratação de seguro total e RCO para veículos da frota municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4F8763DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/05/2026 às 9h, processo licitatório nº 140/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Objeto: **Contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E8462C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/05/2026 às 9h, processo licitatório nº 144/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, Objeto: **contratação de empresa especializada visando a aquisição, instalação de divisórias e reinstalação da sala de vidro**

no prédio da Rua Bento Gonçalves, nº 770 – Mostardas/RS, onde serão instaladas as bancadas e arquivo da Câmara de Mostardas.

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:25DB3352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/05/2026 às 09h, processo licitatório nº 132/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de peças para motoniveladora CASE.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:FAF45B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº66/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL

CNPJ nº 09.320.421/0001-74

Objeto: Contratação de empresa de monitoramento de sistemas de imagens e alarme 24 horas por dia e rondas diurnas e noturnas na E.M.E.I Hélio Rodrigues da Silva.

Valor Contratual: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:64269857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 06/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:EE372D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOLDEIRAS
PARA PRÓTESE, DESTINADAS AOS CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLDEIRAS PARA PRÓTESE, DESTINADAS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 06/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:C2485CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº78/2026**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74

Objeto: Contratação de empresa de monitoramento de sistemas de imagens e alarme 24 horas por dia e rondas diurnas e noturnas na E.M.E.I Hélio Rodrigues da Silva.

Valor Contratual: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:39327AE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 66/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1366/2026 e no parecer jurídico n.º 192/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ROSE FLORES LTDA**, para a aquisição de materiais decorativos artificiais para eventos do município.

O valor total da contratação é de R\$13.495,80 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Nova Hartz, 30 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:66CF5ACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 001/2025**

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ Nº 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente EMERSON JOSÉ GIACOMELLI, CPF Nº 637.033.860-53; e a **CONTRATADA:** MLINCK TRANSLOG LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.357.101/0001-03, com sede à Rua Silva Jardim, 57, Centro, Canoas - RS, neste ato representada por sua representante legal, FERNANDA GALHARDI BECKER, CPF Nº 942.985.480-15, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo fica prorrogado até 03 de julho de 2026.

O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Contratante

FERNANDA GALHARDI BECKER

Contratada

Publicado por:

Clovis Pedro Bastian

Código Identificador:88385847

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 4255/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. VERIDIANE BECKER FALLER, nomeada pela Portaria nº. 483 de 2026, onde obteve a classificação de 23º Lugar – 2ª Chamada, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D9AC0E7D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7187/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente Social, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

FRANCIELE VOTRI DE OLIVEIRA, 13º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A82B4B24**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que chegamos ao final da fila e estamos chamando o candidato que solicitou reclassificação e o Processo nº 261 /2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CAMILA DOS SANTOS FERRAZ, 63º LUGAR – 2ª CHAMADA

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0C2BCD1D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.856/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 0,5 (meia) diária para viagem à Brasília/DF, no valor total de R\$ 1.002,77 (um mil e dois reais e setenta e sete centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 28 de abril de 2026 para “BUSCAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E TRATAR DE DEMANDAS DE MOBILIDADE URBANA NO MINISTÉRIO DAS CIDADES”,

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:078D5049**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 0,5 (meia) diária, sem pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 753,64 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para o servidor citado abaixo, “PARA ACOMPANHAR PREFEITO A VISITA A BRASÍLIA”

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ALAN CARLO	5009118-2	GABINETE	28/04/2026

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 125,61 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para o servidor citado abaixo, para “TRANSPORTAR SUPERVISORAS PEDAGÓGICAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO LEEI A SANTA MARIA/RS”

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MÁRCIO FRANCO BANDEIRA	16771-2	SME	23/04/2026

Art. 3º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 188,41 (cento e oitenta e oito e quarenta e um centavos), para o servidor citado abaixo, para participar de “CURSO DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SIOPE” na DPM Educação em Porto Alegre/RS

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ROBERTA OLIVEIRA DE CASTRO	16635-2	SME	16 E 17/04/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026.).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7736742D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 4.449,96 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), para a servidora citada abaixo, para participar de “EVENTO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: SOBRE POLITICA NACIONAL DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E ETI” em Belém/PA.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARGARETE SIMON FERRETTE	5006295-2	SME	05 A 08/05/2026

Art. 2º CONCEDER 4 (quatro) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 4.019,40 (quatro mil, dezenove reais e quarenta centavos), para a servidora citada abaixo, para participar de “EVENTO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: SOBRE POLITICA NACIONAL DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E ETI” em Belém/PA.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA	5770-2	SME	05 A 08/05/2026

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026.).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:388EE4BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1.552/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LEILA MARIA DE SOUZA**, matrícula 760-1 cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4746BF24**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.976/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JORGE JESUS LIMA RIBEIRO**, matrícula 4650-2 cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2025 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:252B4C1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 3472/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. BÁRBARA STORCK BINNEDA, nomeada pela Portaria nº. 583 de 2026, onde obteve a classificação de 141º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20E2B953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.415/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora BARBARA ROMANO CARVALHO CORREA, matrícula 10588-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 30 dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 27 de julho de 2026 (27/07/2026), considerando o período aquisitivo de 2017 a 2023, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56EBD4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora LEILA MARIA DE SOUZA, matrícula 76001, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 10, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 14.153,21 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Supervisão de Planejamento e Elaboração Orçamentária SPO - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Vencimento Básico no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 28/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D2DAA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo nº. 62 e seus Incisos, da Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Processo nº 7.804/2026, memorando nº 03/26/CSPAD e Portaria 352/26, determina:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo da servidora CARLA MARIA DOS SANTOS, pelo prazo de 60 dias do exercício do cargo, previsto no artigo nº. 218, da Lei Municipal nº 088/93, “**como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha influir na apuração da irregularidade(...) pelo prazo de até 60 dias, sem prejuízo da remuneração. Parágrafo único – o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo(...)**”.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2187A1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA FRAGA, matrícula 62001, cargo de MOTORISTA, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.400,48 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Motorista, padrão 7, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º, 11 avanços trienais no percentual de 110% do venc. básico, - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º, Representação de Gabinete no percentual de 100% do Venc. Básico, - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º, Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico, - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º. a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 28/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01260997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.579/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 4650-2, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), a contar de 21 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 21 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D8C1CBA9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.859/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 23 de abril de 2026, à servidora **JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES**, matrícula nº 15040-2/3, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) pelo falecimento de seu tio, Sr. **DÍLSON IVO RODRIGUES**, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2026 4 00232 165 0066415 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2026 (23/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0BEC985C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1.570/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOÃO FRANKLIN FLORES CARDOSO**, matrícula 1007-1 cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1318FDEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 616, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.176/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CAROLINA VARGAS VEDOY**, matrícula nº 17222-1, ocupante do cargo de coordenadora, com lotação na Procuradoria Geral Municipal (PGM), a contar de 13 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:11D9C23C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**

PORTARIA N.º 250/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE PROFESSOR -
MATEMÁTICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL
N.º 2.890/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática, a Sra. **Andreia Tatiana Ziemann Moretti** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 15/2024, de 13 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 09/2025, de 20 de janeiro de 2025 - **até o final do ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026**, com carga horária de 21h20m (vinte e uma horas e vinte minutos) semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:B7C7F140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E
DESIGNA COMISSÃO**

PORTARIA N.º 251/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER
INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 813/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:5E698B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E
DESIGNA COMISSÃO**

PORTARIA N.º 252/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER
INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 814/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário

e **HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:D1B10D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E
DESIGNA COMISSÃO**

PORTARIA N.º 253/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER
INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 819/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:A17733C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2026. FIRMADO EM 30/04/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: MOLLER ASSESSORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados prestação de serviços técnicos em medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), com vigência de 12 (doze) meses, e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), pelo período de 01 (um) ano, contemplando todos os servidores do Município.; **VALOR CONTRATADO: R\$ 4.860,00; PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única

mediante a efetiva execução das etapas do objeto contratado;
VIGÊNCIA: doze meses a contar da assinatura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 013, **FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não Vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 57/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D602DBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO
DIRETOR E VICE-DIRETOR

SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA
EDITAL Nº 04/2026
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

De acordo com Item 6.2 do Edital nº 01/2026, fica **HOMOLOGADA** a classificação geral dos candidatos aprovados na Seleção para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo:

CLASSIFI- CAÇÃO	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	PONTUA- ÇÃO
1º	DAIANA JANINE MULLER DE FRANCESCHI	DIRETOR(A)	100
2º	DIEGO JUNG	DIRETOR(A)	40
3º	MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER	DIRETOR(A)	30
4º	ARLESIANE DOS SANTOS MARQUES	DIRETOR(A)	30
5º	LUZIANE BOEMO MOZZAQUATRO	VICE-DIRETOR(A)	25
6º	ELIANDRA TEREZINHA VINCHIGUERRA CERENTINI	DIRETOR(A)	20
7º	LISANE FILOMENA QUOOS VIEIRA	DIRETOR(A)	20
8º	ELOISA BILHA	DIRETOR(A)	15

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA KOHLS
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:59F864BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA RESULTADO FINAL CONCURSO 2023 -
MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 04/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Motorista.

Fica homologada a classificação da pessoa candidata aprovada, João Henrique Santos da Costa, inscrição nº 75350655809-6, cargo 50 – Motorista, conforme Edital nº 03/2026.
2. Diante o exposto acima e em cumprimento ao Processo nº 5008000-84.2024.8.21.0006, a referida pessoa candidata, considerada aprovada na Prova Prática, passa a constar no 11º lugar da Classificação Final do cargo 50 – Motorista.
3. Sendo assim, altera-se a lista de Classificação Final do cargo Cód. 50 – Motorista – 2ª Convocação, constante no Edital nº 04/2024, passando a ser conforme segue e não como constou.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:02B46205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249 - 2026 - CONCEDE REGIME DE
TELETRABALHO

PORTARIA N.º 249/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE
TELETRABALHO À SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, Considerando o Memorando nº800/2026,
Resolve:
Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, no período de 27 de abril de 2026 até 06 de maio de 2026, ao servidor Gilson Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática, matrícula n.º 1518-0.
Art. 2º - O servidor fica dispensado, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:39B18157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254 - 2026 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 254/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
SAÚDE DE SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do Artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 7 dias, a contar de 28 de abril de 2026 até 04 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. Luisa de Campos Loreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula n.º 1406-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 1.185/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:942E0C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45.2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA**

Objeto: Permissão de uso a título precário destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros na linha Atlântida Sul/Mariápolis., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de início para envio das propostas 05/05/2026 as 08 horas. Data de encerramento das propostas: 07/05/2026 às 23h 59min, para o e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 04 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:6C3B321C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 13530/2026
Valor: 22.880,00

Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do município de Osório no período maio e junho/2026 conforme termo de permissão de uso precário n.º 02/2025 nas linhas

Osório x Atlantida Sul/Mariápolis , conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:A0575855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio do valor dos seguintes itens: 02 – luva de latex para procedimento tamanho P para o valor de R\$ 26,20, item 03 – luva de latex para procedimento tamanho M para o valor de R\$ 26,20 e item 04 – luva de latex para procedimento tamanho G para o valor de R\$ 29,00, protocolado sob expediente n.º 12809/2026 pela empresa BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 04 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:916D512B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ROBERTO SILVA DOS SANTOS, com base na Lei Municipal n.º 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 602XXXXXXX, CPF n.º 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n.º XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, Documento de identidade: 607XXXXXXX, CPF: 000.XXXXXXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n.º XX, bairro: XXX, Cidade: XXXXX-XX CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MOTORISTA**, para atendimento na área do Gabinete do prefeito, conforme o que dispõe a Lei Municipal n.º 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$2.831,63 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 4.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 03/05/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Nemias de Souza Pinheiro, que se aposentou a contar de 01/03/2026, conforme portaria nº 323/2026, sendo a convocação autorizada no processo nº 5245/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 04/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 11º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:ECFCACA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) JONATAS SIMAS DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **JONATAS SIMAS DA SILVA**, Registro geral: 908XXXXXXX CPF: 008.XXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXX nºXXX, Cidade: XXXX-XX CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERADOR ESPECIALIZADO**, para atendimento na área da Obras, saneamento e trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.963,23 (três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 03/05/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da

Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no processo nº 10491/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 04/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, tendo o Contratado logrado o 2º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:D4D1DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) FERNANDA COSTA com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **FERNANDA COSTA**, Carteira de Identidade nº 408XXXXXXX CPF 991XXXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rod XXXX, estrada XXXX, nº XXX, Bairro: XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE**, para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991 definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 03/05/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Lorena Maria de Oliveira, matrícula nº 3571-1, que aposentou-se, a contar de 01/01/2026., sendo a convocação autorizada no expediente nº11086/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 04/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 30º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:82D89059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, bairro: XXX, XXX – XX de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO**, Documento de Identidade:804XXXXXXX, CPF 602XXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, Nº XXX, bairro:XXXX Osório-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- PORTUGUÊS** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.613,81 (Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 03/05/2027**, com base no art. 2º, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Patricia Teresinha Mazetti, matrícula nº 3453-1 que se encontra em desempenho de função gratificada vice direção, conforme portaria nº 410/2026, sendo autorizado a convocação no processo nº 1654/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 04/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 14º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:782E6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **VERÔNICA DA SILVA ROCHA** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **VERÔNICA DA SILVA ROCHA**, Carteira de Identidade nº 110XXXXXX, CPF 030XXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, nºXXX, Bairro: XXX, XXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a

alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 03/05/2027**, com base no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição a aposentadoria da servidora Maria Felomena da Silveira Santos, aposentada a contar de 01/10/2024, conforme portaria nº 1892/2024, sendo a convocação autorizada no expediente nº 8914/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 04/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 44º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:B851924F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Serviço de Veiculação de Propagandas. Abertura que será às 09h30min do dia 21/05/2026 (horário de Brasília).

No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Regis Bauermann – Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 – PROPOSTA 12347184000125009/2025

Objeto: Ampliação ESF Dr. Giovannne Battista Molon. Abertura que será às 09h30min do dia 26/05/2026 (horário de Brasília).

No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

Regis Bauermann – Prefeito Municipal

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – Registro de Preços

Objeto: Serviços de Locação de Multifuncionais. Abertura que será às 09h30min do dia 21/05/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:228ADB01

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2024 e suas alterações, bem como com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 12/2024, nº 14/2024 e nº 15/2024,

TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

PRORROGAR, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

I – Para os cargos sem 2ª etapa, homologados pelo Edital nº 12/2024, em 22 de abril de 2024, passando a validade a vigorar até 22 de abril de 2028;

II – Para os cargos com 2ª etapa – prova de títulos, homologados pelo Edital nº 14/2024, em 15 de maio de 2024, passando a validade a vigorar até 15 de maio de 2028;

III – Para os cargos com 2ª etapa – prova prática, homologados pelo Edital nº 15/2024, em 22 de maio de 2024, passando a validade a vigorar até 22 de maio de 2028.

A prorrogação abrange todos os cargos previstos no Edital de Abertura nº 01/2024, conforme suas respectivas etapas e homologações.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Abertura nº 01/2024 e nos editais subsequentes.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:44D7DDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 357/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 357/2026 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **09 horas do dia 20/05/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do ESF centro XI, no município de Palmeira das Missões/RS, conforme projeto de engenharia. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de abril de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celito Hendges Junior

Código Identificador:892DE8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 112/2026. Objeto: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em computadores, equipamentos de informática, redes e periféricos, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto e telefônico, configuração e instalação de programas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraí.* Contratada: Ademar Ceratto. Valor mensal: R\$ 2,300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 059/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 029/2026.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:488A295B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

Processo número: 4820/2025

Modalidade: Chamamento Público nº 004/2025, Lei nº 13.019/2014.

Interessado: GABINETE DO PREFEITO.

Assunto: Formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para a consecução de projetos que tenham por foco atuação dentro da política de proteção integral à criança e ao adolescente.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, a Organização da Sociedade Civil, **ESPORTE CLUBE GUARANI**, CNPJ 02.857.093/0001-09, Rodovia RS 239, s/n, bairro Conceição do Funil, CEP nº 95.630-000, Parobé/RS, firmam, em comum acordo, o presente Termo de FOMENTO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do objeto pactuado – para fins de substituição do Plano de Trabalho originalmente aprovado, passando a vigorar o novo Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e devidamente aprovado pelo Conselho, o qual passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência e prorrogação – prorrogando o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2025 por mais 06 (seis) meses, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026, considerando que a solicitação de prorrogação foi apresentada tempestivamente pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:12729C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.018/2026

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.918/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.302.1018.2.191	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1018.2.178	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 30 de Abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C33D6947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.730 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o que consta no Processo Digital 2202/2026, sistema Cidade 360°;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) em desfavor a PROCERGS, com CNPJ nº 87.124.582/0001-04, para apurar os fatos descritos no Processo Digital nº 2202/2026 e possível dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8C0258C4

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 50/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: LOLITA VANDA DREWANZ FISCHER
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DE CASA DE PASSAGEM PARA USUÁRIOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO QUE PRECISAM VIAJAR PARA CONSULTAS E EXAMES EM OUTRAS CIDADES REFERENCIA - SAÚDE
MODALIDADE: Inexigibilidade 45/2026
CONTRATO: 50/2026.
VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA 30/04/26 a 30/04/27.
DOTAÇÃO: 339036150000
Pedras Altas, 30 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2C698B73

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 123-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Quero Quero S.A
Objeto: Aquisição de equipamentos para o PREVPAS
Valor: R\$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 123/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 30 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2EF0D2C4

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 127-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Quero Quero S.A
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para o PREVPAS
Valor: R\$ 1.389,78 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 127/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 30 de abril de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4EBB8D7D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 128/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Lojas Quero Quero S.A

Objeto: Material para as atividades do PREVPAS

Valor: R\$ 990,84 (novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 128/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 30 de abril de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente PREVPAS

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:E4405D34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 129/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Lojas Quero Quero S.A

Objeto: Aquisição de equipamentos para o PREVPAS

Valor: R\$ 2.349,90 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 129/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 30 de abril de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:C70777DB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

PORTARIA 9731 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 50/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 2007/2026, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 50/2026, decorrentes da Inexigibilidade 45/2026, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DE CASA DE PASSAGEM.

Titular: Tamiris Hessel, matrícula – 18260;

Suplente: Lidiane Madruga, matrícula nº 0389 1;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 50/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 50/2026..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:FFDBF563

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

PORTARIA N.º 9.732 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia, designa e exonera cargos em comissão e funções gratificadas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 772/2026 e nº 792/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Alice Mendes Caraballo**, matrícula nº 1949-6, do cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais**, nomeada pela Portaria nº 9.462 de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Exonerar de ofício o servidor **Bernardo Hessel Rijo**, matrícula nº 1998-4, do cargo em comissão de **Assessor de Contratos Administrativos**, nomeado pela Portaria nº 9.436 de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Exonerar de ofício a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, da função gratificada de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos**, nomeada pela Portaria nº 9.592 de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Exonerar de ofício a servidora **Lidiane Alvares Martins**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1, e Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9, da função gratificada de **Coordenador Pedagógico**, designada pela Portaria nº 7.984 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º Exonerar de ofício o servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico de Informática, matrícula nº 1088-0, da função gratificada de **Assessoria de Gabinete**, designado pela Portaria nº 9.196 de 09 de julho de 2025.

Art. 6º Exonerar de ofício a servidora **Pamela Silveira Oliveira**, matrícula nº 1953-4, do cargo em comissão de **Diretoria de Licitações e Contratos**, nomeada pela Portaria nº 8.042 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Exonerar de ofício a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, da função gratificada de **Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento**, designada pela Portaria nº 9.054 de 11 de abril de 2025.

Art. 8º Nomear a servidora **Alice Mendes Caraballo**, matrícula nº 1949-6, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo, CC1**, de acordo com a Lei nº 1.915/2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Nomear o servidor **Bernardo Hessel Rijo**, matrícula nº 1998-4, para o cargo em comissão de **Assessor de Demandas Educacionais, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.915/2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 10º Designar a servidora **Candida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula nº 894-0, para a função gratificada de **Assessor do Secretário de Obras, FG2**, de acordo com a Lei nº 1.290/2017, alterada pela Lei nº 1.793/2024 e pela Lei nº 1.915/2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 11º Designar a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, para a função gratificada de **Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento, FG8**, de acordo com a Lei nº 1.768/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 12º Designar a servidora **Lidiane Alvares Martins**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1, e Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9, para a função gratificada de **Coordenadoria de Educação**,

FG3, de acordo com a Lei nº 1.915/2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 13º Nomear a servidora **Pamela Silveira Oliveira**, matrícula nº 1953-4, para o cargo em comissão de **Assessoria de Gabinete, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.658/2022, ficando lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 14º Designar a servidora **Prícila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, para a função gratificada de **Diretoria de Serviços, FG2**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.915/2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

Art. 15º Designar a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, para a função gratificada de **Secretária Adjunta de Administração e Assuntos Jurídicos, FG8**, de acordo com a Lei nº 1.915/2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 16º Nomear **Uelica Velela Conceição**, CPF 031.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Recursos Humanos, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.915/2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 17º Designar o servidor **Gerci Rogério da Rosa Pires**, matrícula nº 1820-1, Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, para responder interinamente pela **Diretoria de Licitações e Contratos**.

Art. 18º Transferir o servidor **Arirton Correa da Costa**, Operário, matrícula nº 1069-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 19º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art.1º, Art. 2º, Art.4º, Art. 8º, Art. 9º e Art. 12º, a contar de 24 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:03E8F725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL
002/2026

Fica prorrogado o prazo previsto no Edital nº 002/2026, previsto no item 3.1 do Edital, para envio da documentação e do plano de trabalho, o qual tem como objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs contempladas por meio de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas a ações e atividades a serem executadas no ano de 2026 para apresentação de Plano de Trabalho e documentação necessária à formalização de parcerias com o Município de Pelotas, com vistas à execução de atividades de interesse público e recíproco por mais 10 (dez) dias, a contar de 5 de maio de 2026, passando o novo prazo final para o dia 15 de maio de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:56DA1FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032, DE 28 ABRIL DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da que instituiu a Política Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação e criou o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, nos termos de seu art. 3º, inciso I, e art. 6º, bem como o disposto no art. 7º, que determina a nomeação dos conselheiros por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando a realização de Reunião Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, em 8 de dezembro de 2025, cuja ata deliberou acerca do arranjo institucional e da composição das vagas do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;

Considerando que, no período de 9 a 11 de dezembro de 2025, foram formalizadas as indicações dos órgãos e entidades previstas em lei, restando definida a composição completa do Conselho, por meio do JUS-MEM/00866.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI;

Considerando a Portaria n.º 189, de 15 de dezembro de 2025;

Considerando a Portaria n.º 004, de 13 de janeiro de 2026;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00438.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI

Jeferson Mesquita Sigales, matrícula n.º 46939;
Luis Carlos de Farias Mattozo, matrícula n.º 45788.

b) Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

Wagner Barbosa Pedrotti, matrícula n.º 33106.

c) Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Marlise Sinigaglia.

d) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Oberdan Pinho Bilhalva, matrícula n.º 46774.

e) Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Tiago Nunes Duarte, matrícula n.º 45443.

f) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP

Felipe Luna do Amaral, matrícula n.º 45308.

II – Representante de Instituição de Ensino Superior – IES:

a) Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

Vinícius Faias Campos.

III – Representante de Ambiente Promotor de Inovação:

a) Parque Tecnológico de Pelotas

Rosâni Boeira Ribeiro.

IV – Representante de Entidade de Classe com atuação no Ecossistema de Inovação e Tecnologia:

a) Associação Comercial de Pelotas – ACP

Thiago Moreira Klug.

V – Representante de Entidade Representativa da Categoria Econômica ou Profissional ou Profissional com atuação destacada no Ecossistema de Inovação e Tecnologia:

a) Associação Cultural e Educacional de Mulheres Negras e Indígenas – FEMINE

Luciana Custódio de Oliveira Rosa.

VI – Representante do Sistema S:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Tiago Radmann.

VII – Representante de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública – ICT:

a) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA

Dori Edson Nava.

Art. 2º Ficam revogadas a Portarias n.º 189, de 15 de dezembro de 2025 e a Portaria n.º 004, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:5CD1C050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 011/2026 SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 011/2026 – SSUI, Aquisição de Tintas. Data de Abertura: 09h do dia 11/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:E4EAE407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 027/2026 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 027/2026 – SME E OUTROS, Aquisição de Materiais Elétricos II. Data de Abertura: 09h do dia 14/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 30 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:C079602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 303/2026 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES (PAE) – ENSINO SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

37º CAMILA BITENCOURT SILVEIRA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

60º PAOLA KURZ BUNDE

61º BRUNA DE ABREU CARDOSO

62º **CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LISTA DE COTAS RACIAIS**

63º ANDREW SILVA BENEVENTANA

64º KAROLAINE PERES VIEGAS

65º HELENA KIRST FARIAS E SILVA

66º MARIA EDUARDA ROJA LANG

67º ERIKA RODRIGUES CEZARIO

68º ESTER LEANDRO SILVEIRA

69º ANA CLARA BINELLO VARGAS

70º LUIS FILIPE BARBOSA

CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS

104º LOHANA TEIROBA LEAL

CURSO SUPERIOR EM TURISMO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

5º ALICIA FARIAS DA COSTA

6º LUIZA NACHTIGALL DA CRUZ

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de maio de 2026

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:E7D3309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS P O R T A R I A Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 09 de outubro de 2025, o servidor

DANIEL DE SOUZA LEMOS,

matrícula n.º 21676, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - História, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para ser gestor do contrato, referente a contratação de banca para realização do concurso público para admissão de pessoal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais que regulamentam a matéria. Assim, fica cientificado das suas atribuições, previstas no artigo 20, do Decreto nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:48804CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS P O R T A R I A Nº 210, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 09 de outubro de 2025, o servidor

DIMITRIUS DE OLIVEIRA FARIAS,

matrícula n.º 34646, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para ser fiscal do contrato, referente a contratação de banca

para realização do concurso público para admissão de pessoal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais que regulamentam a matéria. Assim, fica cientificado das suas atribuições, previstas no artigo 21, do Decreto nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D0100323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de maio de 2026, as; 10:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Leilão nº 02/2026, Alienação de bens inservíveis do Município Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 30 de abril de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C74F2517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2026

Dispensa de Licitação 34/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para aferição de tacógrafo, incluindo fornecimento de peças para o caminhão do lixo Mb Placa IEP - 5644, com valor previsto de R\$ 5.109,99 (cinco mil cento e nove reais e noventa e nove centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 30 de abril de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E139EAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Primeiro termo aditivo de acréscimo quantitativo referente ao registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza.

VIGÊNCIA: 04/09/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 30 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:D7FE4260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICO EM CONCRETO, PADRÃO RGE 7,5MTS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/05/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quaraí.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 30 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:24BA6EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de 04 (quatro) poços de monitoramento, piezômetros, no aterro sanitário do Município de Quaraí/RS, incluindo material, máquinas, equipamentos e mão de obra, em atendimento ao item II “Condições e Restrições” descritas na LU FEPAM Nº 1906/2024 que são utilizados para o monitoramento dos efluentes líquidos

provenientes da área utilizada anteriormente para deposição de RSU.

Empresa Contratada: C2 GEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-ME | CNPJ nº 03.456.428/0001-31. **Valor Total:** R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** De 30/04/2026 a 31/12/2026.

Data: 30/04/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 30 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:2F993359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CC 04/2026 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - OBRA CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 18/05/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM ÁREA TOTAL DE 219,39M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DESTA PROCESSO**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail mailllicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 30 de abril de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:57B3A704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº. 037/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 – OBJETO: **contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de Geologia, envolvendo estudos, projetos, acompanhamento técnico e emissão de documentos obrigatórios para implantação de poço tubular profundo. Valor do Contrato: R\$ 5.490,00** (cinco mil quatrocentos e noventa

reais). Empresa: **EMPRESA GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** –, inscrita com CNPJ: 22.809.508/0001-78.

Redentora- RS, 30 de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5BF6E4B2

**GABINETE
PORTARIA Nº 0333/2026**

DESIGNA SERVIDORA COMO MEMBRO
AUXILIAR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **CATIELI SILVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo em comissão CC-3 – Chefe do Setor Habitacional e Regularização Fundiária, matrícula nº 3713, para atuar como membro auxiliar da Junta de Serviço Militar, permanecendo na função a servidora **SIMONE THAYSE PEREIRA**, a quem caberá transmitir as orientações necessárias ao desempenho das atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1E9EEF75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1673/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2026**

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1673/2026, dispensa de licitação nº 222/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **JERONIMO DA COSTA SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.613.325/0001-29, aquisição de peça Diferencial Reduzido Rockwell, destinada à manutenção corretiva do caminhão Mercedes-Benz L1318, placa INU9016, pertencente à Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos. O valor estimado total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 30 de abril de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:FB06CEC0

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1673/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: JERONIMO DA COSTA SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.613.325/0001-29
OBJETO: Aquisição de peça Diferencial Reduzido Rockwell, destinada à manutenção corretiva do caminhão Mercedes-Benz L1318, placa INU9016, pertencente à Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 30/04/2026.
Riozinho/RS, 30 de abril de 2026.**

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B3DF661C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA 02/2026**

**Concorrência Eletrônica nº 02/2026
Processo Administrativo nº 56/2026**
O Município de Sagrada Família/RS torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município, compreendendo pavimentação em CBUQ, capeamento e recapeamento de ruas, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Recursos: A despesa correrá por conta de recursos provenientes de repasse estadual (Convênio – Processo nº 25/2600-0001252-4 – FPE 2025/5119) e contrapartida do Município de Sagrada Família/RS.

Data: 03/06/2026

Horário: 09h00min

Recebimento das propostas: até às 08h55min do mesmo dia

Local: www.bll.org.br

Edital disponível em: www.bll.org.br e
www.sagradafamilia.rs.gov.br

Informações: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br

Sagrada Família/RS, 30 de abril de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:656CEAA5

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 02/2026**

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026
OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídica na área administrativa, compreendendo a emissão de pareceres, respostas a consultas,

orientações técnicas, acompanhamento de demandas administrativas, bem como o desenvolvimento de todas as atividades inerentes à consultoria jurídica, com a finalidade de auxiliar diretamente o Gabinete do Prefeito, além de executar outras atribuições correlatas que venham a ser designadas pelo contratante.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados de forma tele presencial e online, com a realização de, no mínimo, 01 (um) atendimento presencial semanal “in loco”, junto à sede da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado na área jurídica administrativa, visando assegurar maior eficiência, legalidade e segurança nos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo Municipal, especialmente no assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito.

RATIFICAÇÃO: Fica ratificada a presente inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

DATA: 29/04/2026

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:3A519C6F

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 101/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção, continuidade e melhoria dos serviços de saúde bucal prestados aos usuários do sistema público de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

DATA DA SESSÃO: 15 de maio de 2026

HORÁRIO: 09h00min

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h55min do dia 15 de maio de 2026

LOCAL: Plataforma eletrônica: <https://bll.org.br>

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: <http://www.sagradafamilia.rs.gov.br/> e na plataforma eletrônica indicada.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br

Sagrada Família/RS, 30 de abril de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:A2A8DE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 010/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 557/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 010/2026, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas diversos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. Data

limite para envio das propostas: 18 de maio de 2026, às 13 horas. Início da disputa: 18 de maio de 2026, às 14 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltojaciui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjaciui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 30 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:1F6F5399

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, cujo objeto é a aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados ao CMRCA e CRAS para o período de 1 ano, via Registro de Preços, em favor das empresas CRISTIAN MATEUS FLESCHE, de CNPJ 24.489.956/0001-67 (R\$ 22.559,52) e ELISANDRA DE SOUZA FIUZA, de CNPJ 32.149.394/0001-30 (R\$ 145.992,84), no valor total de R\$ 168.552,36 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Salto do Jacuí, 30 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:D7EB0F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.987, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, revogando o Decreto Municipal n.º 5.775/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.988, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Lourenço Bosse, revogando o Decreto Municipal n.º 5.765/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.989, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Corvalão, revogando o Decreto Municipal n.º 5.777/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.990, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Padroeira, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:6293D21E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 131/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª LUANA FILOMENA DIAS VIEIRA ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9B5B0086

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 294/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para gestão e fiscalização do Termo de Fomento nº 009/2026, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2026, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de auxiliar no pagamento do fortalecimento e manutenção dos serviços de saúde ofertados pela APAE.

Gestor/Fiscal:
Marivane Bazanella Kuhn

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B530C30B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 295/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para gestão e fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2026, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2026, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA, visando a realização do projeto "APAEcast".

Gestor/Fiscal:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8B8194B9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 296/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para gestão e fiscalização do Termo de Fomento nº 011/2026, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2026, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA, com a finalidade de custear gastos com animais, especialmente felinos e caninos.

Gestor/Fiscal:
Marivane Bazanella Kuhn

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D2B48DF2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 297/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para gestão e fiscalização do Termo de Fomento nº 012/2026, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2026, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA, com a finalidade de custear gastos com animais, especialmente felinos e caninos.

Gestor/Fiscal:

Alceu Schmidt Piovesan

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:A41D7539

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 298/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao protocolo sob nº 1232/2026 em anexo, EXONERA A PEDIDO a servidora ELIANA DUTRA DA ROSA, no cargo de Operário de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 4372, 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:233E6E50

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º299/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:38BE9263

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 300/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 3ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª PÂMELA GASSNER DE ARAÚJO ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:B7439394

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 301/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 4º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº DOUGLAS ELOINO BORTOLINI VARGAS ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5A88AC13

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 302/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 6ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CAROLINA AZEVEDO HERBE ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5E5D9D18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 303/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 7ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARÍNDIA GOMES ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F057B0A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 304/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 8ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MÁRCIA REGINA BORTOLINI ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:78BAAE62

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 305/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 9ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ALINE BÁRBARA DE OLIVEIRA ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7F808264

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 306/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 10ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:43985A12

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 307/2026 ALTERA PORTARIA 284/2025 QUE
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO
INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL – GTI-M.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 2º ALTERAR Portaria nº 284/2025 que designa membros para compor o Grupo Técnico Interdisciplinar Municipal - GTI-M, conforme Memorando Interno SMS n.º 089/2026, da Secretaria Municipal de Saúde ficando assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Lisiane Ferst, matrícula funcional n.º 4139 – Gestora do PSE

II – Julia Catarina Kappel Dilly, matrícula funcional n.º 3759 – grupo técnico;

III – Odila Elisiane da Silva, matrícula funcional n.º 4250 – grupo técnico;

IV – Cirlei Lorete Maldaner, matrícula funcional nº 4009– grupo técnico.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

I – Flávia Fernanda Froz Ferreira, matrícula funcional n.º 4898 – grupo técnico;

II – Roberta da Maia Vargas, matrícula funcional n.º 1253 – grupo técnico;

III – Sara Fernandes Testoni, matrícula funcional n.º 4451 – grupo técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:8C0BE78A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 308/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 12ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª SELOIR TERESINHA DA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:18706FB4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 309/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 14ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª PAOLA DE LIMA ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0D2B92E7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 310/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 17ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª DÉBORA VALDEVIANE DA SILVA HAUENSTEIN ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BA20DB6D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 311/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 18ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª JUREMA DE FÁTIMA TASSO DE MORAES BALDO ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C7F40F86

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 312/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 20ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ELIANA DUTRA ROSA ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0F302294

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 314/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 3ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ANA LÚCIA HAMMEL GARCIA ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DFF2C600

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 315/2026**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 4ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª JANETE APARECIDA WELTER ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D898D33F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 316/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 5ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª LUCIANE DA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9130237B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 317/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 7ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CARLA ROSELAINE MALHEIROS BORGES LAUTÉRIO ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:137E4942

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 318/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 8ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª LETÍCIA SOARES POLIDORO ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D6D085D4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 319/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 9ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª PÂMELA PORTES ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F408BB80

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 320/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 11ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ÉDINA REGINA BORTOLINI VARGAS ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:52D8139F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 321/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 12ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ISABELA DE OLIVEIRA BARUFFI ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:978445B2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 322/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 13ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª TAILA VARGAS BUENO RIBEIRO ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:5A364202

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 323/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 15ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª SILVANA PEDROZO LAUTÉRIO ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:22E41F64

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 324/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 16ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª SIMONE DA SILVA RAMOS QUADROS ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:BD0E79BE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 325/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 17ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARÍLIA CARVALHO ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:3D2BE91B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 326/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 18ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MÔNICA CRISTINA DE QUADROS DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:C0029971

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 327/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICA
VETERINÁRIA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARCELLA FLORES RIGO ao cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:509AA178

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 328/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA
ESCOLAR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARCIELE CAETANO DE OLIVEIRA LASTA ao cargo de provimento efetivo de Vigia Escolar, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:C81321AC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 329/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA
ESCOLAR.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 3ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª CRISTIANE DE OLIVEIRA HORST ao cargo de provimento efetivo de Vigia Escolar, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9651D5A3

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 330/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA
ESCOLAR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 4ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª FRANCIELI LOPES DA SILVA CAETANO DE OLIVEIRA ao cargo de provimento efetivo de Vigia Escolar, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:5D6462B8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 331/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA
ESCOLAR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 7º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº MARCOS ANTÔNIO GARCAS RIBAS ao cargo de provimento efetivo de Vigia Escolar, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:5D369B04

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 332/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
MERENDEIRA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 1ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª JUREMA TASSO VARGAS ao cargo de provimento efetivo de Merendeira, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:93551202

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 333/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
MERENDEIRA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 3ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ELIANE DUDAR MAIDANA MACHADO ao cargo de provimento efetivo de Merendeira, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7C4844AA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 334/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
MERENDEIRA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 5ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª JÉSSICA CHISTO DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Merendeira, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3F988A9A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 335/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
MERENDEIRA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 6ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARIA MALHEIROS SILVA ao cargo de provimento efetivo de Merendeira, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0ACF75EC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 336/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
MERENDEIRA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 7ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARLI TERESINHA DE MELO DE FARIAS ao cargo de provimento efetivo de Merendeira, para tomar posse dia 04 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:287E1A9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2026**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA – **Lei nº 3.732/2026.**

Período de inscrição:

De 05/05/2026 a 12/05/2025.

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor de Geografia.....01 vaga.

Vencimentos:

Professor de Geografia R\$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Geografia:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Geografia**);

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 15 de Maio de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 18.05.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 20.05.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 21.05.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A4FF5003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026**

Contrato: nº 122/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ/CPF: 53.825.609/0001-66

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço técnico especializado em perícia contábil individualizada para o Município de Santana da Boa Vista – RS para atendimento de necessidades da administração municipal.

Valor total do contrato: R\$ 3.360, 00 (Três mil e trezentos e sessenta reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico 056/2025

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.

Data da Assinatura: 30/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AEFF8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

Contrato: nº 127/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para o veículo SPIN placa IZQ5E03, ano 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 2.305,00 (dois mil com trezentos e cinco reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 36/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 02/03/2026 e término em 02/09/2026.

Data da Assinatura: 27/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0756FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2026

Processo: 39/2026
Dispensa de Licitação: 39/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratado: JOSÉ ANSELMO MENDES BOEIRA
Valor: R\$ 23.036,00 (vinte e três mil e trinta e seis reais).
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada durante o Campeonato Municipal de Futsal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F585BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

Processo: 42/2026
Dispensa de Licitação: 42/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: CONTAINER LTDA
Valor: R\$ 5.055,00 (cinco mil, cinquenta e cinco reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo VAN I/M.BENZ SPRINTER, Placa JCQ4J45 Ano/Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:04C28A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026

Processo: 43/2026
Dispensa de Licitação: 43/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MECANICA LAMGS LTDA
Valor: R\$ 6.879,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais)
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Sprinter, Placas IXR 2224, ano 2016/2017, da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC8CAD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 63/2026

Contrato: nº 63/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO

As partes em comum acordo resolvem aditar o referido contrato no valor de **R\$ 21.147,04** (vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), devido ao reequilíbrio econômico-financeiro em razão dos valores de frete impactados em 50% e os valores dos blocos em 20%. Valor total do aditivo de **R\$ 21.147,04** (vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS			
Categoria Econômica	Código Desp.	Fonte Recursos	Descrição
4.4.90.51	846	2754	OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF3421C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 73/2026

Contrato: nº 73/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO

As partes em comum acordo resolvem aditar o referido contrato no valor de **R\$ 22.927,04** (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), devido ao reequilíbrio econômico-financeiro em razão dos valores de frete impactados em 50% e os valores dos blocos em 20%. Valor total do aditivo de **R\$ 22.927,04** (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS			
Categoria Econômica	Código Desp.	Fonte Recursos	Descrição
4.4.90.51	846	2754	OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E92E2D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

CONTRATO N.º 03/2024

ADITIVO Nº 03

OBJETO: Repactuação dos valores contratuais através da alteração da cláusula quinta do contrato original de Contratação de serviços de empresa agenciadora de mão de obra para 1 (um) posto de trabalho no serviço de portaria/recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 19.588.202/0001-24.

VALOR MENSAL: R\$ 4.296,81 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 51.561,72 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 01.01.01.031.0001.2005 3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 135 da Lei 14.133 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2026.

FILIPPE O. CARDOSO

Gestor do Contrato

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:3FCB3D97

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 03/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
PRESILHA DO PAGO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2696/2026

ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto “PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA -PROERD”, voltado à oferta do serviço de ações preventivas contra as drogas, buscando atender 800 pessoas diretamente e 3.200 indiretamente. O programa busca fortalecer habilidades socioemocionais em crianças, adolescentes, e adultos , promovendo saúde responsabilidade, e protagonismo social.

INÍCIO: Maio

TÉRMINO: 11/12/2026

VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), acrescidos dos rendimentos correspondentes, apurados até a data do efetivo recebimento pela OSC.

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto “PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA -PROERD”, com a finalidade de desenvolver ações preventivas contra as drogas, buscando fortalecer habilidades socioemocionais em crianças, adolescentes, adultos, promovendo saúde, responsabilidade e protagonismo social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de cultura esporte e lazer. que, por meio do parecer técnico , emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, da análise setorial, que a proposta indica como elemento de despesa, para a execução da parceria, a folha de pagamento dos profissionais vinculados ao acolhimento institucional, além da necessidade de previsão dos rendimentos até a data do efetivo recebimento pela OSC.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 192/2026 – PGM, Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:43932FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0025/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2259/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADAPTADOS PARA ESCRITÓRIO TIPO CONTAINER.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/05/2026 – 09h01min.
Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br
Informações: E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FE7C03F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.222, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para

reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.51	Obras e Instalações	35.000,00	93632	1500*
TOTAL.....			35.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0258.4547	3.33.90.30	Material de Consumo	35.000,00	93630	1500*
TOTAL...			35.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:93D203F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.223, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.143,81 – Chefia do Executivo / Defesa Civil e execução de Emendas Impositivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 15.143,81** (Quinze Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Oitentyta e Um Centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo / Defesa Civil e execução de Emendas Impositivas, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratut.	15.143,81	90720	1500*
TOTAL.....			15.143,81		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	15.143,81	92174	1500*
TOTAL.....			15.143,81		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90720-0	23	10.000,00
90720-0	135	5.143,81

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CA8E6386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.224, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – Chefia do Executivo/Defesa Civil e execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo / Defesa Civil e execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	35.000,00	90713	1500*
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	90718	1500*
		T O T A L	70.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	70.000,00	92174	1500*
		T O T A L	70.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º refere-se á Emenda Impositiva relacionada abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
	114	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BCAE741F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026

Pregão Eletrônico nº. 35/2026. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/05/2026 às 8 horas do dia 15/05/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/05/2026 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BA4026ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

Pregão Eletrônico nº. 34/2026. Objeto: Registro de preços de equipamentos e móveis para a cozinha do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **06/05/2026 às 8 horas do dia 18/05/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **18/05/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:FB535006

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

Pregão Eletrônico nº. 037/2026. Objeto: o registro de preço de tintas e materiais para sinalização viária destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 06/05/2026 até as 8 horas do dia 15/05/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/05/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:771D20D8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 21/25 DO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

Extrato do 3º Aditivo ao contrato 21/25 do Pregão Eletrônico 60/2024 cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. Tendo como contratada MARILENE DE ALMEIDA DA SILVEIRA, que tem como objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2025 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/04/2026 a 16/04/2027. Também passando por um reajuste do valor mensal da contratação, dos atuais R\$ 127.028,45 (cento e vinte e sete mil e vinte e oito reais com quarenta e cinco centavos) mensais, para R\$ 132.287,43 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensais, com a aplicação da alíquota de 4,14%, referente ao IPCA dos últimos 12 meses.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:57BBAA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação da empresa Vivi Eletro Net Brasil Ltda (08.253.904/0001-30) para fornecimento de 5 câmeras de monitoramento + acessórios e serviço de instalação.
VALOR: R\$ 18.936,40
VALIDADE: 1 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:CC38CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
2º EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2025 VALIDADE: 21/01/2026 a 21/01/2027. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Arbitragem, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Arbitragem, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-servicos-de-arbitragem/> Santo Antônio da Patrulha, 30 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A390370A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 085/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
072/2025.
VALIDADE: 05/11/2025 a 05/11/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025** para AJUSTE DE VALORES DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa SUDESTE**

TRANSPORTE RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Especificação Objeto	Valor Unit.
01	33.600	Unid	Passagem tarifa urbana (sede/cidade alta, menino deus, várzea, bomprincípio, santa terezinha, passo dos ramos, osolopes, centro, assisbrasil, jáú, lomba da páscoa, veloso)	R\$ 6,59
02	4.800	Unid	Passagem tarifa rural curta (sede/morro púlito, carvalho, cancela preta, aldeia velha, guarda velha, herval, palmeira do sertão, cartucho, estradaeduardo ferrugem maciel entre a BR 290 até os boeiras (realengo), RS030 após os bombeiros até a agasa (portão I, portão II, lagoa e ilha)	R\$ 11,53
03	8.000	Unid	Passagem tarifa rural longa (sede/ribeirão de baixo, ribeirão meio, ribeirão de cima, alto ribeirão, monte negro, rincão do capim, morrogrande)	R\$ 15,70
04	4.800	Unid	Passagens vale-transporte sap / quebrada caraá.	R\$ 11,25
05	4.800	Unid	Passagens vale-transporte sap / vila nova caraá.	R\$ 11,80
06	2.100	Unid	Passagens vale-transporte sap / morro agudo caraá.	R\$ 12,25
07	2.100	Unid	Passagens vale-transporte sap centro / caraá	R\$ 7,65

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:1B9E98B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO 4º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025 VALIDADE: 28/07/2025 a 28/07/2026. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção da sinalização semafórica no Município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção da sinalização semafórica do Município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-aquisicao-de-materiais-e-prestacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-da-sinalizacao-semaforica-nomunicipio/> Santo Antônio da Patrulha, 30 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C50C8DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO 4º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025 VALIDADE: 16/12/2025 a 16/12/2026. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE

PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-pneus-2/> Santo Antônio da Patrulha, 30 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3C5475AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024 VALIDADE: 09/08/2024 A 09/08/2025 (12 MESES) VALIDADE: 09/08/2025 A 09/08/2026 (12 MESES) - RENOVAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2024, para contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas na forma da legislação vigente, conforme segue:

Através da presente ata ficam atualizadas a quantidade e valor registrados, conforme especificação abaixo:

PERÍODO DE 09/08/2025 A 09/08/2026

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	2.560	1.000	CM/CL	Publicação legal por centímetro/coluna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. Jornal Cidades	R\$ 13,50

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 30 abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:75CAD9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2025

EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025 VALIDADE: 29/10/2025 A 29/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.700	Unid	Passagens linhas: Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R\$ 14,63
02	2.800	Unid	Passagens linhas: Passo do Sabiá, Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno e Imbiruçu.	R\$ 8,14

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:2C967312

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 004-2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº.

141/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de biometrias admissionais para contratação de cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e

concursados, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de biometrias admissionais para contratação de cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório.

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-biometrias-admissionais-para-contratacao-de-cargos-em-comissao-clts-contratos-temporarios-estagiarios-agentes-politicos-e-concursados/>

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2A63CDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 098/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2025, destinado ao REGISTRO

DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens desta Ata de Registro de Preços, conforme relatório atualizado em anexo.

1.3 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, menu "Licitações e Contratos", "Ata de Registro de Preços".

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:22FFD399

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 048/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registo-de-precos-visando-a-prestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-de-equipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/>.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:7328436C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 048/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS

para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo.

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de

Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registo-de-precos-visando-a-prestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-de-equipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/>.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:90E9F999

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 076/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026.

CONTRATADO: André Fabiano Salazar dos Santos, CNPJ n.º 42.688.685/0001-50

OBJETO: Contratação da empresa André Fabiano Salazar dos Santos, para produção e apresentação do artista André Salazar no Domingo Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:B243CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

CONTRATADO: ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n.º 42.318.448/0001-06

OBJETO: Contratação da empresa Alcateia Entretenimento LTDA para produção e apresentação do Grupo do Bola na 39ª Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:CE4D55C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 037/2025
 CONTRATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 175/2025.
 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para ampliação e reforma da EMEI Ilha Encantada, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência em anexo, conforme Memorando n.º 1144/2025, Pedido 2025/2509 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Patrulha/RS.

CONTRATADA: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 48.965.170/0001-37.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 09/05/2026, conforme solicitação contida no Memorando 621/2026-SEMED, de 24/04/2026, de forma a permitir a conclusão dos serviços. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santo Antônio da Patrulha, 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:83B936A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2025

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 091/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 091/2025. **CONTRATADO:** NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.273.348/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Estrada Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na Localidade de Monjolo, e na Rua Bento Silveira Goulart, na Localidade de Ilha (AGASA), em atendimento ao Convênio MAPA n.º 956165/2024, conforme projeto básico, conforme Memorando n.º 324/2025, Pedido 2025/747 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/05/2026, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR**, em razão do lapso temporal em que o processo ficou sendo analisado pelo Ministério da Agricultura, conforme solicitação contida no memorando 432/2026-SEMAM, de 22/04/2026.

Publicado por:
 Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:2EEC118A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024
 CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato n.º 088/2024
 OBJETO: Contratação da empresa GS serviços de Assessoria Técnica e Consultoria LTDA para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando à recuperação e cobrança de tributos municipais (Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e Licenciamento Ambiental) devidos ao Município de Santo Antônio da Patrulha pelas empresas de telefonia fixa e móvel.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA CNPJ n.º 02.133.732/0001-85

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/05/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no memorando n.º 082/2026-

DEF, de 29/04/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4A2439A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 8.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023

Súmula OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2023. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2022. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2023. **CONTRATADO:** GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ sob o n.º 07.351.538/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “ Loteamento Açores” e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.º. 2022/2373. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/05/2026 a pedido da CONTRATADA, conforme descrito no Memorando n.º 407/2026-SEPDE, de 29/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
 Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:5E21406D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 074/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2026
 CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2026
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de desratização, desinsetização de pragas e limpeza com desinfecção de reservatórios de água potável, nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
 CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ n.º 47.712.414/0001-07
 VALOR TOTAL: R\$ 8.763,96 (oito mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da última assinatura.

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F50C5CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 202/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 124/2025.
 CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 202/2025.
 CONTRATADO: CRISTIANA DA CUNHA PEREIRA. CNPJ: 44.620.522/0001-61.
 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, em atendimento ao Convênio FPE n.º 766/2025
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da afirmação da SEMAM, nos termos do memorando 441/2026-SEMAM, de 24/04/2026, de que os serviços prestados não configuram hipótese de cessão de mão de obra,

altera-se a Cláusula Quinta do Contrato, notadamente o item 5.5, que passa a ter a seguinte redação:

5.5- A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 4.468,91** (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), a título de reequilíbrio econômico financeiro, **no percentual de 14,99 %**, conforme aprovação dos valores pela CEAPC, nos termos do Memorando 086/2026-CEAPC, de 27/04/2026, autorização da SEMAM nos termos do Memorando 455/2026-SEMAM, de 28/04/2026 e Termo Pedido de Compra 2026/1512, de 28/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso Rubrica Item : : : : 2026/1326 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 08.02.20.608.0027.2138 - Promoção da Agricultura Local 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Dotação Valor utilizado: 4.468,91

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B16CF0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Processo Administrativo nº 108/2026). Critério: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de Microchip animal agulhado 1,25x7mm, com aplicador individual descartável, padrão FDX-B, pronto uso, compatível com Leitor Animal ID Reader, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 30/04/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 22/05/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:8B54A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.605 de 15 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANE DE OLIVEIRA MENEGAZZI, classificado(a) em 03º lugar, para o cargo de Professor III - Ciências;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de

publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 04 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B1E1E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, IONARA ROTILLI, classificado em 4º lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 04 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BB0353CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 20/2026 (Processo Administrativo nº 50/2026). **Objeto:** Aquisição de dois bebedouros, do tipo "chimarródromo", para fornecimento de água gelada/ambiente e água quente para chimarrão, para uso nas dependências do 2º e 3º piso do centro administrativo municipal, incluindo o fornecimento de purificador de água, suporte de pé de apoio, instalação e garantia de 12 meses. **EMPRESA:** FINKLER COM. DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, (CNPJ nº 94.418.175/0001-67); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 21.960,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:AB5A626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 35/2026 (Processo Administrativo nº 111/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrição da servidora Carla Vanuza Kristoschek de Lima no Curso intitulado "Estágio Probatório dos servidores públicos: teoria e prática" a ser realizado nas dependências da empresa DPM Educação LTDA, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, na data de 04 e 05 maio de 2026. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 699,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:65435E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 36/2026 (Processo Administrativo nº 106/2026). **Objeto:** Contratação para pagamento de participação em curso, no módulo online, para servidora Gabriela Rasia, intitulado "Reforma Tributária: CIB e SINTER. O cadastro imobiliário à luz da lei complementar n. 214/2025 e normas correlatas. Procedimentos administrativos". **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 494,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:38D02F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA nº 002 AO CONTRATO nº 002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2023 – PROCESSO Nº 1629/2023 – Inclusão da rubrica/desdobramento nº 14568/14569, fonte: 1500 ao contrato em epígrafe – BRMOM Construindo Conexões Ltda.

São Gabriel, 27 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8A2F9511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **-Pregão Eletrônico nº 008/2026**-contratação de veículo de tração mecânica (caçamba) para transporte de material para

os pontos de atuação no interior do município - Emenda Parlamentar Federal nº 32980003, **no dia: 19/05/2026, às 08:30 horas; -Pregão Eletrônico nº 009/2026**-aquisição de equipamentos agrícolas (plaina e roçadeiras), conforme Convênio nº 940751/2023 MAPA, **no dia: 18/05/2026, às 08:30 horas.** Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 30 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0FDD4FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL - CONTRATO nº 131/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 655/2025 – Rescisão amigável do contrato em epígrafe – Felipe Natan Sostizzo Ltda.

São Gabriel, 27 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5F06DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2026 – Sonira Nucci Machado.

São Gabriel, 30 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DD460648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006 AO CONTRATO nº 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 – prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2026 – Thayana de Souza Khatib.

São Gabriel, 30 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:554213C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **AUTOMAÇÃO SANTA ROSA DE MARCUS ANTONIO PASCHOAL**, inscrito no CNPJ nº 40.800.950/0001-15, cuja objeto é a aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à substituição e ao conserto do sistema de controle de nível via rádio da caixa de água potável e do poço artesiano da localidade de Santo Antônio do Inhacora, com a finalidade de manter o reservatório devidamente abastecido, garantindo o fornecimento contínuo de água potável para todos os moradores da comunidade, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 4.547,00 nos termos do processo nº 533 e 534/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacora, em 30 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:515641E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

OSC: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas para realizar a reforma do forro da sede

Transferência Financeira: R\$ 6.000,00

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2026

Prestação de Contas: 90 dias

Vigência: 30/07/2026

Assinatura: 04/05/2026

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:342FD526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 039/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: LUIS HENRIQUE MASCARENHAS
CNPJ nº 59.999.985/0001-53

Objeto: Contratação de empresa para orientar atividades para os grupos, com encontros periódicos, e ações tanto na zona urbana quanto rural.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **30 de abril de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato, passando para **R\$ 2.655,02** (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

São José do Ouro, RS, 30 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler

Código Identificador:939CB449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026: Aquisição de 150.000 cartelas promocionais (raspadinha) para realização da Campanha "Premiação de Ouro 2026", nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.811/2026.

Fornecedor: **CARINE POLETTI FONTANA LTDA**

CNPJ Nº 31.381.381/0001-20

Preço Unitário: R\$ 0,1037 cada cautela

TOTAL: R\$ 15.555,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 30 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:387AEC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026: Dia 19 de maio de 2026, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site <http://bllcompras.com>, para aquisição de implementos agrícolas para fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura no atendimento às demandas dos produtores rurais, com recursos de transferências especiais do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar nº 202528670001, Documento 2025NE008796.

Edital disponível no site: <https://saojosedoouro.rs.gov.br/>

Informações: (54) 3352-4516. Em 30 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:60457433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Contrato nº 036/2026 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, Edital de Licitação nº 03/2026, Ata de Registro de Preços nº 007/2025: Fornecimento de uma escavadeira hidráulica nova, modelo 918F, marca/fabricante Liugong.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO

CNPJ Nº 04.166.333/0002-27

Valor total: R\$ 583.600,00 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 04 de maio de 2026

Contrato Assinado em: 30 de abril de 2026

Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:3D690108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Contrato nº 035/2026 – Dispensa de Licitação nº 026/2026:
Contratação de serviços de qualificação da usabilidade do sistema e-SUS APS, com suporte técnico, capacitação de equipes para aprimoramento dos processos e indicadores da Atenção Primária à Saúde

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: BIN HELPER SOLUÇÕES
CNPJ Nº 27.978.251/0001-00
Mensal: R\$ 1.902,35 (mil novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 04 de maio de 2026
Contrato Assinado em: 29 de abril de 2026
Fiscal do contrato: Elizandreia Fatima Raimundo Kunzler

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:8B588337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO III CONTRATO Nº 028/2024

Contrato nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, para orientação dos gestores e acompanhamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, até o dia **13 de maio de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e amparo no artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de R\$ **1.500,00** (um mil, quinhentos reais).

São José do Ouro, RS, 30 de abril de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:6AE4F968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
141.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **JOÃO VITOR BUTZEN DA SILVA**, matrícula nº 55918, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 139.900, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA7F8C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
141.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 140.145, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo da Central de Veículos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **JÉSSICA DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº 87456.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 140.145, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo da Central de Veículos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **JÉSSICA DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº 87456.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EAC2C27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 06/2026

ATESTO, para os devidos fins, que o **PROJETO AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA- PAAR**, com sede à Rua Coronel Bordini, n.º 1040, B – Bairro Santo André, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.454.642/0001-14, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato de 2025 a 2032, constituída dos seguintes membros:

DIRETORA GERAL.....	QUELI SOUZA DE MATOS
	RG. 1083739589
	CPF. 005.137.510-92
DIRETORA ADMINISTRATIVA.....	CARMEN CRISTIANE MARTINELLI
	RG. 8045408344
	CPF. 514.203.250-00
DIRETORA FINANCEIRA.....	FÁTIMA DORSOT
	RG. 1049899436
	CPF. 513.703.280-87
CONSELHO FISCAL.....	CARLOS EDUARDO POLIDORI WENDLING
	RG. 8119886722
	CPF. 019.539.220-58
	GEISIANE SOUZA DE MATOS
	RG. 2089424374
	CPF. 011.344.390-08

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, desde 1º fevereiro de 2009, na atividade associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D54D61DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO NARRATIVA Nº 59/2026

CERTIFICADO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, em requerimento protocolado sob o nº 8665/2026, de 09 de abril de 2026, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 336.480.180-00, com atividade de serviço de táxi – motorista autônomo, desde 18/07/2023, possui tributos lançados nos exercícios de: 2023, 2024, 2025 e 2026; O mesmo é permissionário de Táxi (Prefixo 92), desde 21/09/2021, com tributos lançados nos seguintes exercícios: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:279F7FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN - CONTRIBUINTE - JOSELI MARIA MARCANTE

Contribuinte: JOSIELE MARIA MARCANTE

CPF: 020.462.170.47

Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN nº2025/35 de 21 de outubro de 2025 do Processo Fiscal nº2026/4375, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

MÁLVARO MACULAN SALIN

Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES

Chefe do Departamento de ISSQN

Assinado eletronicamente por MALVARO MACULAN SALIN, Fiscal Tributário, em 28/04/2026 09:46:40

Assinado eletronicamente por JEAN ROLOFF NUNES, Fiscal Tributário, em 28/04/2026 09:45:41

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LVQI.5UPW.VVZV.VNWM

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FE489809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL PROCESSO Nº: 19.203/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 19.203/2024

AUTUADO: RICARDO DE PAULA DAUDT

ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, 181/SALA 1403 - CENTRO

CNPJ OU CPF: 266.695.280-00

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/08/2024

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: art 842 do decreto Estadual 23.430 de 1974.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437 de 1977

DECISÃO FINAL: Foi interposto recurso às três instâncias com manutenção da penalidade imposta pela Vigilância Sanitária.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa no Valor de R\$ 2.000,00.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C938E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL PROCESSO Nº: 2025/750

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025/750

AUTUADO: DROGARIA CAPILÉ LTDA LTDA.

ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 1044 - CENTRO

CNPJ OU CPF: 92.786.037/0001-05

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/01/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: art. 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74; art. 2º da Lei 6360/76, art. 2º da portaria 344/1998; art. 42, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, parágrafo 2º, art. 43, art. 45, art. 46, art. 47, art. 49 e art. 51 da RDC 430/2020.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Incisos IV, XXIV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS AS EXPENSAS DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B75E10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL -
PROCESSO Nº: 2273/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2273/2026

AUTUADO: KARINE DE MELO DA SILVA NEUMANN.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE LUCENA, 1372 BAIRRO SCHARLAU

CNPJ OU CPF: 40.338.107/0001-69

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/01/2026

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigos 20 c/c Art. 21; Art.16; Art. 13; Art.40 da RDC 502/2021.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28C010F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES**

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ: 88.212.113/0265-91

Endereço: AVENIDA PAROBE, 421 - SCHARLAU

CEP: 93.125-000

Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 2025/31578

Autorização Nº 01/2025

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A7B125C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.996**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCEL A

com vigência a partir de 02 de abril de 2026, a Portaria nº 139.925, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Diretora Administrativa e Financeiro, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social, à servidora **LISIANE WACHHOLZ**, matrícula nº 86294.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6E700D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.120 - REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2522/2026, da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA

no período de 06 de abril à 16 de abril de 2026 (11 dias), a servidora **SIMONE KOCH DA SILVA**, matrícula nº 84290, para responder pela Gratificação de Função de Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular GISELE MARIA DE LIMA, matrícula nº 81106, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B8FFFE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.188**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face ao que consta no Memorando Eletrônico nº 2026/2331, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

com vigência a partir de 18 de março de 2026, **EDUARDO TRAMONTINA**, matrícula nº 88205, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (Agente de Contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B96C301F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.189**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026/2410, da Secretaria Municipal da Fazenda,

NOMEIA

no período de 02 à 16 de março (15 dias), a servidora **VIVIANE OLSCHOWSKY**, matrícula nº 80900, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição à titular **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO**, matrícula nº 84689, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F8A29B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.190**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026/2411, da Secretaria Municipal da Fazenda,

N O M E I A

no período de 02 à 16 de março (15 dias), a servidora **PAMILA JAQUELINE DE ANDRADE SUEDEKUM**, matrícula nº 88165, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição à titular **VIVIANE OLSCHOWSKY**, matrícula nº 80900, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4323F944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.210**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 9120/2026, de 14 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Seminário Estadual da UNCME-PB e o Seminário Regional Nordeste, em Paraíba/PB, nos dias 14 de abril de 2026 à 18 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D9F742AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.211**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **ROGÉRIO LOPES MACHADO**, matrícula nº 55968, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Sinalização Viária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AE8E1F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.212 - REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 9164/2026 de 14 de abril de 2026

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55636, CPF nº 454.965.100-82, Secretário da Administração, a fim de participar de uma Visita Técnica a uma Empresa Desenvolvedora de Software e Sistemas de Gestão Eletrônica, a ser realizados em Osasco/SP, nos dias 14 de abril de 2026 à 15 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E8DD5DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.242**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 139.985, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras e Alvarás, da Secretaria Geral de Governo, ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA**, matrícula nº 84795.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 139.985, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras e Alvarás, da Secretaria Geral de Governo, ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA**, matrícula nº 84795.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:783DEF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.243**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA**, matrícula nº 84795, para a Função Gratificada de Diretor de Urbanismo, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5250FC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.252**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 74 de 04 novembro de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 138.376, de 18 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.632, de 06 de março de 2026 nos seguintes termos: **Terceira prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 15/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DA97C655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.253**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 22 de 23 abril de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**,

instaurada pela Portaria nº 137.270, de 27 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.633, de 06 de março de 2026 nos seguintes termos: **Quarta prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 15/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:05DBE190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.254**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 43 de 02 julho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.152 de 18 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.634, de 06 de março de 2026 nos seguintes termos: **Quarta prorrogação:** por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 15/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A9E93FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.255**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 69 de 17 de outubro de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 140.243 de 10 de fevereiro de 2026, no intuito de apurar a inassiduidade habitual do servidor empregado público **DIEGO DE FREITAS MACEDO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10466, celetista, ocupante do cargo de Agente de Combates as Endemias, no período compreendido entre 24/01/2025 à 25/09/2025., no exercício de suas funções, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3D41BA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.258**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **IVAN EVERSON ARISTIMUNHA**, matrícula nº 82110, para a Função Gratificada de Chefe Departamento de Fiscalização de Projetos, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025, Decreto 11.282, de 26 de janeiro de 2026, e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7BAC76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.263**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.105, de 07 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **LAISSA BORBA**, matrícula nº 55958, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 140.431, de 20 de fevereiro de 2026”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA4DA224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.265**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.107, de 07 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“N O M E I A

com vigência a partir de 14 de abril de 2026, **LAISSA BORBA**, matrícula nº 55958, para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 19 de dezembro de 2025, e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:740AB7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.278**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de abril de 2026, **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO**, matrícula nº 55682, do Cargo em Comissão de Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado através da Portaria nº 139.991, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2120F7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.279**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de abril de 2026, **QUELEN SILENE DE LIMA**, matrícula nº 55977, para o Cargo em Comissão de Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B9FF753C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.280**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de abril de 2026, **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO**, matrícula nº 55682, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0C3B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.291

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 01 de abril de 2026, **CLECI TEREZINHA FERNANDES**, matrícula nº 55974, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:35076D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 22 de abril de 2026, **NICOLE PATRÍCIA DA SILVA PORCIUNCULA**, matrícula nº 55694, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete II da Vice-Prefeita, Símbolo CC-2, do Gabinete da Vice-Prefeita, nomeada através da Portaria nº 139.606, de 21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:220468F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.304

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 17 de abril de 2026, **JONATAN DA ROSA SILVA**, matrícula nº 55783, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.068, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:558C617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.305

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 17 de abril de 2026, **RILDO DINUSSANE ALVES OBALDIA**, matrícula nº 55979, para o Cargo em Comissão Chefe do Núcleo de Conservação da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:262C6AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 17 de abril de 2026, **RODRIGO JULIANO FIORAVANTE**, matrícula nº 55969, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.871, de 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:91B6F62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.307

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 17 de abril de 2026, **RODRIGO JULIANO FIORAVANTE**, matrícula nº 55969, para o Cargo em Comissão Chefe do Departamento de Sinalização Semafórica, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BB41C797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 17 de abril de 2026, **JONATAN DA ROSA SILVA**, matrícula nº 55783, para o Cargo em Comissão Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2FAE76D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.309**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **GILSON TIBIRIÇA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 55895, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 139.893, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1588EB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.310**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **GILSON TIBIRIÇA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 55895, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:234141F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.312**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **JOÃO VITOR BUTZEN DA SILVA**, matrícula nº 55918, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo da Central de Veículos, Símbolo CC-4,

da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C2532E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.313**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **JESSICA DE SOUZA BAPTISTA**, matrícula nº 87456, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Financeiro, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2D095917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.340**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCELA

com vigência a partir de 22 de abril de 2026, a Portaria nº 140.027, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, ao servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER**, matrícula nº 83454.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CEA5FAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.341**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 22 de abril de 2026, **LUCCA MARQUES MOELLER POLYDORO OLIVA**, matrícula nº 55982, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FAD6F890**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.346**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **CÁSSIA LIMA SILVA**, matrícula nº 55891, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Parcerias e Convênios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 139.488, de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:28F06E43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.347**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO**, matrícula nº 55855, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.226, de 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7C5016CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.348**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **CASSIA LIMA SILVA**, matrícula nº 55891, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8D05788F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.349**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO**, matrícula nº 55855, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Parcerias e Convênios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6DED385C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.368**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2023/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

no período de 16 a 25 de março de 2026 (10 dias), o servidor **CAUE FREYTAG**, matrícula nº 88168 para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Simples Nacional, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR**, matrícula nº 83191, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F9F65BA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.369**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3107/2026, da Unidade Central de Controle Interno do Município,

RESOLVE

alterar a Portaria nº 137.941, de 09 de outubro de 2025, incluindo membro na **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, referente aos Termos de Colaboração nº 13/2023 e 14/2023, firmados com a Liga Leopoldense de Futebol Amador, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

PAULO FERNANDES ROHR – matrícula 84568 - PGM
DOUGLAS JOSÉ FRITCH – matrícula 55711 – SEMEL
FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO – matrícula 85213 – SGG
JANINE PAULOOSKI VILLELA – matrícula 88016 - SEMEL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0736F6F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.370**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2325, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 18 de março de 2026, **VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 85577, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratação Direta, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:026CA2E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.371**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face ao que consta no Memorando Eletrônico nº 2074/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 18 de março de 2026, **GIOVANE PORTINHO FERREIRA**, matrícula nº 83712, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), Símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E74653CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.373**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026-2948, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 28 de abril a 08 de maio de 2026 (11 dias), a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle da Efetividade, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em

substituição a titular **MARCIA ELISE OTTERBACH**, matrícula nº 85200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C0F775AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.379**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 237/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 137.583 de 18 de setembro de 2025, que nomeou os membros da **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II EM SÃO LEOPOLDO**, responsável por gerenciar a implementação da PNAB no Município, na forma abaixo relacionada:

EDSON LUIS DUTRA – matrícula 85224 – Diretor do Sistema Municipal de Cultura

JULIANO ROQUES – matrícula 88338 – Diretor Administrativo Financeiro

LUIS FERNANDO FRACASSO – matrícula 55744 – Chefe de Gabinete

MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES – matrícula 85038 – Técnico em Cultura

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9C5B4039**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.380**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2650/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 06 a 15 de abril de 2026 (10 dias), a servidora **ELISÂNGELA DA SILVA DAPPER**, matrícula nº 80388, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **VERNER RODRIGUES KOCH**, matrícula nº 26370, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B8DA7DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.381

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2633/2026, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

no período de 08 a 25 de abril de 2026 (18 dias), a servidora **THAILA GABRIELLE DE FRAGA DE ARAÚJO**, matrícula nº 55706, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora Administrativo e Financeiro, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular **JANAÍNA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 80623, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D6183C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.382

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2671/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

no período de 06 a 15 de abril de 2026 (10 dias), o servidor **CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO**, matrícula nº 87584, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **JAQUELINE GUARIZE PINTO**, matrícula nº 85469, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC15E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.384

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3192/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 137.454, de 09 de setembro de 2025, que nomeou os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI**, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES	SECRETARIAS E ENTIDADES
VALMIR TARCISO PIZZUTTI – Titular	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC
RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
LUIS TADEU BELONI – Titular	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
MÁRCIO DE DEUS - Suplente	
SAMANTHA ALICE SEVERO – Titular	

PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES - Suplente	
CAMILA SANTOS GUEDES – Titular	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
KATIA COELHO DA ROCHA - Suplente	
PROF. SILVIO B. DA SILVA – Titular	UNISINOS
PROFª. GISELE SPRICIGO - Suplente	
FILIPPE DIAS SCHUCK - Titular	ACIST – SL
MAICON RODRIGO DA SILVA - Suplente	
ALIANDRA FERREIRA DOSSA - Titular	SENAC
PRISCILA WEIMER - Suplente	
DANIEL KLAFKE - Titular	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO POLO DE INFORMÁTICA
SIEGFRIED KOELLN - Suplente	

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8EE70F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

TORNASEMEFEITO

a Portaria nº 140.873, de 20 de março de 2026, que DESIGNOU o servidor **MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779, para responder pela Função Gratificada da Diretor Administrativo e Financeiro, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **LISIANE WACCHOLZ** matrícula nº 86294, no período de 06 a 12 de abril de 2026 (07 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D435750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

TORNASEMEFEITO

A Portaria nº 141.056, de 01 de abril de 2026, que RETIFICOU a Portaria nº 140.873, de 20 de março de 2025, que passou a vigor com a seguinte redação:

“Designa, no período de 06 a 12 de abril de 2026 (07 dias), o servidor **MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779, para responder pela Função Gratificada da Diretoria Administrativa e Financeira, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **LISIANE WACCHOLZ** matrícula nº 86294, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FFA5955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.394

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 141.167, de 10 de abril de 2026, que RETIFICOU a Portaria nº 141.056, de 1º de abril de 2026, que passou a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 03 a 12 de abril de 2026 (10 dias), o servidor **MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779, para responder pela Função Gratificada da Diretoria Administrativa e Financeira, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LISIANE WACCHOLZ matrícula nº 86294, nomeada como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0A7FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.395

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 140.929, de 26 de março de 2026, que DESIGNOU o servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE**, matrícula nº 84740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES, matrícula nº 87779, em substituição de gozo de férias, no período de 06 a 12 de abril de 2026 (7 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C9FDEB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.396

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 141.169, de 10 de abril de 2026, que RETIFICOU a Portaria nº 140.929, de 26 de março de 2026, que passou a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 03 a 12 de abril de 2026 (10 dias), o servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE**, matrícula nº 84740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES, matrícula nº 87779, em substituição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6129123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.397

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de abril de 2026, a Portaria nº 139.932, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao servidor **MARCOS VINÍCIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC1D4847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.398

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de abril de 2026, **MARCOS VINÍCIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E85D0E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.399

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 266/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DESIGNA

com vigência a partir de 02 de abril de 2026, **DOUGLAS DA SILVA HOERLE**, matrícula nº 84740, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C108F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.400

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 111/2026, do Gabinete do Prefeito,

DESIGNA

com vigência a partir de 13 de abril de 2026, **LISIANE WACHHOLZ**, matrícula nº 86294, para a Função Gratificada de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5ACF3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.401

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1509/2026, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 141.079, de 06 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 02 à 08 de março de 2026 (07 dias), a servidora **LETÍCIA LAGO WEIZENMANN**, matrícula nº 84502, para responder pela Função Gratificada de Procurador-Adjunto de Responsabilidade Civil e Trânsito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, **símbolo FG-2**, em substituição ao titular **KELVIN ALEX SANDER BORBA DO PRADO**, matrícula nº 87955,

em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F91A6D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.446

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 10256/2026 de 28 de abril de 2026,

AUTORIZA

o afastamento dos servidores **SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 55662, CPF nº 743.531.870-15 e **RUBENS ALESSANDRO SELINKE**, matrícula nº 55863, CPF nº 729.368.439-87, lotados no Gabinete do Prefeito, a fim de participarem de reunião no Ministério das Cidades, a ser realizado em Brasília/DF, com saída no dia 28 de abril de 2026 às 17h e retorno no dia 29 de abril de 2026 às 23h15, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento setenta e cinco) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0A7F4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026, PROCESSO Nº 8958/2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2026/03**, tipo **Menor Preço por Lote**, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e licenças de software, compreendendo 08 (oito) licenças de software de escritório (Office Home & Business); 01 (um) tablet destinado ao uso do Prefeito em viagens institucionais e 03 (três) notebooks destinados à Superintendência de Captação de Recursos e Diretoria de Edificações e Projetos. **DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 06 de maio, às 8h00min até 11 de maio, às 8h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:34D870A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 309/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 01/2024

CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ

48.885.582/0001-67

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: 02: Gabinete do Prefeito 09: SUPERINTENDENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS Programa de Trabalho: 2512- REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DE ÁREAS URBANAS Dotação: 1964 Recurso: 2754 Rubrica: 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

DO REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO: Reajusta-se o saldo do valor contratado, aplicando-se o percentual de redução de **0,108470%**, correspondente à variação do **IGPM referente ao período de 12/2024 a 11/2025**, resultando no montante de redução R\$ 1.195,10, passando o saldo residual do contrato a ser de R\$1.657.741,41, para o período residual de 12 meses, conforme constante na Informação Contábil nº 89/2026.

DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se o gestor do referido contrato, que passa a ser o servidor Juliano Roques, matrícula 88338, em substituição a servidora Vanessa da Silva Chaves, matrícula nº 85.577, a partir de 31/03/2026, para cumprimento dos termos previstos na cláusula décima do contrato supra.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:24405288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2025,
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.351.538/0001-90,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de diagnóstico ambiental completo, levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, caracterização do meio biótico, estudos geotécnicos com sondagens e ensaios laboratoriais, bem como a elaboração do Relatório Técnico Consolidado e dos protocolos necessários à obtenção da Licença Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de subsidiar o projeto de reurbanização e regularização fundiária da área correspondente ao Núcleo Urbano Informal (NUI) Steigleder, em conformidade com os produtos e especificações técnicas estabelecidos no Anexo III - Termo de Referência.

VALOR: R\$398.980,00

PRAZO: O prazo da prestação de serviço será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento do Órgão 06 - Secretaria Geral de Governo; Dotação: 2025/1694; Programa de trabalho: 06.03.16.482.0029.2801 – Urbanização e Qualificação do NUI Ocupação Steigleder.; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Rubrica Item: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:D2F56FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025

CONTRATADA: TERE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.765.419/0001-26.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de maio de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no contrato supra, as seguintes dotações orçamentárias: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 12.03.08.243.0044.2192 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA ; 992 3.3.90.39.00.00.00.00 1660.0000245 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 12.03.08.243.0044.2192 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA; 993 3.3.90.39.00.00.00.00 1661.0000411 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:93352275

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO 01 E AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2024

CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 48.885.582/0001-67

DA RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO 01 E DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Em decorrência da Emissão da Ordem de início, retifica-se a data de vigência no Apostilamento nº 01 para fazer constar que passa a vigor **a partir de 27 de junho de 2025**, conforme data da vigência contratual constante no item 2.3 da cláusula segunda “LOCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO” do contrato supra.

“DA RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO”, para fazer constar retificação da Cláusula Segunda “qual seja, 26 de março de **2026**”, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:BCF4C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026

CONTRATADA: BELLEBONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.675.0001-10.

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica com objetivo de descrever e determinar técnicas para a execução de uma quadra poliesportiva na área coberta da SERBC ALAMBIQUE, conforme projeto.

VALOR: R\$111.500,68 (Cento e onze mil, quinhentos reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021. **RUBRICA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Exercício: 2026. Órgão: 17 semel; Unidade: 01 administração central do gabinete; Dotação: 1230; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - obras e instalações; Recurso livre: 1500; Órgão: 17 semel; Unidade: 03 diretoria de projetos esportivos; Dotação: 1810; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - obras e instalações; Recurso vinculado: 2700.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:FEFA5AC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO Nº 55/2026****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026**CONTRATADA:** MAURICIO FERNANDES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.148/0001-16.**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Ambiental para execução de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes na análise, revisão e atualização da Lei Municipal nº 6.463/2007, com vistas à modernização da Política Ambiental do Município de São Leopoldo e à adequação normativa frente à legislação federal e estadual vigente, bem como à jurisprudência atualizada sobre a matéria.**VALOR:** R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, com a possibilidade de renovação, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Código Reduzido: 1084; Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Unidade 03- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL; Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. Programa: 14.03.18.541.0060.2506 - GESTÃO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL; Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Código Recurso/Destinação: 1500 - 0000000 - Recurso não vinculado - Livre.**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:B86F28F4**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 REAGENDAMENTO****O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO, PREGÃO - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 05/2026,** Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de extensão de redes de distribuição em PVC-PBA e DEFOFO, com fornecimento de material e mão de obra, em diversos logradouros do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 19 de maio de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**CLADIS MAGNANI**

Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gabriel Pacheco Stertz

Código Identificador:D5282B22**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO
ÓRGÃO**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 06/2026, do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Rio Grande do Sul, para aquisição de uma VAN, conforme demanda do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das 08h00min às 11h45min, da tarde às 13h30min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 30 de abril de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:916BFFAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO
ÓRGÃO**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 097/2025, do Município de Guaíba - RS, para aquisição de uniformes escolares, conforme demanda do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira no turno da manhã das 08h00min às 11h45min, da tarde às 13h30min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 30 de abril de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:679A2A99**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.558 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DA PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a troca de sistemas de gestão, conforme Pregão Eletrônico nº 056/2025, o qual originou o Contrato nº 013/2026;

D E C R E T A

Art. 1º A prorrogação do prazo de validade dos vencimentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN de competência de março de 2026, com vencimento em 20 de abril de 2026, ficando o seu vencimento no dia 15 de maio de 2026, em função

da indisponibilidade dos sistemas de gestão da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul neste período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DEE84B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.700 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Determina-se o mais absoluto sigilo sobre a tramitação da presente sindicância disciplinar.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.700 de 29 de abril de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE352E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.701 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Determina-se o mais absoluto sigilo sobre a tramitação da presente sindicância disciplinar.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.701 de 29 de abril de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78BCE9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.702 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Determina-se o mais absoluto sigilo sobre a tramitação da presente sindicância disciplinar.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.702 de 29 de abril de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FBA6FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.703 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Determina-se o mais absoluto sigilo sobre a tramitação da presente sindicância disciplinar.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.703 de 29 de abril de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:92AF47A5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.704 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Determina-se o mais absoluto sigilo sobre a tramitação da presente sindicância disciplinar.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.704 de 29 de abril de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:205B51C4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.705 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidora, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso III da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Determina-se o mais absoluto sigilo sobre a tramitação da presente sindicância disciplinar.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.705 de 29 de abril de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:36F124AF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.706 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso I da Lei Municipal nº 313/1990, para apurar fatos ocorridos na Casa da Criança e do Adolescente. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias. Determina-se o mais absoluto sigilo sobre a tramitação da presente sindicância disciplinar.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.706 de 29 de abril de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:280DC8F3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0531/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA DP Nº 0531/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA REGINA REZENDE SCHERER**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4300, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **22.08.2024 a 21.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.05.2026 a 21.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6F1B7A17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0532/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0532/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JESSICA DE ALMEIDA TOLLER**, detentora do cargo contratada de Assistente Social, matrícula 4792, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.04.2025 a 10.04.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.05.2026 a 19.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:5E0E7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0533/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0533/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IGOR DUTRA BATISTA**, detentor do cargo de Motorista, matrícula 4741, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.02.2025 a 20.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.05.2026 a 08.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:81E2BEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0534/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0534/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELISIANE LAMPERT DINIZ**, detentor do cargo de Professora, matrícula 1182, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19.04.2025 a 18.04.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.05.2026 a 30.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D934DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0535/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0535/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 7 (sete) dias de férias interrompidas à servidora **JÚLIA PIOVESAN SOMAVILLA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, matrícula 4422, referentes ao período aquisitivo de **01.03.2024 a 28.02.2025**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0342/2026 de 09.03.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.05.2026 a 10.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6E52737F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0536/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0536/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JÚLIA PIOVESAN SOMAVILLA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, matrícula 4422, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.03.2025 a 28.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.05.2026 a 18.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:45ED4012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0537/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0537/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAIKEL RIBAS MARCONATTO**, detentor do cargo designado de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 4648, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.05.2026 a 08.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E4AF0C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0538/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0538/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NÁDIA IVANA LOPES PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula

1924, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, 17 (dezesete) dias, referentes ao período aquisitivo de **16.09.2022 a 15.09.2023** e 02 (dois) dias referentes ao período aquisitivo de **16.09.2023 a 15.09.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.05.2026 a 22.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:AB1E9271

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0539/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0539/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LORENI GAIS EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2105, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 05 (cinco) referentes ao período aquisitivo de **09.08.2022 a 08.08.2023** e 15 (quinze) referentes ao período aquisitivo de **09.08.2023 a 08.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.05.2026 a 30.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:7DE24333

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0540/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0540/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANDRESSA SCHERER TORMES**, detentora do cargo de Locutora de Rádio, Matrícula 3010, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.02.2024 a**

31.01.2025, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.05.2026 a 27.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:F4F33FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0541/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0541/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 12 (doze) dias de férias interrompidas à servidora **FRANCIS SCHIRRMANN SILVEIRA**, detentora do cargo comissionado de Diretora de Museus, matrícula 3809, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2025 a 31.03.2026**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0528/2026 de 28.04.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.05.2026 a 29.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E1414105

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0542/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0542/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIS SCHIRRMANN SILVEIRA**, detentora do cargo comissionado de Diretora de Museus, matrícula 3809, o gozo de 03 (três) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.04.2025 a 31.03.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.05.2026 a 01.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4028702D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0543/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0543/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCAS SCHLESNER**, com Contrato Administrativo no cargo de Operador de Mesa, matrícula 4802, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.05.2025 a 16.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.05.2026 a 01.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:F8C92F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0544/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0544/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSIMARI SAVIAN**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3915, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.08.2024 a 31.07.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.05.2026 a 29.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

Código Identificador:42B0342E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **aquisição de veículos para secretaria de saúde**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 18/05/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de abril de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:81E4171E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Processo Administrativo nº 196/2026
Processo Digital nº 527 e 2149/2026
Amparo Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014.
O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.588.067/0001-77 com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 704. Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Unidade: 15 - Fundo Municipal do Idoso. Ação: 8 - APOIO A ENTIDADES DE LONGA PERMANÊNCIA. Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Subelemento: 33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de abril de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:91D99A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 329.635,79 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, II (projeto/atividade) e Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 329.635,79 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
31901100000000:1543(954) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 12.000,00
31901600000000:1543(955) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 1.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000:1540(934) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 25.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31900400000000:1500(293) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R\$ 90.000,00
31901100000000:1540(935) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 56.000,00
31901600000000:1540(944) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 4.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola
31901100000000:1540(936) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 37.000,00
31901600000000:1540(943) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 2.000,00

0602.12.306.0001.2079 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
33903000000000:1500(344) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 16.000,00

0602.12.306.0001.2080 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar da Pré-Escola
33903000000000:1500(347) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 19.000,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, e outros
33903900000000:1500(432) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 22.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF

31901100000000:1621(952) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 9.500,00
31901600000000:1621(953) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 500,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901100000000:1621(940) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 24.971,31
31901600000000:1621(942) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 10.664,48

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.17.512.0020.2023 - Canalização e Tratamento de Esgotos
44905100000000:1500 (178) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 22.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000:1540 (245) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 25.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1500 (295) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 90.000,00
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 60.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola
31900400000000:1543 (317) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R\$ 13.000,00
31901100000000:1540 (319) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 39.000,00

0602.12.306.0001.2036 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Creche
33903000000000:1500 (342) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903400000000:1500 (538) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R\$ 15.000,00
33903400000000:1621 (540) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R\$ 35.635,79

0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF
33903000000000:1621 (566) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1B0A95EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DO VALOR DOS MATERIAIS EMPREGADOS EM OBRAS DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL- RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de disciplinar procedimentos para apuração da base de cálculo do ISSQN com base no entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os critérios e documentos necessários para a exclusão de valores relativos a materiais/mercadorias da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil.

Art. 2º - A base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lista de Serviços prevista no Código Tributário do Município é o preço total do serviço.

§ 1º Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.

§ 2º A base de cálculo de que trata o § 1º abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo de que trata o Art. 2º, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializadas com a incidência do ICMS.

§ 4º A incidência de ICMS para fins do disposto no § 3º dependerá da ocorrência de seu fato gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual.

Art. 3º - A comprovação para exclusão dos materiais referida no artigo anterior deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Nota fiscal de serviço ou de material emitida por terceiro responsável pela fabricação ou fornecimento do material fora do canteiro de obras;

II – Comprovação do recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços referentes ao fornecimento dos materiais, quando aplicável;

III – Comprovação do efetivo emprego dos materiais na obra objeto da prestação de serviços, por meio de medições, memoriais descritivos ou outros documentos técnicos idôneos;

IV – Quando aplicável, documentos fiscais de aquisição com destaque de tributos incidentes, se for o caso.

Art. 4º - Na ausência da documentação comprobatória exigida neste decreto, os valores relativos aos materiais empregados na obra serão incluídos na base de cálculo do ISSQN, juntamente com os valores da mão de obra e demais encargos.

Art. 5º - O prestador do serviço é responsável pela exatidão das informações declaradas e pelo suporte documental.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:7072F296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

Fundamento legal: art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de Dimas José Benvegnú e Ana Rita Bassani Benvegnú, com área aproximada de 69,9 m² (sessenta e nove vírgula nove metros quadrados), construído em alvenaria, destinado à instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar do Município de São Valentim do Sul/RS.

LOCADORES: DIMAS JOSÉ BENVEGNÚ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 196.386.550-20, portador do RG nº 2008891381 SSP/RS, e sua esposa ANA RITA BASSANI BENVEGNÚ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 668.349.960-87, portadora do RG nº 1005035041 SSP/RS, ambos residentes e domiciliados na Rua João Scussel, nº 27, Bairro Centro, no município de São Valentim do Sul/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretária Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.2074 Manutenção e Assistência do Conselho Tutelar e COMDICA 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....785.

São Valentim do Sul/RS, 30 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:6FA7978C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação sociocultural e recreativa - Bailinho da Melhor Idade,destinada ao público da Melhor Idade, durante evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro das ações da Rede Bem Cuidar, no município de São Valério do Sul/RS. O evento será realizado em 19/05/2026, com início às 13h.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:

JORGE ADRIANO DALFERTH 14.477.766/0001-76

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:28F3DD96

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 97/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação sociocultural e recreativa - Bailinho da Melhor Idade,destinada ao público da Melhor Idade, durante evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro das ações da Rede Bem Cuidar, no município de São Valério do Sul/RS. O evento será realizado em 19/05/2026, com início às 13h.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos e reais).

Vigência: 30/04/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, JORGE ADRIANO DALFERTH, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.477.766/0001-76.

São Valério do Sul – RS, 30 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:A26C347F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315791 – PE nº 0066/2026– para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES SOB A GESTÃO DA FHGV, DE FORMA TERCEIRIZADA, COM O INTUITO DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE, SEGURANÇA SANITÁRIA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES, INCLUINDO ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS, COMO SOLUÇÃO DO PROBLEMA ENFRENTADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 18/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:1188744B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 273555 – PERP 033/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo da Ata nº. 280994. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R\$ 9.854,40.

PROCESSO 305394 – PERP 005/2026 – Objeto: Aquisição de material médico (fios cirúrgicos) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R\$ 31.968,96. Fornecedor: DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (66877184000180) R\$ 19.325,64. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 74.064,48.

PROCESSO 309120 – PERP 021/2026 – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160) R\$ 202.183,20. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP (09396523000173) R\$ 7.464,00. Fornecedor: RCC DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME (BOMMED) (00358519000146) R\$ 1.142,40.

PROCESSO 310667 – PERP 034/2026 – Objeto: Aquisição de material médico para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R\$ 136.424,64. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R\$ 15.396,00. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (04415316000286) R\$ 2.016,00. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 9.330,00.

PROCESSO 311004 – PERP 041/2026 – Objeto: Aquisição de material de manutenção para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R\$ 9.835,20.

PROCESSO 310731 – PERP 043/2026 – Objeto: Aquisição de material de manutenção para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R\$ 9.972,00. Fornecedor: JOAO ARNO DE CASTRO TELES (60513755000111) R\$ 1.548,60.

PROCESSO 313164 – PERP 050/2026 – Objeto: Aquisição de material de informática (teclado, memória, ssd, cabo, computador, headset...) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA (04602789000101) R\$ 180.000,00. Fornecedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA (53278020000195) R\$ 1.416,00. Fornecedor: J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R\$ 804,00.

PROCESSO 255107 – PE 084/2024 – Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato nº 276662. Fornecedor: MEDENF IVOTI SERVICOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA (29843841000142) R\$ 1.836.576,00.

PROCESSO 296155 – PE 182/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA (90831934000168) R\$ 1.217.160,00.

PROCESSO 309423 – PE 025/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independente, com a finalidade de auditar as demonstrações contábeis, financeiras e respectivas notas explicativas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: TBRT AUDITORES INDEPENDENTES S/S (03566241000190) R\$ 9.000,00.

PROCESSO 301179 – DL 094/2025 – Objeto: Contratação de empresa corretora de seguros contra acidentes pessoais para os médicos residentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: MBM SEGURADORA S.A (87883807000106) R\$ 1.104,00.

Sapucaia do Sul, 04 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador: 7EA25418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Sarandi-ACISAR (CNPJ 90.162.124/0001-66)

Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Sarandi/RS e a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Sarandi – ACISAR, visando ao repasse de recursos financeiros para apoio à organização e realização da FEISA 2026 – Feira da Indústria de Sarandi, evento de caráter econômico, social e cultural voltado à promoção do desenvolvimento local e regional.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando a parceria envolver entidade com atuação específica e consolidada na execução do objeto.

A ACISAR é entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 25/01/1983, que atua no fortalecimento do setor produtivo local, congregando empresas dos setores industrial, comercial, de serviços e agronegócio do Município de Sarandi. A entidade possui experiência na organização da FEISA – que promove a divulgação das empresas locais, incentiva a geração de negócios e fomenta o desenvolvimento econômico regional.

Conforme o plano de trabalho apresentado, a FEISA 2026 prevê a realização de exposições empresariais, atividades culturais e ações de incentivo ao empreendedorismo, com expectativa de público aproximado de 130.000 visitantes, gerando impacto positivo na economia local e regional. Diante da singularidade do objeto e da comprovada capacidade técnica da entidade para organização do evento, resta justificada a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da presente parceria. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 6.091, de 28 de abril de 2026.

Sarandi-RS 30 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador: E50CC553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 19/05/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 09/2026, para Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de construção, regime de empreitada global, de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos. Programa 5600020240048 – NOVO PAC – Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub-50 Portaria 1310/2024 - Contrato de Repasse nº 974260, Operação 1099943-39. Edital: <https://seberi.atende.net> e <https://bll.org.br/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:8CD7E428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 18/05/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 14/2026 SRP para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com instalação completa. Edital disponível em: <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:0B006952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1709/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 02 postes padrão Coprel, monofásico para a Associação dos Funcionários (SINDTAP), com a empresa **GILSON J. PORTELA**.
Tapera, em 30 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E9B7FF4A

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1706/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviços para elaboração de laudo técnico de radiometria e controle de qualidade na parte radiológica das Unidades de Saúde e CEO do município, com a empresa **NOVA RAD CONSULTORIA EM FISICA MÉDICA**.

Tapera, em 30 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BE71C5AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2026**

PROCESSO Nº: 2026/1756

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 15 de maio 2026, às 10h30min.

Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de projeto elétrico de loteamento referente a 35 unidades habitacionais no Bairro Empresa, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 30 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:731AF376

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 040/2026**

Processo nº 3877/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de perfuração/construção de poço tubular profundo na UBS Fazenda Fialho com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 280/2026 em anexo no processo.**Taquara, 30 de abril de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A8A89F53

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2025**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 091/2025

PROCESSO Nº: 12428/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: LEANDRO D. KOPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Quadra Esportiva da EMEF 17 de Abril, localizada na Rua Coronel Neves, no Bairro Mundo Novo.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, SUPRIMINDO** do valor total da empreitada, a quantia de **R\$ 13.140,34 (treze mil e cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos)** devido a extinção de itens previstos na Planilha do Contrato; Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada, a quantia de **R\$ 15.481,85 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, devido a inclusão de novos serviços.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO DANIEL KOPP
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6D184105

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO 064/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 064/2026

PROCESSO Nº 2025/7397

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2026

CREDENCIANTE: Município de Taquara/RS

CREDENCIADA: ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA 51034433091, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 13.802.340/0001-88

OBJETO: Prestação de serviço de PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS – Item 8 – ARTESANATO

VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 30/04/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:76B567A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO 065/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 065/2026

PROCESSO: 2025/7397

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO: 002/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CREDENCIADA: EMI SATO, inscrita(o) no CPF sob o nº 605.764.800-53

OBJETO: Prestação de serviço de PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS – Item 1 – ACUPUNTURA

VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e EMI SATO

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 30/04/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0D57CD93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO 066/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 066/2026

PROCESSO: 2025/7397

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO: 002/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CREDENCIADA: MAISSON DA SILVA BERG, CPF sob o nº 032.683.360-94

OBJETO: Prestação de serviço de PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS – Itens 1, 3, 4 e 5 – Acupuntura, Aromaterapia, Auriculoterapia e Yoga

VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MAISSON DA SILVA BERG

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 30/04/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3E3842E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO 067/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 067/2026

PROCESSO: 2025/7397

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO: 002/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CREDENCIADA: PAOLA VALENTINI MEINERZ, inscrita(o) no CPF sob o nº 019.780.700-39

OBJETO: Prestação de serviço de PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS – Itens 8 e 9 – Artesanato UBSs Centrais e Artesanato UBSs interior

VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e PAOLA VALENTINI MEINERZ

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 30/04/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:73C6EE98

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO 068/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 068/2026

PROCESSO: 2025/7397

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO: 002/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CREDENCIADA: FERNANDA ELIAS GONZAGA, CPF sob o nº 801.140.240-49

OBJETO: Prestação de serviço de PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS – Itens 3 e 4 – Aromaterapia e Auriculoterapia

VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e FERNANDA ELIAS GONZAGA

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 30/04/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:924A8818

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo nº: 11648/2025

Contrato nº 010/2026

Contratada: CONSTRUTORA GASS LTDA. – CNPJ Nº04.077.268.0001/82

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de Praça Esportiva no Bairro Empresa, compreendendo quadra poliesportiva, academia ao ar livre, pista de corrida/caminhada contornando a praça, playground infantil e bicicletário.

Modalidade de Licitação: Concorrência036/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita. Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 383.163.400-9 e portadora do RG sob o nº 4021906807, resolve **RESCINDIR unilateralmente** o Contrato supracitado, com base na Cláusula Décima Quarta do instrumento e com amparo no Artigo 137, inciso V, da Lei Federal

nº 14.133/2021, tendo em vista a Sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Taquara – anexo às fls. 284 à 287, dos autos. Assim sendo, fica declarado ENCERRADO o Contrato nº 010/2026, a contar da presente data.

Taquara, 29 de abril de 2026.

Município de Taquara/RS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Diovana Gerhard
Código Identificador:00659A1A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2267

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2267, para Licitação com SRP (Sistema de Registro de Preço) para a aquisição, de forma parcelada, de aquisição de peças com execução de mão de obra para a manutenção da Miniescavadeira BOBCAT 6450, placa AAA2121, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 07/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
 Maria Eduarda Schein
Código Identificador:5A21AF62

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2268

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2268

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2268, para aquisição de PEÇAS com execução de MÃO DE OBRA para a manutenção da patrula MR / JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços.. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no

Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 07/05/2026

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
 Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:3612782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 135 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 135 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1825/2026, CONVOCA:

PSICOPEDAGOGO (PSS 393/2026 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	VANESSA DA SILVA ZALESKI	000.XXX.XXX-81	24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7CD5F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 136 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 136 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
28º	VÍTOR FERNANDO DA SILVEIRA LIMA	868.XXX.XXX-53	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:0EB6534B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 137 DE 30 DE ABRIL DE 2026.****EDITAL Nº 137 DE 30 DE ABRIL DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2903/2026, **CONVOCA:**

ENFERMEIRO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	JÚLIA DIMER MARTINS	035.XXX.XXX-76	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:765DAF36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 138 DE 30 DE ABRIL DE 2026.****EDITAL Nº 138 DE 30 DE ABRIL DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital nº 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 1629/2026, **CONVOCA:**

MOTORISTA (PSS 380/2025 – Lei Municipal nº 2863/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19º	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	001.XXX.XXX-13	76,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:BF89D661**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Neri Nunes Coelho

Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2026, encerrando-se em 02 de novembro de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade.

O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 1.227,95 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2026 (no percentual de 4,4414%).

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:C958E931**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Neri Nunes Coelho

Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2026, encerrando-se em 02 de novembro de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade.

O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 2.085,05 (dois mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2026 (no percentual de 4,4414%).

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:103AF75F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Neri Nunes Coelho

Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2026, encerrando-se em 02 de novembro de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade.

O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 1.456,63 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2026 (no percentual de 4,4414%).

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:289B2B0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: SOTRIMA AGRICOLA LTDA.**CNPJ/CPF:** 92.028.224/0008-04.**Objeto:** COMPRA DE ADITIVO DE RADIADOR DESTINADO À REPOSIÇÃO DOS TRATORES MASSEY FERGUSON MF4707, ANO/MODELO: 2025, PERTENCENTE À SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**Valor:** R\$ 586,06 (quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).**Fundamento legal:** Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.**BELCHIOR BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:82CF4D9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Arno Shop Ltda**CNPJ/CPF:** 89.950.638/0001-05**Contratado:** Aroni da Silveira Pereira & Cia Ltda**CNPJ/CPF:** 93.525.608/0001-10**Contratado:** Helpfix Atacado de Papelaria Ltda**CNPJ/CPF:** 20.992.564/0001-65**Contratado:** Leonel da Rosa Vargas**CNPJ/CPF:** 63.558.006/0001-07**Objeto:** Compra de utensílios e eletrodomésticos de cozinha tem por finalidade atender às necessidades da escola recém-inaugurada no município, bem como suprir as demandas das demais unidades escolares já existentes, garantindo condições adequadas para o preparo e fornecimento de refeições aos alunos.**Valor:** R\$ 21.528,75 (vinte e um mil, quinhentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:528EC82F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96. Objeto:** Credenciamento e possível contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guias de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermediário das suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições.**Valor:****RECEBIMENTO DE GUIA POR CORRESPONDENTE BANCÁRIO LOTÉRICA – 100.000 Serviços – R\$ 2,37;****RECEBIMENTO DE GUIAS POR CAIXA ELETRÔNICO – 100.000 Serviços – R\$ 2,08;****RECEBIMENTO DE GUIAS POR ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – 100.000 Serviços – R\$ 2,04;****RECEBIMENTO DE GUIAS PADRÃO BACEN ATRAVÉS DE PIX – 100.000 Serviços – R\$ 0,99.****Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos dentro dos limites da Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 215/2025.****Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:1DBEFCFE**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.224.604/0001-39. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.****Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:EDB72105**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PAULA JAQUELINE KLEIN LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.136.526/0001-13. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.****Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:0F677A20**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.335.699/0001-81. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.****Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:1E32240C**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: M E G PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.102.997/0001-10. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco**

centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:30946AC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: W R - ARQUITETURA E AMBIENTE S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.156.298/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).** **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B9C4434E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: TAIUR SCHUMACHER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.759.650/0001-92 **Objeto:** Aquisição de 01 (um) equipamento de projeção de alat tecnologia para ações e eventos direcionados às mulheres. **Prazo:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. **Valor Total: R\$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais).** **DISPENSA Nº 044/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:44B32AB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025 – Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. **Solicitação contida no memorando nº 075/2026 da Secretaria Municipal de Administração. INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFFC62EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025 – Contratada: DIONIR BIANCH. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. **Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal de Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1E0D46D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025 – Contratada: MAURICIO GEHM. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. **Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal de Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ADEBE8C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025 – Contratada: RANGEL MACHADO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. **Solicitação contida no memorando nº 096/2026 da Secretaria Municipal de Administração. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D53F31A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.461/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 350.949,06 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 350.949,06 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 12.390,00 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (76) R\$ 12.390,00 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.304.0107.2052.0000 – Programa Vigilância Sanitária – FNS R\$ 7.848,57

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (242). R\$ 7.848,57

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas R\$ 315.710,49

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações (516) R\$ 315.710,49

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular R\$ 15.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (503) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 350.949,06

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 343.100,49 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais e quarenta e nove centavos); e recursos do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 7.848,57 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:7FA642AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.462/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Fixa o horário de funcionamento dos serviços, no âmbito do Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, relacionados às servidoras ocupantes do cargo de **Odontólogo**, com carga horária de trabalho de 20 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 48 a 50 da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015;

Considerando o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece a carga horária de 20 horas semanais;

Considerando a necessidade de adequação dos horários de funcionamento do Centro Municipal de saúde Dr. Menandro, com vistas à racionalização e ao regular funcionamento;

Considerando que a adequação de horários não causará prejuízos ao regular funcionamento, pois, isto assegurará a presença diária de profissionais no posto de saúde;

Considerando que a distribuição da carga horária ao longo da semana, contribuirá para a melhor organização da agenda de atendimentos, redução de remarcações, ampliará o acesso da população aos serviços odontológicos;

Considerando a necessidade de implementar o controle de efetividade necessária e o controle efetivo do cumprimento da carga horária de 20 horas semanais, com maior eficiência e resolutividade no atendimento;

DECRETA:

Art. 1º Fixa o horário de funcionamento dos serviços, no âmbito do Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, relacionados às servidoras ocupantes do cargo de **Odontólogo**, com carga horária de 20 horas semanais, a ser cumprido de **segundas às sextas-feiras**, de acordo com o seguinte cronograma:

Servidora: **Ana Paula Knecht**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h30min às 12h30min	7h30min às 12h30min	13h30min às 16h30min	7h30min às 11h30min	13h30min às 16h30min

Servidora: **Daiane Teresinha Fiaminghi**

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
13h30min às 16h30min	13h30min às 16h30min	7h30min às 12h30min	13h30min às 17h30min	7h30min às 12h30min

Parágrafo único. Em casos excepcionais de interesse público, poderá o horário ser ajustado de acordo com a necessidade, a ser formalizado através de termo de acordo.

Art. 2º Para fins do cumprimento deste Decreto, aplica-se o disposto nos artigos 48 a 50 da Lei Municipal nº 1.271, de 30/01/2015, no que couber.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:7D0F0D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.463/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, Prefeito Municipal de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único e no *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.994, de 07 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 17 de outubro de 2026 para a realização de um único evento, denominado de Encontro Municipal da Terceira Idade, destinado às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta), nos termos do art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.994, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º O evento citado no art. 1º deste Decreto será realizado em local a ser definido após conclusão do procedimento de contratação, dentre aqueles que apresentem estrutura física compatível, de acordo com o interesse público, observada a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B26C61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.464/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Homologa a Resolução CME Nº 002/2026, que dispõe sobre a adoção do Protocolo de Enfrentamento do Bullying no âmbito das instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação do Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução CME Nº 002/2026, que dispõe sobre a adoção do Protocolo de Enfrentamento do Bullying no âmbito das instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação do Município de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:01FC9D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CANTU LTDA.

CNPJ Nº 11.753.139/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo a substituição de luminárias, relés, reatores, lâmpadas e soquetes e a instalação de luminárias, relés, lâmpadas, reatores, soquetes e outros pequenos materiais necessários para o funcionamento do ponto de iluminação.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2026.

PRAZO/VALIDADE: 29 de abril de 2027.

VALOR TOTAL:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1	SERVIÇO	Conserto de Ponto de Iluminação Pública, atendendo postes com luminárias de até 11 metros de altura com braço de	Até o limite de 1.200 pontos	R\$ 50,01	R\$ 60.012,00

		até 4 metros, abrangendo todos os bairros e localidades do Município.	anuais		
1.1.2	SERVIÇO	Instalação de Ponto de Iluminação Pública, atendendo postes com luminárias de até 11 metros de altura com braço de até 4 metros, abrangendo todos os bairros e localidades do Município.	Até o limite de 150 pontos anuais	R\$ 50,01	R\$ 7.501,50

Travesseiro, 30 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C5517668

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATADA: ARROIOGAS COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA.

CNPJ Nº 03.112.581/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Carga de Gás P45, a contar do dia 30 de abril de 2026, passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	CARGA DE GÁS P 45	UN	R\$ 466,30

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Travesseiro, 30 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6102A02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA PINGO DE GENTE – BARRETO – TRIUNFO - RS

O Município de Triunfo comunica que a concorrência eletrônica 006/2026 foi ANULADA. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E66037E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 063/2026

ORGÃO REQUISITANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (RS) – FAPETRI.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2026 - Requisição: 440/2026.

OBJETO: Serviço de locação de van para até 15 pessoas, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de abril a 04 de maio, até as 15h

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de abril de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:21B354BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PROC 142/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, FIL.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de maio de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:29A73BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo 110/2026

Concorrência Eletrônica 07/2026

Contrato 80/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: J G PANOSSO CONSTRUTORA (UNI KZA CONSTRUTORA

Objeto do contrato: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CRIANÇA FELIZ - VENDINHA – TRIUNFO RS

Prazo de vigência: 30 dias

Valor: R\$ 17.340,66

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de abril de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:6B13E2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 002/2026 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA –
FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 002/2026 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA –
FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 88.227.764/0001-65 por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA torna público, para o conhecimento dos interessados, a retificação e republicação do Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE AÇÕES CULTURAIS DE AGENTES DO SETOR CULTURAL.

A presente retificação e republicação torna alterados os seguintes itens do Edital originalmente publicado: 2.1, 3.1 e 15.

O edital completo atualizado encontra-se abaixo, passando a vigorar com as devidas alterações. Ficam mantidas as demais disposições não alteradas. O prazo final das inscrições se dará às 23h59min do dia 15 de maio de 2026.

Este Edital contém:

Objetoe Objetivos
Valor do Edital, nº de vagas e categorias
Prazo e forma de inscrição
Quem pode inscrever propostas
Documentos necessários para a Inscrição
Vedações
Etapa de Seleção
Critérios de Seleção
Etapa de Habilitação
Dotação Orçamentária
Execução da proposta e prestação de contas
Penalidades
Disposições finais
Calendário
Anexos

OBJETO

Este edital é uma ação da Secretaria de Esporte e Cultura de Tupanciretã, a fim de desenvolver ações financiadas com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - para selecionar propostas que tenham a finalidade de fomentar a economia da cultura local, incentivar artistas, grupos artísticos e produtores culturais independentes (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos), e que visem o desenvolvimento e incentivo ao empreendedorismo criativo no município de Tupanciretã. Os parâmetros gerais para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Tupanciretã, foram definidos em conjunto com a sociedade civil, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, dirigida pela SMEC, no dia 8 de julho de 2025 na sede da Prefeitura Municipal.

São objetivos deste edital:

Incentivo à diversidade cultural: apoiar projetos em diversas áreas, o edital busca valorizar e promover a riqueza cultural do município, incluindo manifestações de rua, culturas populares, artes visuais, música, entre outras.

Promoção do acesso à cultura: contribuir para que a cultura chegue a diferentes públicos, incluindo áreas periféricas e comunidades com maior vulnerabilidade social.

Fortalecimento da produção cultural: apoiar projetos de espaços culturais e agentes culturais, buscando fortalecer a base produtiva da cultura local.

Promoção da inclusão: busca garantir a representatividade e o acesso igualitário a recursos para projetos culturais assim como o protagonismo das minorias.

Intercâmbio cultural: promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre diferentes grupos e regiões, incentivando a troca de ideias e práticas culturais.

Valorização do patrimônio cultural: apoiar projetos que visam a preservação e divulgação do patrimônio cultural imaterial e material, como museus, sítios históricos e manifestações culturais tradicionais.

As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.

O prazo de vigência deste edital é até 30 de dezembro de 2026, a partir da sua data de publicação.

VALOR DO EDITAL, Nº DE VAGAS E CATEGORIAS

A Secretaria de Esporte e Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc, disponibilizará o valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais) para a realização deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Nº de vagas	Valor
Ações gerais CPF	3	5.000,00
Ações gerais CNPJ	5	11.600,00
Ações periféricas	03	10.000,00

Ações gerais:

Criação e Produção - Montagens de Espetáculos e Exposições - Temporadas Cênicas e Musicais, - Gravações e Filmagens - Publicações - Produção de obras de arte e bens culturais;

Formação e Qualificação - Ações de Educação Artística, Cultural e Patrimonial (oficinas, cursos, eventos) - Ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional - Residências artísticas - Desenvolvimento de recursos didáticos em arte e cultura;

Pesquisa e Documentação - Bolsas, Viagens, Diárias, Publicações, Acervos materiais e digitais, Soluções em Economia Criativa e Cultura, Registros, Inovação, Catalogação, Acervos, Pesquisa Artística;

Difusão - Festivais, Feiras, Mostras, Eventos, - Turnês, Circulações, Viagens, Participação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais, - Concursos, Prêmios e Honrarias -

Plataformas Digitais, Mecanismos de Divulgação e Soluções Culturais - Revelação de novos artistas;

Aquisição, Manutenção, Preservação e Restauro - Manutenção de Grupos e Coletivos Artísticos

- Manutenção de Espaços, Grupos Aquisição, - Preservação Patrimonial Material e Imaterial - Restauro de Obras - Aquisição de Equipamentos Culturais.

Ações Periféricas:

Atividades desenvolvidas por pessoas, grupos, entidades ou coletivos que possuam sede de atuação em regiões periféricas do município (zona rural);

Atividades desenvolvidas por pessoas, grupos, entidades ou coletivos direcionadas para o público situado nas regiões periféricas do município (zona rural).

Para fins deste edital, serão consideradas regiões periféricas aquelas localizadas na zona rural do município.

Considerando as cotas previstas, serão reservadas:

Ações gerais:

3 (três) vagas para proponente pessoas negras, 1 (uma) vaga para proponente pessoas indígenas e 1 (uma) vaga para proponente pcd;

Ações periféricas:

1 (uma) vaga para proponente pessoa negra, 1 (uma) vaga para proponente pessoa indígena e 1 (uma) vaga para proponente pcd;

Os proponentes interessados em concorrer a uma das cotas deverão anexar, no momento da inscrição, o formulário de autodeclaração conforme ANEXOS II, III ou IV

Os proponentes entidades, grupos ou coletivos, com ou sem CNPJ que desejarem concorrer às cotas, deverão anexar, no momento da inscrição, os formulários de autodeclaração de, pelo menos, 50% dos seus membros diretores.

Todos os projetos deverão prever medidas de democratização do acesso e ações afirmativas conforme prevê a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023 <https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023>

PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de **15 de março de 2026 e encerram-se às 23h59min do dia 15 de maio de 2026.**

As inscrições serão feitas exclusivamente pelo sistema 1DOC - <https://tupancireta.1doc.com.br/atendimento> . O proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e anexá-lo, juntamente com a documentação exigida neste edital.

PODEM INSCREVER PROPOSTAS:

Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar em Tupanciretã há, pelo menos, 2 (dois) anos;

Microempreendedor(a) individual (MEI) que comprove morar no município há pelo menos 2 (dois) anos;

Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, que comprove possuir sede no município há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física.

O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação.

Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.

Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secretaria de Esporte e Cultura, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A Ficha de Inscrição, preenchida. ANEXO-I
 Portfólio do proponente
 Cópia do documento de identidade do proponente
 Cópia do comprovante de residência do proponente
 C) Declarações caso desejarem concorrer às cotas.

VEDAÇÕES

Não podem se inscrever neste Edital:

Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
 Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria de Esporte e Cultura ou com a Administração Pública Municipal;

Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, dentro do prazo da sanção imposta.

As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

ETAPA DE SELEÇÃO

Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.

A Comissão Julgadora é composta por 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital, contratada pela Secretaria de Esporte e Cultura para esta finalidade. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.

A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação é registrado em Ata e publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu eo título do projeto.

Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado.

Seu recurso deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (presencialmente ou por e-mail). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada www.tupancireta.rs.gov.br. A Comissão Julgadora tem até 02 (dois) dias úteis para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site www.tupancireta.rs.gov.br junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secretaria de Esporte e Cultura.

Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secretaria.

A Comissão priorizará a concessão de recursos aos proponentes que não tenham sido contemplados no ano corrente.

A Comissão possui autonomia para conceder parcialmente o valor solicitado, mediante decisão motivada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Apoio Financeiro será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO
Qualificação do proponente Histórico de atuação, experiência e qualificação técnica do proponente para a gestão do projeto.	0 a 20

Planejamento do projeto Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica, economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação técnica da equipe para as funções previstas no projeto	0 A 20
---	--------

Mérito, relevância e oportunidade de atividades e resultados relacionados ao objeto do Edital, respectiva categoria e diretrizes propostas, bem como a trajetória do evento no caso das ações continuadas.	0 A 20
--	--------

Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem no mínimo 60 pontos.

São desclassificadas as propostas:

Que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por falta de informações ou não atender ao exigido no critério;
 Apresentar planilha de custo com valor por item e total em desacordo com o solicitado.

Obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.

As solicitações devem atender aos princípios da economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos.

Os proponentes que desejarem concorrer às cotas deverão inserir junto aos documentos solicitados no Projeto, a autodeclaração conforme Anexos II, III;

9 ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no www.tupancireta.rs.gov.br para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, apresentarem os documentos abaixo:

→ I. Pessoa Física:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho

Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

→ II. MEI

Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;

Cópia do CPF do representante legal da PJ;

Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de entrega) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

→ III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;

Cópia do CPF do representante legal da PJ;

Cópia do comprovante de sede no município de Tupanciretã, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses).

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho.

Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

Após a conferência, a Secretaria publica no endereço www.tupancireta.rs.gov.br o Ato de Confirmação de Documentação.

→ IV. Coletivosem CNPJ

Cópia da Carteira de Identidade do representante;

Cópia do CPF do representante;

Cópia do comprovante de residência em Tupanciretã, sendo um dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Municipal, documento que comprova que você não tem dívidas;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho

Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

Declaração do Coletivo indicando a pessoa física que irá representá-los (Conforme Modelo Anexo V)

Após a publicação do Ato de Confirmação, o proponente deve assinar Termo de Compromisso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– A despesa ocorrerá por conta da Despesa Orçamentária nº 3.3.60.45 - 9002

RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

EXECUÇÃO DA PROPOSTA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para a realização do projeto é de 12 meses a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural. Em havendo necessidade de prorrogação deste prazo, o proponente deve informar à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com pelo menos 30 dias de antecedência do término do prazo final, contendo justificativa.

É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Financiamento pela Política Nacional Aldir Blanc, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pelo MINC em https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/identidade-visual/c2/setembro-2025/25_aldir-blanc-setembro-manual-marca

Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secretaria a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

O proponente é responsável pela realização de todas as despesas e não pode usar o nome da Secretaria ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

Em caso de não execução do projeto, mesmo que por solicitação do proponente e dentro do período de Vigência do Edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 6 meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PENALIDADES

O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:

Advertência;

Devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRM (Valor de Referência Municipal) e juros de 1% ao mês;

Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria de Esporte e Cultura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Rejeitado o relatório final de execução, a Secretaria pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:

A compensação tenha relação como projeto;

O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;

Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;

O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação.

A critério da Secretaria a compensação se mostrepertinente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da sede da secretaria de Esporte e Cultura, à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, pelo telefone/WhatsApp (55)997053586 ou no endereço de e-mail sme@tupancireta.rs.gov.br

A Secretaria disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: www.tupancireta.rs.gov.br

À Secretaria de Esporte e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.

Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias corridos antes do prazo de início das inscrições.

Os casos não previstos neste Edital são decididos pela Secretária de Esporte e Cultura.

CALENDÁRIO

Prazo de inscrições	De 15 de março de 2026 a 15 de maio de 2026
Avaliação dos projetos	Até 10 dias após a inscrição do projeto
Recurso após a avaliação	Até 03 dias após a publicação da avaliação
Julgamento do Recurso	Até 5 dias após o recurso
Vigência do Edital	31/12/2026

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ANEXO III – ATESTADO PCD

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO COLETIVO INDICANDO PESSOA FÍSICA QUE IRÁ REPRESENTÁ-LO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, nº, bairro)	
e-mail	
Telefone de contato	

Concorre à cota?	Negra() Indígena ()	PCD () Não ()
Categoria	Ações Gerais ()	Zona Periférica ()
PROPONENTE É UM COLETIVO SEM CNPJ		
NOME DO COLETIVO		
NOME DO REPRESENTANTE		
CPF (do representante)		
Endereço completo(do Coletivo)		
Endereço completo(do representante)		
e-mail		
Telefone de contato		
Concorre à cota?	Negra() Indígena ()	PCD () Não ()
Categoria	Ações Gerais ()	Zona Periférica ()

PLANO DE TRABALHO	
NOME DO PROJETO	
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada)	
Previsão do período de execução do projeto	Data de início: Data final:
Apresentação do Projeto	
Você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)	

Objetivos do Projeto		
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)		
METAS		
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)		
META	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

PERFIL DO PÚBLICO		
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultos e/ou idosos? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)		
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto		
(Indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)		
Equipe		
NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	CURRÍCULO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
PRÉ-PRODUÇÃO		
ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
PRODUÇÃO		
PÓS-PRODUÇÃO		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO		
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.		
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário		

ANEXO II DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

BS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado por Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora ROSANE TASCHETTO DIDONÉ, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

FORO

Fica eleito o Foro de Tupanciretã para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim

() Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ()

Publicação () Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line) ()

Vídeo

() Documentário (

) Filme

() Relatório de pesquisa ()

Produção musical () Jogo

() Artesanato (

) Obras

() Espetáculo

() Show musical (

) Site

() Música

() Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial. (

-) 2. Virtual.
() 3. Híbrido(presencialevirtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtuale híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. (

-) Youtube
() Instagram / IGTV ()
) Facebook () TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local. () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual. ()
) Espaço cultural independente. () Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque. ()
) Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

G. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros, além dos documentos fiscais comprovando a realização dos gastos.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:87701796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.119, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO N.º 4.119, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 203.500,00
(duzentos e três mil e quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.186, de 30 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0013 – 2,152 – Transferência de Recursos ao CAMS
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 203.500,00
Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento de Recurso Vinculado – 3110: Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Emenda individual da Deputada Federal Denise Pessoa), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mais os rendimentos oriundos da aplicação financeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE ABRIL DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:5AFD1E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.185, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 3.185, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a reurbanização e desdobro da área identificada como Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 140, matrícula nº 1.777, em duas frações, na cidade de Tuparendi/RS.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reurbanizar e desdobrar a área registrada como Lote Urbano nº 04 da quadra nº 140, da cidade de Tuparendi/RS, com a área de 731,00 m² (setecentos e trinta e um metros quadrados), com uma construção residencial mista, com área de 91,70 m², situado ao lado ímpar da Rua “A”, distante 41,00 metros com a esquina da Rua Santa Cruz, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Emílio Dumke, “A”, Avenida Tucunduva e Rua Santa Cruz, registrado sob matrícula nº 1.777 do Registro de Imóveis de Tuparendi, Comarca de Santa Rosa, livro nº2 do Registro Geral, confrontando:

Ao Norte: com fração do lote rural nº 01 da 4ª Secção Santo Cristo, em 18,20 metros;

Ao Sul: com a rua “A”, em 13,00 metros, e com o lote urbano nº 03, em 5 metros;

Ao Leste: com o lote urbano nº 05, em 44,40 metros;

E, ao Oeste: com o lote urbano nº 03, em 29,60 metros e fração do lote rural nº 01 da 4ª Secção Santo Cristo, em 15,40 metros.

Art. 2º A Reurbanização/Desdobro do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 140, matrícula nº 1.777, em duas frações, dar-se-á da seguinte forma:

I. Retificação da Área Registrada: Lote Urbano nº 04 da quadra nº 140, da cidade de Tuparendi/RS, com a área de 648,00 m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), com uma construção residencial mista, com área de 91,70 m², situado ao lado ímpar da Rua Jair Gewehr, distante 41,00 metros da esquina com a Rua Santa Cruz, dentro do quarteirão formado pelas ruas, Emílio Dunke, Santa Cruz, Jair Gewehr e Avenida Tucunduva, confrontando:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,533"W, Latitude 27°44'59,461"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 05 da quadra nº 140, sob matrícula nº 1.778, de propriedade de Renato de Souza Carvalho na distância de 44,44 m; até o **vértice 2**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,513"W, Latitude 27°45'00,904"S); deste, segue confrontando com Rua Jair Gewehr na distância de 12,98 m; até o **vértice 3**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,986"W, Latitude 27°45'00,920"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 03 da quadra nº 140, sob matrícula nº 1.776, propriedade de Magnus Rafael Grunewald, na distância de 29,80 m; até o **vértice 4**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,997"W, Latitude 27°44'59,952"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 03 da quadra nº 140, sob matrícula nº 1.776, propriedade de Magnus Rafael Grunewald na distância de 5,03 m; até o **vértice 5**, de coordenadas (Longitude: 54°28'59,181"W, Latitude 27°44'59,946"S); deste, segue confrontando com Fração do Lote Rural nº 01 da 4ª Secção Santo Cristo, sob matrícula nº 3.526, propriedade de Adalberto Luiz Fuchs na distância de 14,78 m; até o **vértice 6**, de coordenadas (Longitude: 54°28'59,172"W, Latitude 27°44'59,466"S); deste, segue confrontando com Fração do Lote Rural nº 01 da 4ª Secção Santo Cristo, sob matrícula nº 3.526, propriedade de Adalberto Luiz Fuchs, na distância de 17,48 m, até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II. Desdobro da área Retificada:

Área 01 - Lote Urbano nº 04 da quadra nº 140, da cidade de Tuparendi/RS, com a área de 296,90 m² (duzentos e noventa e seis metros e noventa décimos quadrados), com uma construção residencial mista, com área de 91,70 m², situado ao lado ímpar da Rua Jair Gewehr, distante 43,90 metros da esquina com a Rua Santa Cruz, dentro do quarteirão formado pelas ruas, Emílio Dunke, Santa Cruz, Jair Gewehr e Avenida Tucunduva, confrontando:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,527"W, Latitude 27°44'59,943"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 05 da quadra nº 140, sob matrícula nº 1.778, propriedade de Renato de Souza Carvalho, na distância de 29,60 m; até o **vértice 2**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,513"W, Latitude 27°45'00,904"S); deste, segue confrontando com Rua Jair Gewehr, na distância de 10,08 m; até o **vértice 3**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,880"W, Latitude 27°45'00,917"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 12 da quadra nº 140, propriedade de Edilma da Silva Machry, na distância de 29,58 m; até o **vértice 4**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,892"W, Latitude 27°44'59,956"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 12 da quadra nº 140, propriedade de Edilma da Silva Machry, na distância de 10,01 m, até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 02 - Lote Urbano nº 12 da quadra nº 140, da cidade de Tuparendi/RS, com a área de 351,10 m² (trezentos e cinquenta e um metros e dez décimos quadrados), sem benfeitorias, situado ao lado ímpar da Rua Jair Gewehr, distante 41,00 metros da esquina com a Rua Santa Cruz, dentro do quarteirão formado pelas ruas, Emílio Dunke, Santa Cruz, Jair Gewehr e Avenida Tucunduva, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,533"W, Latitude 27°44'59,461"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 05 da quadra nº 140, sob matrícula nº 1.778, propriedade de Renato de Souza Carvalho, na distância de 14,84 m; até o **vértice 2**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,527"W, Latitude 27°44'59,943"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 04 da quadra nº 140, propriedade de Edilma da Silva Machry, na distância de 10,01 m; até o **vértice 3**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,892"W, Latitude 27°44'59,956"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 04 da quadra nº 140, propriedade de Edilma da Silva Machry, na distância de 29,58 m; até o **vértice 4**, de coordenadas (Longitude:

54°28'58,880"W, Latitude 27°45'00,917"S); deste, segue confrontando com Rua Jair Gewehr, na distância de 2,90 m; até o **vértice 5**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,986"W, Latitude 27°45'00,920"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 03 da quadra nº 140, sob matrícula nº 1.776, propriedade de Magnus Rafael Grunewald, na distância de 29,80 m; até o **vértice 6**, de coordenadas (Longitude: 54°28'58,997"W, Latitude 27°44'59,952"S); deste, segue confrontando com Lote Urbano nº 03 da quadra nº 140, sob matrícula nº 1.776, propriedade de Magnus Rafael Grunewald, na distância de 5,03 m; até o **vértice 7**, de coordenadas (Longitude: 54°28'59,181"W, Latitude 27°44'59,946"S); deste, segue confrontando com Fração do Lote Rural nº 01 da 4ª Secção Santo Cristo, sob matrícula nº 3.526, propriedade de Adalberto Luiz Fuchs, na distância de 14,78 m; até o **vértice 8**, de coordenadas (Longitude: 54°28'59,172"W, Latitude 27°44'59,466"S); deste, segue confrontando com Fração do Lote Rural nº 01 da 4ª Secção Santo Cristo, sob matrícula nº 3.526, propriedade de Adalberto Luiz Fuchs, na distância de 17,48 m, até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE ABRIL DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:6B07BBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 3.186, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

LEI N.º 3.186, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais)

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0302.0013 – 2,152 – Transferência de Recursos ao CAMS

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 203.500,00

Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Complemento de Recurso Vinculado – 3110: Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Emenda individual da Deputada Federal Denise Pessoa), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mais os rendimentos oriundos da aplicação financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE ABRIL DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:57F55707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2026 DISPENSA Nº 051/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2026
DISPENSA Nº 051/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de pesquisa de satisfação dos munícipes de VALE VERDE-RS quanto ao desempenho da Administração Municipal, para avaliar se a mesma está atendendo aos anseios da comunidade, bem como avaliação da satisfação dos mesmos quanto as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais. A pesquisa deve ser realizada através de 300 (trezentos) munícipes entrevistados. Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **INSTITUTO LJM LTDA**, inscrita CNPJ Nº **09.328.809/0001-11**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$18.890,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa reais), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 29 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7021762D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL 017/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003-2026

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL 017/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003-2026
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do Edital de Licitação nº017/2026 – Concorrência presencial nº003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma Auditório do Centro de Cultura João Gomes Mariante e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. **Data abertura: 20/05/2026, às 08:30 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 30 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CBEE7292

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL - Nº06/2026

AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2026 – PREGÃO
PRESENCIAL - Nº06/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2026 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº06/2026**. Objeto: Perfuração de Poço Tubular conforme Convênio FPE nº2009/2023. Data de abertura: 20/05/2026. Horário:13:30 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – [Setor de Licitações](#). Vale Verde, 30 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F0B197D4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2026 INEXIGIBILIDADE
010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Celebração de Parceria com inexigibilidade de Chamamento Público, solicitada através do Protocolo nº227/2026, Organização da Sociedade Civil: ASSUVV - Associação de Universitários de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: ASSUVV - Associação de Universitários de Vale Verde (CNPJ: 06.211.438/0001-03).
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: 31 de dezembro de 2026.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal nº 2.502 de 23 de abril de 2026.

Vale Verde, 29 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:72823757

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Celebração de Parceria com inexigibilidade de Chamamento Público, solicitada através do Protocolo nº227/2026, Organização da Sociedade Civil: ASSUVV - Associação de Universitários de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: ASSUVV - Associação de Universitários de Vale Verde (CNPJ: 06.211.438/0001-03).

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso.

Prazo: 31 de dezembro de 2026.

Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal nº 2.502 de 23 de abril de 2026.

Vale Verde, 29 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:2C8884F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 24/04/2026, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025, porém onde **lê-se acréscimo** de 40.517,98 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), **leia-se acréscimo** de 40.517,38 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). Venâncio Aires, 30 de Abril de 2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:8BBEB5B1

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R\$ 2,41 para o item 01, R\$ 2,42 para o item 02, R\$ 4,25 para o item 05 e R\$ 5,12 para o item 07, ordenado com base na Cláusula Sétima do instrumento contratual, bem como, com as disposições do art. 124, II, d da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 30/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:D9B7E503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 6/2026**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício, **Sra. MICHELE SBRUZZI GODOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 1195/2026, que tem por finalidade a Contratação de empresa que presta serviços oriundos de logística referente à Saúde, busca de pacientes, marcação de exames, acompanhamento de paciente, pousada e acolhimento, conforme descrito no Termo de Referência, sendo contratada a empresa **SERVPREF SERVICOS DE**

LOGISTICA PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.928/0001-42, no valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Victor Graeff/RS, 28 de abril de 2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:8B4370DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2026**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA A SAUDE LTDA CNPJ sob nº 13.210.928/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa que presta serviços oriundos de logística referente à Saúde, busca de pacientes, marcação de exames, acompanhamento de paciente, pousada e acolhimento, conforme descrito no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026.

VALOR: no valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/04/2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:1F922965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº
41/2026**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: CAMILA LAIS CARGNELUTTI

OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para atuar na preparação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e/ou imóveis do Município de Victor Graeff/RS, conforme descrito no Termo de Referência e de acordo com o chamamento público/credenciamento nº 2/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:9697E747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 com a empresa MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas.

Espécie: Pregão Eletrônico

Vigência do contrato: 01/05/2026 à 30/04/2027.

Valor R\$ 119.809,92

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Xangri-Lá, 30 de abril de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Publicado por:
 Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:E2630654

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 04/2026 AO CONTRATO 03/2023

ADENDO 04/2026 AO CONTRATO 03/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 02/05/2027.
VALOR	Acrescer o valor de R\$70.978,11 (setenta mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	De 1º/05/2023 a 02/05/2027
AMPARO LEGAL	O presente aditivo é realizado conforme processo administrativo inicial nº 73.691/2023, processos administrativos de renovação nº 125.373/2024, 161.745/2025, conjuntamente com os Termos do Art. 65, II e Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	30/04/2026

Publicado por:
 Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:0088668C

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 10/2026

Processo Administrativo nº 206.171/2026

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.

Objeto: Inscrição dos servidores membros do conselho de administração Heloísa Alves da Rosa, Vanessa da Silva Nunes e Jéssica Fernandes de Jesus e do membro do comitê de investimentos Hélio Bogado Neto no Seminário AGIP 2026, realizado no período de 06 a 08 de maio de 2026, em Gramado/RS.

Fundamento legal: art. 74, III, “P”, da Lei nº 14.133/2021.**Valor total:** R\$ 3.800,00.**Contratada:** Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**CNPJ:** 02.672.248/0001-24

Publicado por:
 Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:23911FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194587/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE DADOS**

QUANTO A CONSULTA CADASTRAL (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) E FERRAMENTAS DE LOCALIZAÇÃO PARA COBRANÇA E

NOTIFICAÇÕES DE FISCALIZAÇÃ, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 194587/2026.

CREDOR: ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**ENDEREÇO:** RUA COMUNIDADE LUSIADA CAMPINAS**57790 15.724.796/0001-00****VALOR:** 8.400,00

Xangri-Lá, 29 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego de Souza Pereira
Código Identificador:D0371067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203820/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial**

caracterizada pela ausência do item em estoque e pela impossibilidade de atendimento por meio de ata de registro de preços vigente, tendo

em vista que o produto foi revogado nos processos nº 169136/25 e nº 126009/24, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 203820/2026.

CREDOR: BRAULIO A. KRAS & CIA LTDA - ME**ENDEREÇO:** ALAMEDA AGUA MARINHA XANGRI-LA 73115 01.725.201/0001-19**VALOR:** 3.900,00

Xangri-Lá, 30 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3CF5EE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205824/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto éREFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA ILPI CONFORME PROCESSO 500583950.2025.8.21.0141/RS,, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 205824/2026.**

CREDOR: DIVINA MORADA RESIDENCIAL LTDA - ME**ENDEREÇO:** RUA DOS JASMINS XANGRI-LA**74194 14.248.262/0001-84****VALOR:** 30.870,00

Xangri-Lá, 30 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego de Souza Pereira
Código Identificador:71B91636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de maio de 2026 às 10h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TENDAS, conforme Edital de nº 72/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:E3B6F145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 40.327, DE 27 DE ABRIL DE 2026**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	327º	000611005653	EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	328º	000611004969	FABRINE PADAO GOMES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	329º	000611001593	GABRIELI DE CARVALHO VIEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	331º	000611001461	LETIANE CHAGAS MILBRADT 1	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	332º	000611008235	JOICE DA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	6º	000611002987	JONAS GUILHERME DE AZEVEDO TEXEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	7º	000611003580	SILVIANA KULCZYNSKI	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	5º	000611002758	ANA PAULA KIEFER	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	5º	000611007345	RODRIGO ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	14º	000611003446	GLICERIA VANUSA BRIKNER PAZ	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	16º	000611000423	LISSANDRA WEIMER	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	12º	000611007041	SAMANTA DE LORETO LIMBERGER	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão, em exercício

1 A candidata da 330ª colocação da Ampla Concorrência, DRIENE RYANE DOS SANTOS COSTA, já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:2C3B877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES DOS EDITAIS 07/2026, 08/2026 E 09/2026 - ÁREA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 40.326, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 39.956, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL 07/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
4º	000611003860	MURIEL ESPERANÇA THURMER	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	000611008680	LIDIANE RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 40.014, DE 05 DE MARÇO DE 2026. EDITAL 08/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
307º	611004804	THAIS LOPES DA ROSA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
309º	611006746	JULIANA DORNELLES DE SOUZA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	611004989	MARCIO DANIEL LAGES PINHEIRO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	611007515	DOUGLAS JOZIEL BITENCOURT FREITAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	611001053	CLARISSA TORRES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	611005698	JAQUELINE NAGEL	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 40.111, DE 27 DE MARÇO DE 2026. EDITAL 09/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
313º	611003321	ANA CAROLINA MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
318º	611007804	LEISSI MICHELLE DA ROSA FRANCO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
322º	611003436	GIOVANA CORREA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	611004480	GABRIELA CAROLINE KOPSELL	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão, em exercício.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:78BC07AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Ata de Registro de Preços nº 204/2026
Ata de Registro de Preços nº 204/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: aquisição de materiais de higiene.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
3	CHUPETA Especificações: Confeccionada em silicone atóxico, anatômica, com borda e alça em policarbonato, cores diversas, com registro ou notificação na ANVISA.	ANPLAS	UN	100	R\$ 3,50
11	POMADA PARA ASSADURA Especificações: Composição:retinol (vitamina A), no mínimo 5.000u.i.;colecalciferol (vitamina D), no mínimo 900u. i; óxido de zinco, no mínimo 150mg; e excipientes. Embalagem contendo 40g e com registro ou notificação na ANVISA.	BELFAR	EMBALA	200	R\$ 4,26
13	SHAMPOO INFANTIL Especificações: Shampoo infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, com registro ou notificação na ANVISA. Frasco contendo a partir de 200ml.	BB LOVE	EMBALA	100	R\$ 6,35
14	CONDICIONADOR INFANTIL Especificações: Condicionador de cabelo Infantil - Desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem contendo entre 200ml a 350ml, com registro ou notificação na ANVISA.	BB LOVE	EMBALA	100	R\$ 6,35
24	ENXAGUANTE BUCAL Especificações: - Ingredientes ativos: fluoruro de sódio 0,05%, cloruro de cetilpiridínio 0, 075%. Água/água, glycerin/glicerina, propylene glicol/propilenglicol, sorbitol, poloxamer 407/poloxámero 407, aroma/sabor, cetylpyridinium chloride/cloruro de cetilpiridínio, potassium sorbate /sorbato de potasio, sodium fluoride/fluoruro de sódio, sodium saccharin/sacarina sódica, citric acid/ácido cítrico, CI 42053/FD&C verde nº 3 (CI 42053), CI 15985/FD&C amarillo nº 6 (CI 15985). Contém fluoreto de sódio/contiene fluoruro de sódio (225 ppm de flúor). - Classificação: A partir de 06 anos; - Zero Álcool; - Sabor: Fresh Mint. Frasco contendo a partir de 1L.	OAZ	EMBALA	50	R\$ 25,00
25	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL Especificações: - Dermatologicamente testado e hipoalergênico, possui fragrância super suave; - Aditivos: Glicerina; - Volume: 200ml; - Formato: Loção; - Descrição da faixa etária: Bebê; - Tipo de Pele: Todos os tipos de pele; - Com registro ou notificação na ANVISA.	BB LOVE	UN	50	R\$ 9,99

Detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LEMES E CESA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.767.729/0001-05.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:85E560B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Ata de Registro de Preços nº 208/2026

Ata de Registro de Preços nº 208/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: aquisição de materiais de higiene.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
17	LENÇO UMEDECIDO Especificações: Para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, com registro ou notificação na ANVISA, embalado em material que garanta a integridade do produto. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 15cm a 20cm; - Largura: 12cm a 15cm. Pacote contendo a partir de 96 unidades.	USE IT	PCT	1.000	R\$ 5,55
20	COTONETE Especificações: Haste para higiene, de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan, validade mínima de 18 meses da data de entrega, com registro ou notificação na ANVISA. Caixa contendo 75 unidades.	USE IT	CAIXA	300	R\$ 2,09
21	DESODORANTE UNISSEX Especificações: Unisex antitranspirante, em roll-on, uso adulto, composto de água, cloridrato de alumínio, éter estearílico, edta dissódico, bht, sem perfume, embalagem de plástico, com registro ou notificação na ANVISA. Frasco contendo entre 40ml a 50ml.	COTTON	FRA	300	R\$ 5,28
23	TALCO INFANTIL Especificações: Talco infantil, perfumado, para região das fraldas, prevenindo contra assaduras. Prazo de validade mínimo: 12 meses. Frasco contendo a partir de 180g, com registro ou notificação na ANVISA.	BELEZA	EMBALA	50	R\$ 8,86
27	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA Especificações: - Material: Polipropileno (PP), Malha de Ferro, esponja; - Produto 100% atóxico, Livre de Ftalato BPA. Kit contendo: - 01 escova para limpeza da mamadeira; - 01 escova para limpeza do bico.	SÃO LOURENÇO	CJTO	30	R\$ 5,33

Detentora: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2E8475FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Ata de Registro de Preços nº 215/2026

Ata de Registro de Preços nº 215/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/Modelo /Fabricante	Qtd	Valor Unitário
3	PARAFUSO M16 X 70MM COM PORCA M16 Especificações: - Tipo: Parafuso Francês; - Material: Aço; - Acabamento: Forjado; - Produto Galvanizado a fogo; - Medidas: M16 X 70MM; - Acompanha porca galvanizada M16; - Tipos de ferragens da rede externa; - Parafuso de alta qualidade, resistência e alta durabilidade; - Produto deve seguir as normas ABNT NBR 8159/84.	UN	Santa Fé	3.000	R\$ 4,13
4	PARAFUSO M16 X 300MM COM PORCA QUADRADA Especificações: - Porca: Cabeça quadrada; - Material: Galvanizado a fogo; - Dimensões: M16x300mm; - Tipos de ferragens da rede externa; - Parafuso de alta qualidade, resistência e alta durabilidade; - Produto deve seguir as normas ABNT NBR 8159/84.	UN	Santa Fé	3.000	R\$ 9,49
5	PARAFUSO M16 X 350MM COM PORCA QUADRADA Especificações: - Parafuso feito em aço galvanizado a fogo;	UN	Santa Fé	3.000	R\$ 10,11

	- Dimensões: 16x350mm; - Rosca: Parcial de marca diversas; - Modelo: Cabeça quadrada; - Porca: 16mm; - Parafuso de alta qualidade, resistência e alta durabilidade; - Produto deve seguir as normas ABNT NBR 8159/84.				
6	ARRUELA QUADRADA M16 X 38MM X 38MM X 3MM Especificações: - Dimensões: 38x38mm; - Espessura: 3mm - Produto deve possuir um furo de 18mm de diâmetro para ser utiliza em conjunto com parafuso máquina ou francês ambos M16.	UN	Santa Fé	6.000	R\$ 0,69

Detentora: **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.621/0001-04.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:989BDB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Ata de Registro de Preços nº 216/2026
Ata de Registro de Preços nº 216/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/Modelo /Fabricante	Qtd	Valor Unitário
1	RELÉ FOTOELÉTRICO Especificações: - Relé Fotoeletrônico; - Circuito NF; - Alimentação entre 105V e 305V, 50-60 HZ; - Acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos e comutação; - Vida útil dos contatos>=10.000 operações; - célula fotoelétrica de silício; - Invólucro em policarbonato estabilizado aos Raios UV; - Proteção contra surtos 60J, IP-67; - Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UN	Tecnolinsa	7.500	R\$ 11,30
2	RELÉ FOTOELÉTRICO Especificações: - Relé Fotoeletrônico; - Circuito NF; - Alimentação entre 105V e 305V, 50-60 HZ; - Acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos e comutação; - Vida útil dos contatos>=10.000 operações; - célula fotoelétrica de silício; - Invólucro em policarbonato estabilizado aos Raios UV; - Proteção contra surtos 60J, IP-67; - Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UN	Tecnolinsa	2.500	R\$ 11,30
(Cota referente ao item 01)					

Detentora: **LENDÁRIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.203.880/0001-05.

Alvorada, 30 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A2A020A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

CONTRATO Nº 58/2026 – Pregão Eletrônico 092/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de tablets, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
2	TABLET Especificações: - Memória RAM: mínimo de 8Gb; - Tamanho da tela: mínimo de 11"; - Tecnologia da tela: TFT ou IPS; - Taxa de atualização da tela: mínimo de 90hz; - Resolução da tela: mínima de 2560 x 1440; - Carrier: desbloqueado; - Armazenamento interno: mínimo de 128Gb; - Velocidade mínima do processador: 2.4Ghz;	Sansung Galaxy	UN	14	R\$ 3.100,00	R\$ 43.400,00

- Resolução mínima da câmera traseira: 8Mp; - Resolução mínima da câmera frontal: 5Mp; - Resolução mínima para gravação de vídeos: Full HD (1080p) 30fps; - Sistema operacional: a partir do Android 14; - Deve possuir suporte para cartão de memória; - Tipo do cartão de memória: Micro SD; - Capacidade do cartão de memória: até 1Tb; - Capacidade mínima da bateria: 7.000 mah; - Versão mínima do USB-C: 2.0; - Deve possuir no mínimo conectividade WIFI 5; - Versão mínima do Bluetooth: 5.2; - Voltagem: Bivolt; - Acessórios incluídos: capa protetora, película protetora, caneta stylus, carregador, cabo USB-C de dados e extrator da bandeira do Micro SD; - Garantia mínima: 12 meses; - Produto homologado pela ANATEL. Dimensões aproximadas: - Altura mínima: 240mm; - Largura mínima: 160mm; - Peso máximo: 700g (Cota referente ao item 01)					
--	--	--	--	--	--

Valor total do contrato: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Contratada: T L Soluções Tecnológicas Ltda. - CNPJ sob o nº 49.490.183/0001-60.

Alvorada, 30 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:113F8684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, em caráter temporário, e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargo público, conforme item 3 do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será realizada por meio de editais ou avisos disponibilizados aos candidatos nos seguintes locais:
a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1.** A tabela contendo os cargos, número de vagas e informações gerais com exigências mínimas, vagas, vencimentos e local encontra-se no anexo I do presente edital.
3.2. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no anexo II do presente edital.
3.3. O candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, conforme determina a Lei Nº 11.35/2006 e alterações posteriores. As localidades de abrangência das áreas encontram-se descritas no anexo III deste edital.
3.4. A seleção dos profissionais se dará a partir da prova de títulos e experiência profissional, conforme itens 7 e 8 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSsGh_BIROkDVDtmbXZjQ-MVJbjsVvk_Krruh_c2NqWUV72Q/viewform?usp=publish-editor

- 4.2** No formulário de inscrição on-line deverá ser anexada a cópia dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão ou diploma do ensino médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

- Cópia do documento de identidade (carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força da lei federal, são válidos como documento de identidade; carteira nacional de habilitação).

- Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou internet) **em nome do candidato*** e datado com prazo máximo de 60 dias retrativos a data deste edital, comprovando residir na área da comunidade de atuação.

*No caso de comprovante de endereço emitido em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar, juntamente com o comprovante de residência, declaração do titular, conforme modelo no anexo IV.

- Cópia dos títulos conforme item 7 deste edital.

- Cópia dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional, conforme item 8 deste edital.

4.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;

4.4 O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;

4.5 Não é permitida a troca de opção de emprego ou função, originalmente indicada no requerimento de inscrição do candidato;

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo público	04/05/2026
Período de inscrições	04 a 10/05/2026
Resultado parcial	13/05/2026
Período de interposição de recursos	13 e 14/05/2026
Divulgação do resultado final	19/05/2026
Chamamento dos profissionais de nível superior a partir de:	20/05/2026

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e-mail processoseletivosmscb@gmail.com, contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: Nome completo, número do CPF e cargo para qual se candidatou;

6.2. Nessa fase, não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos será de caráter classificatório;

7.2 Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o cargo, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio. Somente serão aceitos títulos relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, desde que anexados ao formulário de inscrição on-line, no período de inscrição previsto no cronograma (item 5).

7.3 O resultado final será obtido através da soma das pontuações;

7.4 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;

7.5 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;

7.6 Os pontos serão apurados conforme descrito no quadro abaixo:

Formação (concluída) - máximo 1 certificado de cada formação	Graduação	5 (cinco) pontos
	Pós-graduação/Especialização	8 (oito) pontos
	Mestrado	15 (quinze) pontos
	Doutorado	20 (vinte) pontos
Cursos realizados a partir de 01/01/2021 - máximo 5 certificados	Capacitação, aperfeiçoamento, seminário, congresso realizados na área da saúde e relacionado com a Atenção Primária em Saúde (carga horária mínima de cada certificado apresentado: 8 horas)	2 (dois) pontos por certificado – total máximo de 10 pontos

7.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e do documento.

7.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame.

7.9 Não serão considerados, para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste edital, sem carga horária mínima, em desacordo com o disposto neste edital ou que não permitam a identificação do candidato e/ou a identificação da veracidade do documento.

8 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A experiência profissional terá caráter classificatório e a pontuação será apurada conforme descrito abaixo. Será considerada apenas a experiência profissional informada na ficha de inscrição e anexada ao formulário eletrônico durante o período de inscrição previsto no cronograma (item 5).

8.2 Para fins de pontuação, serão considerados apenas a experiência profissional na área da saúde OU como Agente comunitário de Saúde, compreendida no período de 01 de janeiro de 2016 até a data de encerramento das inscrições deste edital.

8.3 Os pontos serão apurados conforme descrito no quadro abaixo:

Experiência profissional	06 meses a 11 meses e 29 dias	2 (dois) pontos
	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	4 (quatro) pontos
	2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	6 (seis) pontos
	4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias	8 (oito) pontos
	6 anos a 7 anos, 11 meses e 29 dias	10 (dez) pontos
	8 anos a 9 anos, 11 meses e 29 dias	12 (doze) pontos

8.4 Para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

8.4.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;

8.4.1.2 Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;

8.4.1.3 No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, lotação, e quando pertinente o Estabelecimento de Saúde em que atuou e período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;

8.4.1.4 No caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;

8.4.2 Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;

8.4.3 Não serão aceitos registros do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, conforme item 2 do presente edital.

9.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações.

9.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;

9.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;

9.5 Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o de maior idade;

9.6 Persistindo empate, será realizado sorteio público, em data e horário a ser informado.

10 DO INGRESSO NO CARGO

10.1 A Prefeitura Municipal de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

10.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade pública;

10.3 Fica vedado acumular cargo ou emprego público nas esferas federais, estadual ou municipal, exceto as acumulações permitidas pelo art.37, inc. XVI, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10.4 Fica vedada a admissão do candidato que foi demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (ou por justa causa).

10.5 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

10.6 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado no chamamento será considerado desistente e automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

10.7 O chamamento acontecerá por meio eletrônico e pelo site do Diário Oficial dos Municípios do RS e o candidato deverá apresentar-se em até 03 (três) dias úteis a contar do chamamento, com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga.

11 DA ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data à convocação:

a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;

b) Declaração atualizada dos respectivos bens;

c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;

d) Prova documental do status de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;

e) Prova documental de possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;

g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;

h) Prova documental de possuir a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu (diplomas);

i) Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou internet) em nome do candidato* e datado com prazo máximo de 60 dias retrativos a data deste edital, comprovando residir na área da comunidade de atuação.

*No caso de comprovante de endereço emitido em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar, juntamente com o comprovante de residência, declaração do titular, com reconhecimento de firma em cartório, conforme modelo no anexo IV.

j) Carteira do Trabalho;

k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;

l) Cópia do respectivo registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

m) 01 Fotografia tamanho 3 x 4 ;

n) Certidão de nascimento ou casamento (com averbação de separação ou divórcio quando for o caso)

o) Título de eleitor com comprovante de quitação das obrigações eleitorais (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

p) CPF e consulta em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublicaExibir.asp>

q) Negativa criminal <https://www2.rdf4.jus.br/trf4/procesos/certidao/index.php>

r) Pis/Pasep (numeração).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

12.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

12.4 O candidato aprovado, que for nomeado e assumir o cargo temporário, compromete-se a realizar um curso de formação para Agentes Comunitários de Saúde, à distância e em horário de trabalho, bem como apresentar o certificado de conclusão do mesmo à sua coordenação, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5 Esse processo seletivo é válido por um período de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

ANEXO I – Cargos, vagas, local de atuação, requisitos e rendimentos.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho /Lotação	Carga semanal	horária	Requisitos	Vencimento
1	Agente Comunitário de Saúde – Área 07	01	ESF Quatro Colônias	40h/sem		Ensino médio completo. Residir no território da ESF Quatro Colônias, na área 07**	R\$ 3.365,52 (salário base) + benefícios*
2	Agente Comunitário de Saúde – Área 09	01	ESF Santa Lúcia	40h/sem		Ensino médio Completo. Residir no território da ESF Santa Lúcia, na área 09**	R\$ 3.365,52 (salário base) + benefícios*
3	Agente Comunitário de Saúde – Área 13	01	ESF Mônaco	40h/sem		Ensino médio Completo. Residir no território da ESF Mônaco, na área 13**	R\$ 3.365,52 (salário base) + benefícios*

*Benefícios: Auxílio alimentação e insalubridade.

** Mapeamento descritivo do território encontra-se no Anexo IV deste edital.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sob a direção e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver atividades de diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; demais atividades pertinentes.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO III - Mapa descritivo da área de abrangência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Cargo	Unidade de Saúde de Referência	Mapeamento Descritivo
Agente Comunitário de Saúde – Área 07	ESF Quatro Colônias	• Av. dos Municípios – nº 6570 a 7506 • Av. Protásio Machaski (Av. A) – nº 22 a 131 • Estrada Rural – Nº 1100 • Rua 24 de Março – toda extensão • Rua 3ª Conquista (Rua 9) – toda extensão • Rua Adão Preto (Rua 5) – toda extensão • Rua Alberto Mossmann Filho – toda extensão • Rua Alípio Schuch – toda extensão • Rua Alzemi Scherer (Rua 3) – toda extensão • Rua Alziro Nunes Monteiro – toda extensão • Rua Aparício Brito – toda extensão • Rua Arlindo Baum – toda extensão • Rua Armindo Eltz – toda extensão • Rua Armindo Schuck – toda extensão • Rua Arthur Bauer – toda extensão • Rua Balduino Cristiano Jaeger (Rua 2) – toda extensão

		• Rua Beija-Flor – toda extensão • Rua Bem-te-vi – toda extensão • Rua Benno Bauer – toda extensão • Rua Delmar Kleinkauf – toda extensão • Rua Eduino Roenau – toda extensão • Rua Ernesto Schirmer – toda extensão • Rua Florêncio Rodrigues da Silva (Rua 1) – toda extensão • Rua Galdino Vargas – toda extensão • Rua Harry Timm – toda extensão • Rua Helmuth Bauer – toda extensão • Rua Helmuth Saenger – toda extensão • Rua Idalino João Martim – nº 1117 a 1946 • Rua João Clécio Lehmen (Rua 6) – toda extensão • Rua João de Barro – toda extensão • Rua José Francisco Ribas Severo (Rua 4) – toda extensão • Rua Luiz José Schmitz – toda extensão • Rua Manuel Antônio Gomes (Rua 7) – toda extensão • Rua Maria Gorete – toda extensão • Rua Paulo Henrique da Luz (Rua 8) – toda extensão • Rua Pintassilgo – toda extensão • Rua Reinaldo Reichert – nº 35 a 1400 • Rua Rodolfo Bauer – toda extensão • Rua Selomar Hoffmeister – toda extensão • Rua Tarso Dutra – nº 28 a 145 • Rua Willy Kleinkauf – toda extensão • Travessa Armino Eitz – toda extensão
Agente Comunitário de Saúde Área 09	ESF Santa Lúcia	• Av. João Demétrio – toda extensão • Av. Municipal – toda extensão • Av. Protásio Machaski (antes Av. João Demétrio) – nº 471 a 617 • Rua Agenor José Alves – toda extensão • Rua Alfredo Vargas – toda extensão • Rua Amaro Emídio Batista – toda extensão • Rua Arlindo Eloi – toda extensão • Rua Arlindo Sander – toda extensão • Rua Avelino Mônaco – toda extensão • Rua Cascatinha – toda extensão • Rua Ernesto Muller – toda extensão • Rua Etamar J. Vargas – toda extensão • Rua Filomena – toda extensão • Rua Gelaci Ribeiro da Rosa – toda extensão • Rua Giuseppe Del Vecchio – toda extensão • Rua Ivo Eloi Fauth – toda extensão • Rua Jardeino José Alves – toda extensão • Rua João Olegário da Silva – toda extensão • Rua Lautério Maria Alves – toda extensão • Rua Leonildo Almonde – toda extensão • Rua Lídio Gonçalves Leite – toda extensão • Rua Loreno Mauser (Rua G) – toda a extensão • Rua Luiz Pedro Pereira – toda extensão • Rua Miguel Fagundes – toda extensão • Rua Norci Ferreira da Silva – toda extensão • Rua Padre Eduardo Teixeira – nº 11 a 142 • Rua Reinaldo Reichert – nº 1600 a 2058 • Rua Sérgio Bruno Loeblein – toda extensão • Rua Waldenir Ethur Faccini – nº 409 a 575 (lado ímpar) • Rua Walter Schenkel – toda extensão • Rua Werner Saenger – toda extensão • Rua Zênio José de Oliveira – toda extensão
Agente Comunitário de Saúde Área 13	ESF Mônaco	• Rua Boa Vista – toda extensão • Rua Campestre – toda extensão • Rua da Bica – toda extensão • Rua da Figueira – toda extensão • Rua da Lagoa – toda extensão • Rua da Paz – toda extensão • Rua do Armazém – toda extensão • Rua do Colégio – toda extensão • Rua Edmundo Strassburger – toda extensão • Rua Emílio Wilibaldo Weber – toda extensão • Rua Leão XIII (a partir do nº 1285 denomina-se Estrada do Mônaco) – nº 567 a 3300 • Rua Presidente João Goulart – nº 12 a 212 • Rua Roberto Weber – toda extensão • Rua Wilibaldo Blos – toda extensão • Travessa da Direita – toda extensão • Travessa da Esquerda – toda extensão • Rua A (Loteamento Residencial Colina Ritzel) – toda extensão • Rua B (Loteamento Residencial Colina Ritzel) – toda extensão • Rua C (Loteamento Residencial Colina Ritzel) – toda extensão

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(No caso de comprovante de residência em nome de terceiro)

Eu, _____ (nome do titular do comprovante de residência), CPF Nº _____, DECLARO para comprovação de residência, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o(a) Sr(a). _____ (nome do candidato), CPF Nº _____, é residente e domiciliado no Endereço: Rua/AV _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro, município de Campo Bom/RS.

Campo Bom, _____, de _____ de 2026

Assinatura do Declarante
(Titular do Comprovante de Residência)

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B618457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LEILÃO Nº 001/2026

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2026**, que objetiva a alienação de bens móveis do Município de Cotiporã, declarando arrematantes, conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	VALOR R\$
01	VEÍCULO SAVEIRO, PLACA IUR 2669 , veículo utilitário marca Volkswagen, modelo saveiro 1.6 total flex, ano fabricação 2013, modelo 2014, cor branca, potência de 104hp, RENAVAL 20347104, chassi: 9bwkb05uSep074016. Patrimônio nº 6735.	NORTON BETTENCOURT DA SILVA CPF Nº 024.259.900-11	17.500,00
02	ROLO COMPACTADOR , marca Muller, ano 2007, modelo vap551 equipado com toldo, potência 83cv, pintura na cor amarela, motor nº mwm d229-4, série 5070.70.405. Patrimônio nº 4605.	MARIELI DIAS CNPJ Nº 01.353.664/0001-05	80.000,00
03	VEÍCULO GOL 1.6, PLACA IQN 2063 , automóvel volkswagen gol 1.6 power, total flex, cor branco cristal, com 04 portas, potência 103 cv, ano de fabricação 2010, ano/modelo 2010, direção hidráulica, trava elétrica, alarme, rádio am/fm/cd, nº motor: ccr 155681, chassi: 9bwab0506at200879, Renavam: 0011576504. Patrimônio nº 5365.	IGOR FERNANDO SANDER MARIA CPF Nº 035.240.830-80	10.000,00
04	CAMINHÃO FORD CARGO, PLACA ISW 2682 , caminhão trucado, marca Ford, modelo cargo 2422cni, chassi: 9bfyea5v1cbs94294, ano fabricação 2011, ano modelo 2012, cor prata geada, nº motor 36314923, RENAVAL 000339604, potência 220cil 5880, com caçamba basculante redonda, pistão frontal. Patrimônio nº 5923.	ROBERTO CARLOS DACHERY CPF Nº 433.891.980-91	186.000,00
05	VEÍCULO GOL 1.6, PLACA ISC 7984 , automóvel Gol 1.6, marca Volkswagen, com direção hidráulica, ar condicionado, rodas aro 14, rádio am/fm, modelo 5u11e4, ano de fabricação 2011, ano/modelo 2012, combustível álcool/gasolina, RENAVAL: 11574504, nº motor: ccr 506198, chassi: 9bwab05uxct069930, com 04 portas, cor branco. Patrimônio nº 5740.	RODRIGO NUNES MARQUES CPF Nº 009.364.930-46	13.500,00
06	ENFARDADEIRA para fardos redondos, marca/modelo STABRA, com produção de 15 a 40 fardos/hora. Patrimônio nº 8589.	DANIEL BUENO VERNETTI CPF Nº 682.208.360-72	36.000,00
08	RETROESCAVADEIRA RANDON , marca randon, modelo rd406 chassis nº 9ad406aqhj0007052. Patrimônio nº 11861.	SÉRGIO HEITOR JACOBSEN CPF Nº 694.655.840-53	97.000,00
09	VAN M. B. SPRINTER PLACAS, IZX 2D89, ANO/MODELO: 2019/2020 - van Mercedes Benz Sprinter 416, cap 16 passageiros ano de fabricação 2019/mod 2020, teto alto, cor branca, motor movido a combustível diesel s-10, 4 cilindros bi turbo, 8ac907843le182990, motor 163 cilindradas, nº de série 412295, nº do motor 651955w0105871, veículo para transporte de passageiros. Patrimônio nº 9318.	DANIEL FEDRIGO CPF Nº 699.676.100-00	142.000,00
10	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS.	TIAGO PITOL FRIZON CPF Nº 016.933.670-09	150,00
11	SUCATA DE ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS.	TIAGO GAFF CPF Nº 835.524.560-15	550,00
12	TRITURADOR DE GALHOS , acoplamento para trator acionado com a tomada de força e com engate terceiro ponto incluído; com um funil de alimentação lateral e com uma bica de saída direcionável; duas facas e corte de materiais com até 10cm de diâmetro; rotação do disco de no mínimo 1600 rpm; produção mínima de 3m³/hora; produzido em material com tratamento anticorrosivo, marca/modelo: lippel ptu 150t. PATRIMÔNIO Nº 10439.	LUIS DE ROSSI CPF Nº 567.251.320-49	8.000,00
13	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO COM ESTEIRA CAPACIDADE 04 TONELADAS. Patrimônio nº 2823.	LUIS DE ROSSI CPF Nº 567.251.320-49	12.000,00
14	ENFARDADEIRA DE FORRAGENS , com produção de 400 à 600 fardos/hora com peso de 1.200kg modelo express 4030 marca nogueira na cor vermelha. Patrimônio nº 5077.	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COTIPORÃ CNPJ Nº 91.566.448/0001-22	50.000,00
15	ENLEIRADOR ACOPLÁVEL AO TRATOR AGRÍCOLA para limpeza de área na estrutura frontal marca stara medindo aprox. 270cm cor cinza. Patrimônio nº 5084.	AGRONECK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 51.429.164/0001-70	3.500,00
16	VAGÃO FORRAGEIRO , capacidade mínima de 8m, chassi de no mínimo 6,35mm, espessura da chapa lateral e assoalho de 3mm, cubo de 6 furos gira em g. 7 toneladas basculante com pistão, telescópio tandem, ano 2015, modelo memett série 26,27. Patrimônio nº 8236.	LUIS DE ROSSI CPF Nº 567.251.320-49	13.000,00
17	COLHEDORA DE FORRAGENS ENSILADEIRA , 12 facas, potencia mínima de 50 a 80cv, transmissão por cardan, caixa giro livre, corte de 2 à 36mm, picagem com 24 opções de corte, sistema total hidráulico, produção mínima de 30 ton/hora, com 4 rolos recolhedores. Patrimônio nº 8232.	MARCOS ANTONIO HOLZ EICHHOLZ CNPJ Nº 22.516.701/0001-10	10.000,00
18	VAGÃO FORRAGEIRO , capacidade mínima de 8m, chassi de no mínimo 6,35mm, espessura da chapa lateral e assoalho de 3mm, cubo de 6 furos gira em g. 7 toneladas basculante com pistão, telescópio tandem, ano 2015, modelo mfme7t série 26,27. Patrimônio nº 8235.	AGRONECK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 51.429.164/0001-70	13.000,00
19	ARADO SUBSOLADOR COM 5 HASTES , desarme automático, 02 metros, marca kohler, modelo as 5 da, grampo. Patrimônio nº 8237.	MARCOS ANTONIO HOLZ EICHHOLZ CNPJ Nº 22.516.701/0001-10	3.000,00
20	GRADE NIVELADORA , com 24 discos de 20 à 22 dentados na frente e lisos atrás abertura em v marca becker modelo gha-2 discos de 20. patrimônio nº 5239.	MARCOS ANTONIO HOLZ EICHHOLZ CNPJ Nº 22.516.701/0001-10	5.500,00
21	TRATOR AGRÍCOLA 4x4 , nac pot mínima de 95 cv, peso operacional acima de 5300kg, diesel, marca Massey Ferguson modelo mf 4290/4, ano fabricação 2015. Patrimônio nº 8238.	DOUGLAS THAINAN SANTIN CPF Nº 126.759-00	103.000,00

O lote 07 não teve interessado, portanto considerados desertos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos trinta dias do mês de abril de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C1C6A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.2026
PROCESSO Nº 166/2026
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Validade: 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 06/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 27/04/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.969.712/0001-19, com sede à Avenida Carlos Pedro Alberto, nº 235, Bairro: Centro, CEP 96.545.000, na cidade de Novo Cabrais – RS, Telefone:(51) 9 8608-0722, email: ljbredow.pedidos@gmail.com, representada pela Sra. Luana Jéssica Bredow , inscrita no CPF sob nº 030.859.260-38 e RG nº 9108238511, brasileira residente e domiciliado na Avenida 28 de Dezembro nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Novo Cabrais - RS, CEP: 96545-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão, conforme a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela demanda da Secretaria de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	CESTAS BÁSICAS		UN	90	205,50		18.495,00
		ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 2 KG;	BELLA DICA					
		FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG;	ONDÃO					
		FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG;	ROSESOL					
		FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 01 KG;	ZANIN					
		AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG;	EUROÇÚCAR					
		ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML;	COAMO					
		MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 1 KG;	SANTA FELICIDADE					
		CAFÉ TORRADO MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 G;	CABOCLO					
		LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 G;	SÃO GABRIEL					
		BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM DE 360 G;	PICPININI					
		BOLACHA DOCE, EMBALAGEM DE 350 G;	PICPININI					
		SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125 G;	PESCADOR					
		SAL REFINADO	ZIZO					

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.495,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco----- Sicredi, Agência nº 0403 e Conta Corrente nº 50171-9, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.

III- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

IV- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.

V- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

VI- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.

VII- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando o pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe à Secretaria Municipal da Assistência Social, através do Gestor, Sr. Mateus Freo Ruviano Secretário Municipal, matrícula 1521-7 e da Fiscalizadora Leticia Cassol Gonçalves cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1542-3, nomeados através da Portaria nº 15.912, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 27 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA –

Contratada

CNPJ nº 23.969.712/0001-19

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8CD70077

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº12.2026

TERMO ADITIVO Nº 12/2026

Contrato Nº12/2022

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022, para renovação e reajuste, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97, com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)

I- O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (ALTERADA)

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 100mb com 4 IP Privados. Local: Centro Administrativo	505,72	6.068,64
02	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria de Obras	85,34	1.024,08
03	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria da Saúde	85,34	1.024,08
04	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Posto de Saúde	104,30	1.251,60
05	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Farmácia Municipal	85,34	1.024,08
06	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Hospital Municipal	104,30	1.251,60
07	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Conselho Tutelar	85,34	1.024,08
08	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação	104,30	1.251,60
09	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Transporte Escolar	87,96	1.055,52
10	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Agricultura	104,30	1.251,60
11	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Setor de ICMS/SIM	85,34	1.024,08
12	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Assistência Social	85,34	1.024,08
13	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Centro de Educação Formiguinha	85,34	1.024,08
14	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: E.M. Santa Rosa	104,30	1.251,60
15	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação-Biblioteca	104,30	1.251,60
16	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	104,30	1.251,60

17	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Campo de Futebol	104,30	1.251,60
18	12	Serv	INCLUSÃO ANO 2026: Internet Fibra 15mb, Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Formiguinhas	85,34	1.024,08

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 90mb.Local Videomonitoramento, Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento as câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	263,79	3.165,48
	12	Serv	6 IPS	172,83	2.073,96

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 03 meses
01	12	Serv	14 IPS.	403,30	4.839,60
02	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	104,30	1.251,60
03	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	104,30	1.251,60

Valor total: O valor total do contrato será de R\$ 3.159,32(três mil cento e cinquenta e nove reais com trinta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de **R\$37.911,84** (trinta e sete mil, novecentos e onze reais com oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

- I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.
- II- Fica reajustado os valores no percentual de 0,61(zero virgula sessenta e um),conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de maio de 2026, ou seja, até a data de 02 de maio de 2027, não podendo mais ser prorrogado.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de abril de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97 - Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:B24CDD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº13.2026

TERMO ADITIVO Nº 12/2026
Contrato Nº12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022,para renovação e reajuste, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97, com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)

I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (ALTERADA)

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 100mb com 4 IP Privados. Local: Centro Administrativo	505,72	6.068,64
02	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria de Obras	85,34	1.024,08
03	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria da Saúde	85,34	1.024,08
04	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Posto de Saúde	104,30	1.251,60
05	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Farmácia Municipal	85,34	1.024,08
06	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Hospital Municipal	104,30	1.251,60
07	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Conselho Tutelar	85,34	1.024,08
08	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação	104,30	1.251,60
09	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Transporte Escolar	87,96	1.055,52
10	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Agricultura	104,30	1.251,60
11	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Setor de ICMS/SIM	85,34	1.024,08
12	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Assistência Social	85,34	1.024,08
13	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Centro de Educação Formiguinha	85,34	1.024,08
14	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: E.M. Santa Rosa	104,30	1.251,60
15	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação-Biblioteca	104,30	1.251,60
16	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	104,30	1.251,60
17	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Campo de Futebol	104,30	1.251,60
18	12	Serv	INCLUSÃO ANO 2026: Internet Fibra 15mb, Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Formiguinhas	85,34	1.024,08

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 90mb.Local Videomonitoramento, Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento as câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	263,79	3.165,48
	12	Serv	6 IPS	172,83	2.073,96

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 03 meses
01	12	Serv	14 IPS.	403,30	4.839,60
02	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	104,30	1.251,60
03	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	104,30	1.251,60

Valor total: O valor total do contrato será de R\$ 3.159,32(três mil cento e cinquenta e nove reais com trinta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de **R\$37.911,84** (trinta e sete mil, novecentos e onze reais com oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

- I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.
- II- Fica reajustado os valores no percentual de 0,61(zero virgula sessenta e um),conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de maio de 2026, ou seja, até a data de 02 de maio de 2027, não podendo mais ser prorrogado.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de abril de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97 - Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:E72CA226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.017/2026

Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação e Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 469.430,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais) e abrir Crédito suplementar por Superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 785,59
02.02.04.122.1002.2.023	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.365,61
03.02.04.123.1002.2.266	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.118,38
03.03.04.129.1006.2.300	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.197,16
03.04.28.846.1030.0.991	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.886,04
04.01.04.62.1002.2.272	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.281,35
04.02.04.122.1002.2.274	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14,48
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.519,60
06.01.15.122.1009.2.053	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.097,44
06.01.15.122.1009.2.053	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 303,01
06.01.15.452.1009.2.059	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 439,76
06.01.15.452.1009.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.958,59
06.01.15.452.1009.2.061	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 103,48
06.01.15.452.1009.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 760,48
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.610,08
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.027,30
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.594,69
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.146,65
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12,93
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 842,94
06.02.26.782.1010.2.069	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 756,25
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 756,23
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.189,77
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.072,39
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.308,10
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.169,15
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 795,19
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.079,39
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 59.196,29
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.636,98
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.221,98
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.894,49
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.623,09
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.799,93
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.933,31
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 44.200,35
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.100,00
07.01.12.361.1013.2.120	3.3.90.30.00.00.00	2501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.715,71
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.543,97
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 878,99
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 354,17
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.877,66
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 366,32
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.999,32
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 513,17
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 490,74
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.222,21
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 18.738,67

			FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07.01.12.365.1013.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.017,04
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.777,80
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.274,24
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.996,57
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.826,18
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.765,08
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 904,83
07.02.13.392.1014.2.129	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 466,41
07.03.27.812.1016.2.150	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.045,90
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.527,30
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 439,76
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 32.274,52
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.357,05
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.919,06
08.01.10.301.1018.2.172	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.354,79
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 29.705,15
08.01.10.301.1018.2.174	3.1.90.11.00.00.00	2604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.377,00
08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 67,54
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 13.602,16
08.01.10.304.1021.2.208	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150,85
08.01.10.305.1021.2.212	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 72,94
09.01.08.122.1023.2.226	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 303,01
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.018,55
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.784,14
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 502,75
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
09.03.16.481.1025.1.229	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.000,00

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.800,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 275.481,08
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 118.385,88
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.386,04
08.01.10.305.1021.2.174	3.1.90.11.00.00.00	2604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.377,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 30 de Abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:18FF3B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.171, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		R\$	34.474,49
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	916,70
3390590000	PENSÕES ESPECIAIS - 1500	R\$	33.557,79
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	2.199,20
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.199,20
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	406.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R\$	286.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1600	R\$	120.000,00
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		R\$	500.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R\$	500.000,00
10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro		R\$	2.126.305,17
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2632	R\$	2.126.305,17
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0121.1053 - Infraestrutura Rural		R\$	150.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R\$	150.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0121.2323 - Mobilidade Urbana		R\$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	30.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		R\$	12.634,41
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	4.796,93
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	7.837,48
13.392.0107.2212 - Theatro Sete de Abril		R\$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	40.000,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		R\$	78.906,41
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1759-1023	R\$	78.906,41
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		R\$	1.254,18
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	1.254,18
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	1.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2546	R\$	1.000,00
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	1.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2546	R\$	1.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		R\$	2.199,20
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.199,20
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	6.039,61
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	6.039,61
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		R\$	1.872,72
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	956,02
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	916,70
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		R\$	916,70
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	916,70
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		R\$	4.302,09
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	3.346,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	956,02

244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	4.801,60
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	4.801,60
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
14.122.0102.2123 - Pelotas por Elas: Comitê Interinstitucional pela Equidade de Gênero		R\$	300.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1700-3110	R\$	300.000,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		R\$	2.597,73
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	2.597,73
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2035 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		R\$	2.348,43
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	1.817,45
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R\$	50,83
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	480,15
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação		R\$	4.398,40
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	4.398,40
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	3.733.250,34

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		R\$	33.557,79
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	33.557,79
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	2.199,20
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.199,20
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	30.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	30.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		R\$	12.634,41
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	4.796,93
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	7.837,48
13.392.0107.1019 - Anfiteatro no Parque da Baronesa		R\$	40.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	40.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		R\$	1.254,18
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	1.254,18
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		R\$	2.199,20
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.199,20
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	6.039,61
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	6.039,61
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	4.801,60
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	4.801,60
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		R\$	2.597,73
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.597,73
249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2035 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		R\$	2.348,43
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	1.868,28
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	480,15
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação		R\$	4.398,40
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	4.398,40
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		R\$	20.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	162.030,55

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2546 no valor de R\$ 2.000,00, 2632 no valor de R\$ 2.126.305,17 e 2706-3110 no valor de R\$ 150.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600 no valor de R\$ 620.000,00, 1605 no valor de R\$ 8.008,21, 1621 no valor de R\$ 286.000,00, 1700-3110 no valor de R\$ 300.000,00 e 1759-1023 no valor de R\$ 78.906,41.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
077/2025	210	26.782.0121.2323	3.3.90.30	R\$ 30.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:242B51D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 22º ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2020

Súmula VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 239/2020. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 239/2020. **CONTRATADO:** CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 28.430.818/0001-63. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade, conforme memorando n.º. 1199/2019 e pedido n.º. 2019/3083 oriundos da Secretaria Municipal da Educação. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA** Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original prorrogando excepcionalmente o mesmo por mais 03 (três) meses a contar de 05 de maio de 2026, conforme memorando n.º 575/2026 – SEMED, de 16/04/2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/1382, de 17/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO** - Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de **R\$ 376.285,41 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais, quarenta e um centavos)**, conforme termo de pedido de compra n.º. 2026/1382, de 17/04/2026, e de acordo com as especificações abaixo demonstradas:

	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE							
01	001	03	Mês	10 Postos de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R\$ 4.631,31	R\$ 46.313,10	R\$ 138.939,30
Serviços							
de cozinha	002	03	Mês	21 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico e Projeto AABB Comunidade, conforme projeto básico (anexo II)	R\$ 3.546,86	R\$ 74.484,06	R\$ 223.452,18
	003	03	Mês	01 Posto de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinha nas para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio e CAEE e Programa Integração AABB Comunidade - Posto de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinha no Projeto AABB Comunidade, conforme projeto básico	R\$ 4.631,31	R\$ 4.631,31	R\$ 13.893,93
TOTAL DO ADITIVO DE RENOVACÃO: R\$ 376.285,41							

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula sexta do contrato original para incluir as seguintes dotações referente às alterações descritas no presente aditivo: **DOTAÇÃO: 20256/634 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0010.2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental MENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CLÁUSULA QUARTA** – As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Carlos Henrique Silero Braga

Código Identificador:3282B9A4